SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 09 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0986

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 014/15

Aprova projeto para unificação dos Lotes 18 e 19 e regularização do Lote 18 Unificado.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2015/257, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 014/15 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220150065254, para serviços de unificação dos Lotes 18 e 19 e regularização do Lote 18 Unificado, situados na Avenida Pref. Enio Inforzato, antigo acesso Professor Benedicto Montenegro, Km 4 + 420 metros - Quadra B - Lote 18, Matrícula nº 3.073 do 2º C.R.I., Jaú/SP - Altos da Cidade, Bocaina/SP, de propriedade de **SANDRO ROBERTO CARAZZATTO,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Lote 18 Original	7.598,93
Lote 19 Original	5.054,65
Lote 18 Unificado	12.653,58
Lote 18 Retificado	16.408,75

Bocaina, em 30 de janeiro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D6C5B60F

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA
ATO Nº 015/15

Aprova projeto para regularização de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2015/258, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 015/15 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220150107583, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Alameda das Angélicas - Quadra 09 - Lote 28 - Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **DANIEL AGHINONI,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	250,00
Residência	43,00
Varanda	13,75
Área de Serviço	45,00
Total de Construção	101,75
Livre	148,25

Bocaina, em 30 de janeiro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B404F292

SECRETARIA
ATO Nº 016/15

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2015/275, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 016/15 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220150087054, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Arara - Quadra 01 - Lote 04 - Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de **MARINA ZANUTTO FERRARESI,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	218,95
Construção Residencial	69,77
Livre	149,18

Bocaina, em 04 de fevereiro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:428DB1BA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 027/15

Designa responsável pelo exercício da função de Coordenador de Tesouraria.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

considerando as férias regulamentares concedidas à servidora Luciana da Silva Meletto, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Patrícia Michelin como responsável pelo exercício da função de Coordenador de Tesouraria, no período de 09.02.15 a 28.02.15, devendo a mesma, para tanto, receber a diferença salarial correspondente ao Padrão da Referência nº 11.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 06 de fevereiro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:FF5F6261

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 375, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a administração pública municipal, reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, alterando o disposto na Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013 e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2015, PROMULGA a presente Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A presente Lei reformula a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva e alterando para tanto a Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, com a redação dada em virtude das Leis Complementares nº 338, de 28 de junho de 2013, nº 351 de 26 de dezembro de 2013 e nº 366 de dezessete de julho de 2014, que a sucederam.
Art. 2º O quadro de pessoal de agentes políticos, cargos em comissão e funções de confiança, referente à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013 e seu anexo I, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 351 de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar na forma do anexo I, a esta lei.
§ 1º Ficam criados, na forma do anexo II, a esta lei, 2 (dois) cargos de agentes políticos, 99 (noventa e nove) cargos em comissão e 7 (sete) funções de confiança.
§ 2º Em razão da alteração estrutura organizacional criada na forma do *caput* deste artigo, os 52 (cinquenta e dois) cargos públicos de provimento em comissão e 13 (treze) funções de confiança listadas no anexo II, a esta lei, pertencentes aos quadros de pessoal vigentes, anteriormente, a esta lei, passam a estar em extinção, ficando automaticamente extintos todos os que estiverem vagos ou que vierem a vagar, observadas as regras e os prazos de transição previstos nesta Lei Complementar.
§ 3º Os padrões de vencimento dos cargos em comissão e das funções de confiança da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, passa a viger com as alterações previstas no anexo I, a esta lei.
§ 4º A descrição dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, criados nesta Lei Complementar, está contida no anexo VI à Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as alterações previstas no anexo III, a esta lei.
CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS ÓRGÃOS
Art. 3º O inciso II do § 9º, do art. 13 da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 13.** ..."
(...)
"**§ 9º** ..."
(...)
"**II –** a assessoria técnica destinada ao suporte a atividades específicas no âmbito da administração municipal e a assessoria técnica especializada que presta assessoria aos projetos e atividades de alta complexidade e destina-se ao suporte das atividades dos integrantes do primeiro e segundo escalões e do Gabinete do Prefeito Municipal." **[NR]**
Art. 4º Os incisos do *caput* do art. 14 da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 14. A estrutura administrativa da administração direta da Prefeitura Municipal de Itupeva é composta dos seguintes órgãos executivos de primeiro escalão:"
"I – no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal:"
"a) Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal;"
"b) Controladoria Geral do Município;"
"c) Gerência do Plano de Trabalho Governamental;"
"d) Gerência de Comunicação;"
"II – no âmbito do Gabinete Integrado de Cidadania e Defesa Urbana**:"**
"a) Secretaria Municipal de Defesa Civil**;"**
"b) Guarda Civil Municipal;"
"III – Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo;"
"IV – Secretaria Municipal de Cultura**;" [NR]**
"V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**;"**
"VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;"
"VII – Secretaria Municipal de Educação**;" [NR]**
"VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**;"**
"IX – Secretaria Municipal de Fazenda**;"**
"X – Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos**;" [NR]**
"XI – Secretaria Municipal de Governo**;"**
"XII – Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo;"
"XIII – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;" **[NR]**
"XIV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade;" **[NR]**
"XV – Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos;" **[NR]**
"XVI – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente;" **[NR]**
"XVII – Secretaria Municipal de Saúde**;" [NR]**
Art. 5º O organograma funcional da administração municipal de Itupeva previsto no anexo IV, à Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passa a viger com a redação dada pelo anexo IV a esta lei, e será atualizado e tornado público sempre que houver alguma alteração através dos mecanismos e diplomas legais autorizados para este fim, nesta Lei Complementar, que vierem a criar, alterar ou extinguir, qualquer dos órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo Único. O detalhamento do organograma contido no anexo IV, a esta lei, será objeto de decreto municipal a ser editado pelo Executivo municipal, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei Complementar.
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO ESCALÃO
SEÇÃO I – Da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal
Art. 6º Os incisos XVII a XIX do *caput* do art. 18, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 18. São competências e atribuições da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, além daquelas descritas no art. 16, desta lei, bem como aquelas descritas na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente:"
(...)
"XVII – promover a valorização da dignidade da pessoa humana e desenvolver os valores fundamentais da cidadania e, neste âmbito: realizar atendimento direto aos cidadãos enquanto sujeitos de direito e deveres, promovendo sua orientação e proteção em termos institucionais, nos limites estabelecidos na legislação especifica em vigor de proteção ao consumidor e, promover ações de defesa do consumidor;" **[NR]**
"XVIII – exercer a qualquer tempo as atribuições definidas para os órgãos de hierarquia inferior sob a sua responsabilidade; e," **[NR]**

"XIX – exercer outras atribuições da sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito Municipal." **[NR]**

Art. 7º O art. 19, seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes alterações de redação:

"Art. 19. A estrutura interna da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal é composta dos seguintes órgãos:"

(...)

"II – Supervisão de Participação Popular e Apoio aos Conselhos Municipais, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisor, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"III – Coordenadoria Especial de Defesa do Consumidor - PROCON, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 1º Compõem a estrutura interna da Supervisão de Participação Popular e Apoio aos Conselhos Municipais, previsto no inciso II, do *caput*, deste artigo:" **[NR]**

(...)

"II – o Departamento de Participação Popular, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"III – a Coordenação de Apoio à Participação Popular, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 2º Compõem ainda a estrutura da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal:"

"I – o Conselho Popular do Município;" **[NR]**

"II – os cargos de provimento em comissão destinados à assistência direta do chefe de gabinete do Prefeito Municipal; e," **[NR]**

"III – a assessoria do Gabinete do Prefeito Municipal**." [NR]**

"§ 3º Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**

Seção II – Da Controladoria Geral do Município

Art. 8. O inciso XVII do *caput* do art. 21 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com a seguinte redação.

"Art. 21. São competências e atribuições da Controladoria Geral do Município, além daquelas descritas no art. 16 desta lei e aplicáveis a este órgão equiparado, bem como aquelas descritas na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente:"

(...)

"XVII – manter a Corregedoria Geral do Município e através desta atuar permanentemente de forma a manter a disciplina e a conduta ilibada dos servidores municipais, promovendo, em articulação com a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, a apuração de responsabilidades de servidores municipais, na forma da lei, mediante instauração e julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como apreciação de recursos cabíveis**;" [NR]**

(...)

Art. 9. O art. 22, seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes alterações de redação:

"Art. 22. A estrutura interna da Controladoria Geral do Município é composta dos seguintes órgãos:"

"I – Coordenadoria de Expediente e Apoio ao Controle Interno, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – Corregedoria Geral do Município, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de corregedor geral do município, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"II – Corregedoria da Guarda Civil Municipal, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de corregedor da guarda civil municipal, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 1º O corregedor geral do município será escolhido e nomeado pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos e a sua exoneração só poderá ocorrer nas seguintes condições:" **[NR]**

"I – término do mandato para o qual foi nomeado;" **[NR]**

"II – a pedido do próprio corregedor geral do município;" **[NR]**

"III – cometimento de falta grave ou ato de improbidade, apurado pela Controladoria Geral do Município, garantida a ampla defesa e exercício do contraditório;" **[NR]**

"§ 2º O corregedor da guarda civil municipal será escolhido e nomeado pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos e a sua exoneração só poderá ocorrer nas seguintes condições:" **[NR]**

"I – término do mandato para o qual foi nomeado;" **[NR]**

"II – a pedido do próprio corregedor da guarda civil municipal;" **[NR]**

"III – cometimento de falta grave ou ato de improbidade, apurado pela Controladoria Geral do Município, garantida a ampla defesa e exercício do contraditório;" **[NR]**

"§ 3º O término dos mandatos dos corregedores previstos nos §§ 1º e 2º, deste artigo, não deverá coincidir com o mandato do Prefeito Municipal, devendo o primeiro mandato ser acrescido do tempo necessário para o cumprimento da presente regra." **[NR]**

"§ 4º Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Controladoria Geral do Município ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**

"§ 5º Compõe ainda a estrutura da Controladoria Geral do Município o Sistema Municipal de Controle Interno, na forma desta Lei Complementar." **[NR]**

Seção III – Da Gerência de Comunicação Social

Art. 10. O art. 27, seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes alterações de redação:

"Art. 27. A estrutura interna da Gerência de Comunicação Social é composta dos seguintes órgãos:"

(...)

"IV – Unidade de Expedição e Distribuição de Material, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"V – Setor Administrativo e de Expediente, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

§ 1º Compõem a estrutura interna do Departamento de Comunicação Social, previsto no inciso II, do *caput*, deste artigo:

"I – Coordenação de Imprensa e Redação, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"II – Coordenação de Mídias Digitais, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar e," **[NR]**

"III – Unidade de Redação, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

(...)

Seção IV – Da Gerência do Plano de Trabalho Governamental

Art. 11. O art. 27, seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes alterações de redação:

"Art. 30. A estrutura interna da Gerência do Plano de Trabalho Governamental é composta dos seguintes órgãos e áreas de atuação:"

"I – Gerência Geral do Plano de Trabalho Governamental, órgão equiparado de primeiro escalão, na forma do art. 13, integrado por ocupante de cargo de provimento em comissão de gerente de plano estratégico, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;"**

"II – Gerências de Gestão Pública e de Finanças do Plano de Trabalho Governamental, órgão equiparado de primeiro escalão, na forma do art. 13, integrado por ocupantes de cargos de provimento em comissão de gerente de plano estratégico, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;" [NR]**

"III – Gerências de Políticas Sociais do Plano de Trabalho Governamental, órgãos equiparados de primeiro escalão, na forma do art. 13, integrados por ocupantes de cargos de provimento em comissão de gerente de plano estratégico, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e,"
"IV – Gerências de Infraestrutura Urbana e Projetos Especiais do Plano de Trabalho Governamental, órgão equiparado de primeiro escalão, na forma do art. 13, integrado por ocupantes de cargos de provimento em comissão de gerente de plano estratégico, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"§ 1º Compõem a estrutura interna da Gerência de Políticas Sociais do Plano de Trabalho Governamental, na área da saúde, contida no previsto no inciso III, do *caput*, deste artigo, a Unidade de Acompanhamento de Gestão Hospitalar, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"§ 2º Compõe ainda a estrutura da Gerência Geral do Plano de Trabalho Governamental a assessoria de planejamento." **[NR]**

Seção V – Da Secretaria Municipal de Defesa Civil

Art. 12 O art. 34 e parágrafos da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes alterações de redação:
"Art. 34. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Defesa Civil é composta da Secretaria Adjunta de Defesa Civil, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretario adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
(...)
"§ 2º Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil:" **[NR]**
"I – o cargo de provimento em comissão destinado à assistência direta do secretário municipal de defesa civil; e," **[NR]**
"II – a assessoria da Secretaria Municipal de Defesa Civil**." [NR]**
"§ 3º Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Defesa Civil ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**
Parágrafo único. Fica revogado os § 1º da redação original do art. 34, da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013.

Seção VI – Da Guarda Civil Municipal

Art. 13. O inciso I, do § 1º, do art. 37 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes alterações de redação:
"Art. 37. A estrutura interna da Guarda Civil Municipal é composta dos seguintes órgãos:"
(...)
"§ 1º Compõem a estrutura interna da Central de Operações e Inteligência, prevista no inciso III, do *caput*, deste artigo:"
"I – a Coordenação de Operações de Segurança e Inteligência, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, integrado por ocupante da função de confiança de coordenador de operações de segurança e inteligência, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
(...)
Parágrafo único. Ficam revogados os incisos III e IV do § 1º art. 37 da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013.

Seção VII – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo

Art. 14. Os incisos XIV e seguintes do *caput* do art. 39 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com a seguinte redação.
"Art. 39. São competências e atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo, além daquelas descritas no art. 16, desta lei, bem como aquelas descritas na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente:"
(...)
"XIV – definir e implantar políticas objetivando democratizar o acesso a bens culturais relacionados ao turismo;" **[NR]**
"XV – estabelecer a política de preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural;" **[NR]**
"XVI – implantar e coordenar as ações da política de preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural;" **[NR]**
"XVII – coletar e sistematizar os dados e indicadores sociais acerca das atividades e projetos, no âmbito de sua competência;" **[NR]**
"XVIII – apoiar o funcionamento de conselhos municipais afetos a sua área de atuação**;" [NR]**
"XIX – exercer a qualquer tempo as atribuições definidas para os órgãos de hierarquia inferior sob a sua responsabilidade; e," **[NR]**
"XX – exercer outras atribuições da sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito Municipal." **[NR]**
Art. 15. O art. 40 e parágrafos da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação:
"Art. 40. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo é composta dos seguintes órgãos:" **[NR]**
"I – Secretaria Adjunta de Agricultura, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"II – Supervisão de Desenvolvimento Turístico, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisor, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"III – Coordenação Técnica de Patrimônio Histórico e Cultural, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" e, **[NR]**
"IV – Coordenação de Apoio Administrativo, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"V – Unidade de Gestão de Projetos, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 1º Compõe a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, previsto no inciso I, do *caput*, deste artigo o Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
§ 2º Compõem a estrutura interna do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, previsto no parágrafo anterior, deste artigo:
"I – a Unidade de Infraestrutura Agrária, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"II – o Setor de Máquinas Agrícolas, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"§ 3º Compõem a estrutura interna da Supervisão de Desenvolvimento Turístico, prevista no inciso III, do *caput*, deste artigo:" **[NR]**
"I – o Museu Municipal, órgão equiparado de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"II – Coordenadoria Especial de Turismo, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;" [NR]**
"III – a Sala de Apoio ao Empreendedor e de Monitoramento de Indicadores, órgão equiparado de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar**.** e," **[NR]**
"IV – Departamento de Turismo Rural, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 4º Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo:" **[NR]**
"I – os cargos de provimento em comissão destinados à assistência direta do secretário municipal e do secretário adjunto de agricultura e turismo; e," **[NR]**

"II – a assessoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo**." [NR]**

"§ 5º Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**

Seção VIII – Da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 16. Ficam criados o Título VI-A, seu Capítulo I e o art. 42-A da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, que passam a viger com as seguintes alterações de redação:

"TÍTULO VI-A – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA" [NR]

"CAPÍTULO I – DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES"

"Art. 42-A. São competências e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, além daquelas descritas no art. 16, desta lei, bem como aquelas descritas na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente:" **[NR]**

"I – Implantar a política pública de cultura do município;" **[NR]**

"II – coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística**;" [NR]**

"III – gerir a programação e garantir a qualidade técnica dos museus, teatros, auditórios e bibliotecas sob sua responsabilidade, garantindo à população acesso aos equipamentos e bens culturais**;" [NR]**

"IV – organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural e, manter e organizar o calendário cultural da cidade**;" [NR]**

"V – incentivar a municipalidade a participar de pesquisas sobre fatos histórico-culturais**;" [NR]**

"VI – manter o funcionamento da biblioteca municipal, visando à difusão cultural e manter em articulação com os órgãos da municipalidade programa de estímulo à leitura**;" [NR]**

"VII – colocar à disposição do público acervo de obras de arte, das mais diversas expressões e formas, num projeto de formação artístico-cultural;" **[NR]**

"VIII – realizar cursos, palestras e reuniões no sentido de educar e informar o público quanto aos acervos existentes e a história da arte e, promover exposições como meio de educação e difusão**;" [NR]**

"IX – organizar os acervos e manter arquivos atualizados dos mesmos, bem como, controlar a entrada e saída de peças e materiais que compõem os acervos dos equipamentos sociais sob a sua responsabilidade**;" [NR]**

"X – planejar, supervisionar e garantir a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico-cultural**;" [NR]**

"XI – planejar e supervisionar as atividades relacionadas às unidades descentralizadas de cultura**;" [NR]**

"XII – desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, a política de capacitação e formação permanente dos profissionais da cultura**;" [NR]**

"XIII – propor auxílios e ou subvenções a serem concedidos às entidades culturais do município**;" [NR]**

"XIV – efetuar o controle, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária dos recursos alocados junto à secretaria**;" [NR]**

"XV – oferecer suporte nos assuntos administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros dos fundos especiais vinculados à secretaria**;" [NR]**

"XVI – propor, administrar, controlar e executar acordos ou convênios concernentes à secretaria;" **[NR]**

"XVII – implantar e atualizar os bancos de dados relativos à área cultural do município**;" [NR]**

"XVIII – divulgar os programas, os projetos, as estatísticas e os indicadores culturais, no âmbito do município**;" [NR]**

"XIX – apoiar o funcionamento de conselhos municipais afetos a sua área de atuação;" **[NR]**

"XX – exercer a qualquer tempo as atribuições definidas para os órgãos de hierarquia inferior sob a sua responsabilidade; e," **[NR]**

"XXI – exercer outras atribuições da sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito Municipal." **[NR]**

"Parágrafo único. O secretário municipal de cultura, titular das atribuições e obrigações descritas neste artigo, poderá delegá-las com a concordância do Prefeito Municipal e, ainda, avocar para si, a qualquer momento e por qualquer tempo, as atribuições dos diversos órgãos que a compõem." **[NR]**

Art. 17. Ficam criados o Capítulo II do Título VI-A, e o artigos 42-B e 42-C da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, que passam a viger com as seguintes alterações de redação:

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

"Art. 42-B. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Cultura é composta da Supervisão de Cultura, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 1º Compõem a estrutura interna da Supervisão de Cultura prevista no *caput*, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Coordenadoria de Gestão Cultural, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"II – o Departamento de Ações Culturais, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"§ 2º Compõe a estrutura interna do Departamento de Ações Culturais, previsto no § 1º, II, deste artigo a Coordenadoria de Produção e Oficinas Culturais, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;** e," **[NR]**

"§ 3º Compõem a estrutura interna da Coordenadoria de Produção e Oficinas Culturais, prevista no § 2º, deste artigo, as Oficinas Culturais, órgãos equiparados de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigidos por ocupantes de cargos de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 4º Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura:" **[NR]**

"I – os cargos de provimento em comissão destinados à assistência direta do secretário municipal de cultura; e," **[NR]**

"II – a assessoria da Secretaria Municipal de Cultura**." [NR]**

"§ 5º Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**

"Art. 42-C. O detalhamento das competências e atribuições dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Cultura deve ser objeto de decreto municipal específico a ser editado pelo Poder Executivo." **[NR]**

Art. 18. Ficam revogados o Título VI, os Capítulos I e II, e os artigos 42 a 48 do da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passando as matérias por estes regulados a compor, na forma da presente Lei complementar, a disciplina da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos.

Seção IX – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 19. Os incisos XXVII e seguintes do caput do art. 49 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com a seguinte redação.

"Art. 49. São competências e atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além daquelas descritas no art. 16, desta lei, bem como aquelas descritas na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente:"

(...)

"XXVII – manter abrigo municipal de acolhimento de crianças e adolescentes, na forma da legislação pátria vigente, garantindo-lhes os elementos fundantes da dignidade da pessoa humana;" **[NR]**

"XXVIII – manter a unidade de informações e indicadores sociais, destinada à coleta, e à gestão dos dados e indicadores da área de competência da secretaria;" **[NR]**

"XIXI – apoiar o funcionamento de conselhos municipais afetos a sua área de atuação;" **[NR]**

"XX – exercer a qualquer tempo as atribuições definidas para os órgãos de hierarquia inferior sob a sua responsabilidade; e," **[NR]**

"XXI – exercer outras atribuições da sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito Municipal." **[NR]**

Art. 20. O art. 50 e parágrafos da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação:
"Art. 50. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é composta dos seguintes órgãos:"
"I – Unidade de Projetos e Convênios, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;"
"II – Praça de Atendimento de Desenvolvimento Social, órgão equiparado de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"III – Núcleo de Políticas para as Mulheres, órgão equiparado de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"IV – Núcleo de Políticas para a Pessoa com Deficiência, órgão equiparado de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"V – Setor de Apoio aos Conselhos de Desenvolvimento Social, órgão equiparado de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;"**
"VI – Supervisão de Políticas para o Idoso, órgão equiparado de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisor, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"VII – a Unidade de Programas de Transferência de Renda, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"VIII – o Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS), unidade descentralizada equiparada a órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de função de confiança de gerente de centro de desenvolvimento social, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"IX – os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), unidades descentralizadas equiparadas a órgãos de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigidos por ocupantes de função de confiança de gerente de centro de desenvolvimento social, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"X – Abrigo Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, órgão equiparado de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"XI – Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar;"
"§ 1º Os Núcleos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Juventude e Família órgão equiparado de sexto escalão, na forma do art. 13, serão conduzidos no âmbito da Assessoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social cabendo à titular desta sua condução formal, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 2º Compõem a estrutura interna da Supervisão de Políticas para o Idoso, prevista no inciso VI, do *caput*, deste artigo:" **[NR]**
"I – o Departamento de Políticas para o Idoso, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"II – o Núcleo de Políticas para o Idoso, órgão equiparado de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"§ 3º A identificação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS), unidades descentralizadas previstas nos incisos VIII e IX, do *caput*, deste artigo, consta do anexo V a esta Lei, que deverá ser atualizado sempre que diploma legal municipal criar, extinguir ou alterar estas unidades." **[NR]**
"§ 4º A gerência das unidades descentralizadas citadas no § 3º, deste artigo, serão exercidas, por ocupantes da função de confiança de gerente de centro de desenvolvimento social, designados ou, excepcionalmente, nomeados na forma e nos limites definidos nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 5º Compõem a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda, prevista no inciso XI, do *caput*, deste artigo:" **[NR]**
"I – a Unidade de Microcrédito - Banco do Povo, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"II – o Centro Público de Economia Solidária, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"§ 6º a Unidade do Programa de Atendimento ao Trabalhador, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, será conduzidos no âmbito da Assessoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social cabendo ao secretário adjunto de trabalho e renda a sua condução formal, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 7º Compõem a estrutura interna do Centro Público de Economia Solidária prevista no § 5º, II, deste artigo:" **[NR]**
"I – a Incubadora Pública de Economia Solidária, órgão equiparado de sétimo escalão, na forma do art. 13, será conduzida no âmbito da Assessoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dirigido pelo coordenador do Centro Público de Economia Solidária, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"II – a Unidade de Redes de Economia Solidária, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, será conduzida no âmbito da Assessoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dirigido pelo coordenador do Centro Público de Economia Solidária, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"III – a Padaria Municipal, órgão equiparado de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"§ 8º Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:" **[NR]**
"I – o Conselho Tutelar**;" [NR]**
"II – o Conselho Municipal de Assistência Social**;" [NR]**
"III – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;" [NR]**
"IV – o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**;" [NR]**
"V – o Conselho Municipal do Idoso**;" [NR]**
"VI – o Conselho Municipal da Juventude**;" [NR]**
"VII – o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**;" [NR]**
"VIII – a Comissão Municipal de Emprego**;" [NR]**
"IX – os cargos de provimento em comissão destinados à assistência direta do secretário municipal e dos secretários adjuntos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e," **[NR]**
"X – a assessoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**." [NR]**
"§ 9º A composição, as atribuições e as competências dos conselhos previstos nos incisos I a VIII do parágrafo anterior serão definidas em leis específicas." **[NR]**
"§ 10. Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**

Seção X – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 21. Ficam revogados os incisos XXIII a XXXII do art. 52 do da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passando as matérias por estes regulados a compor, na forma da presente Lei complementar, a disciplina da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.
Art. 22. Ficam revogados o inciso II, do *caput*, do art. 53 e os §§ 1º e 3º do art. 53, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passando as matérias por estes regulados a compor, na forma da presente Lei complementar, a disciplina da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

Art. 23. O art. 53 e parágrafos da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação.
"Art. 53. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano é composta dos seguintes órgãos:"
(...)
"§ 2º Compõem a estrutura interna da secretaria adjunta de planejamento e desenvolvimento prevista no inciso III, do *caput*, deste artigo:"
"I – o Setor de Apoio Administrativo, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"II – a Divisão de Regularização Fundiária, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de divisão, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"III – a Supervisão de Projetos Especiais e Captação de Recursos, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
(...)
"§ 4º Compõem a estrutura interna da Supervisão de Projetos Especiais e Captação de Recursos prevista no inciso III, do § 2º, deste artigo:" **[NR]**
"I – o Departamento de Projetos Especiais, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"II – a Coordenadoria de Desenho e Acabamento de Projetos, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"III – a Sala de Monitoramento de Convênios e Captação de Recursos, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
(...)
Seção XI – Da Secretaria Municipal de Educação
Art. 24. Ficam revogados os incisos XII a XXI do art. 55 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passando as matérias por estes regulados a compor, na forma da presente Lei complementar, a disciplina das Secretarias Municipais de Cultura ou, de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos.
Art. 25. O art. 55 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação:
"Art. 55. São competências e atribuições da Secretaria Municipal de Educação, além daquelas descritas no art. 16, desta lei, bem como aquelas descritas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente:" **[NR]**
(...)
"XXIII – planejar e supervisionar as atividades relacionadas a creches, unidades de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de alimentação escolar**;" [NR]**
"XXIV – realizar atividades de natureza administrativa, orçamentária, financeira e contábil, em articulação com as Secretarias Municipais da Fazenda e de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos;" **[NR]**
"XXV – desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, a política de capacitação e formação permanente dos profissionais da educação e cultura**;" [NR]**
"XXVI – propor auxílios e ou subvenções a serem concedidos às entidades educacionais do município**;" [NR]**
(...)
"XXXI – implantar e atualizar os bancos de dados relativos às áreas educacional do município**;" [NR]**
"XXXII – divulgar os programas, os projetos, as estatísticas e os indicadores educacionais, no âmbito do município**;" [NR]**
(...)
"Parágrafo único. O secretário municipal de educação, titular das atribuições e obrigações descritas neste artigo, poderá delegá-las com a concordância do Prefeito Municipal e, ainda, avocar para si, a qualquer momento e por qualquer tempo, as atribuições dos diversos órgãos que a compõem." **[NR]**

Art. 26. Ficam revogados o §§ 2º a 7º, do art. 56, o inciso IV do § 15 do art. 56 da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passando as matérias por estes regulados a compor, na forma da presente Lei complementar, a disciplina das Secretarias Municipais de Cultura ou, de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos.
Art. 27. O art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação.
"Art. 56. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação é composta dos seguintes órgãos:" **[NR]**
"I – Supervisão de Planejamento e Gestão, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisor, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"II – Unidade de Expediente, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"III – Secretaria Adjunta de Educação, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"§ 1º Compõem a estrutura interna da Supervisão de Planejamento e Gestão, previsto no inciso I, do *caput*, deste artigo:" **[NR]**
"I – a Coordenadoria de Projetos e Convênios, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e,"
"II – Unidade de Controle de Estoque, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"III – Unidade de Apoio Administrativo, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"IV – Unidade de Transporte Escolar, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
(...)
"§ 10. Compõem a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Educação, previsto no inciso III, do *caput*, deste artigo:"
"I – o Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;"
"II – a Supervisão de Projetos Educacionais Especiais, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisão, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"III – a Supervisão Pedagógica, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**."**
"§ 11. Compõe a estrutura interna do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar, previsto no § 10, I, deste artigo, a Coordenadoria de Logística e Controle de Qualidade, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar."
"§ 12. Compõe a estrutura interna da Supervisão de Projetos Educacionais Especiais, previsto no § 10, II, deste artigo da Coordenação Especial de Educação de Jovens e Adultos, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;" [NR]**
"§ 12-A. Compõe a estrutura interna da Coordenação Especial de Educação de Jovens e Adultos, previsto no § 12, deste artigo, a Unidade de Gestão de Educação de Jovens e Adultos, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 13. Compõem a estrutura interna da Supervisão Pedagógica, prevista no § 10, III, deste artigo:"

"I – a Coordenação Especial de Formação Continuada, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar;"
"II – o Setor de Apoio às Unidades Escolares, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;" [NR]**
III – as Escolas e Creches Municipais, unidades descentralizadas equiparadas a órgãos de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigida por ocupantes de funções de confiança, conforme o previsto nesta Lei Complementar**.**
(...)
"§ 15. Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Educação:" **[NR]**
(...)
"§ 19. Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**
Seção XII – Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Art. 28. O art. 59 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação:
"Art. 59. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é composta da Supervisão de Esportes, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 1º Compõe a estrutura interna da Supervisão de Esportes, prevista no *caput*, deste artigo:" **[NR]**
"I – o Departamento de Esporte Amador e Lazer, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
"II – a Unidade de Expediente, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
(...)
Seção XIII – Da Secretaria Municipal de Fazenda
Art. 29. O caput do art. 62 e seus §§ 2º e 4º, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação.
"Art. 62. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Fazenda é composta dos seguintes órgãos:"
"I – Secretaria Adjunta de Receitas e Tributos, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"II – Secretaria Adjunta de Contabilidade e Finanças, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
§ 1º Compõem a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Receitas e Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda:
(...)
§ 2º Compõem a estrutura interna do Departamento de Receitas e Informações Tributárias, previsto no § 1º, I, deste artigo:
"I – a Unidade de Atendimento ao Contribuinte, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"II – a Unidade de Apoio Administrativo, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
(...)
"§ 4º Compõem a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda:" **[NR]**
"I – a Supervisão de Orçamento e Contabilidade, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisor, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**
"II – o Departamento de Administração Financeira, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar: e," **[NR]**
"III – o Setor de Apoio Administrativo, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
(...)
Seção XIV – Da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Art. 30. Ficam revogados os incisos XII, XX, XXI, XXII, XXIV e XXV do art. 64 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passando as matérias por estes regulados a compor, na forma da presente Lei complementar, a disciplina da Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos.
Art. 31. O art. 64 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes inserções e alterações de redação:
"Art. 64. São competências e atribuições da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, além daquelas descritas no art. 16, desta lei, bem como aquelas descritas na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente:" **[NR]**
"I – elaborar, executar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão pública, aos assuntos jurídicos, à administração geral, bem como à gestão de pessoal, de materiais e do patrimônio da Administração Municipal**;" [NR]**
(...)
"X – controlar o patrimônio da administração municipal;" **[NR]**
(...)
"XXVI – orientar, coordenar e superintender os serviços jurídicos e administrativos dos órgãos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos**;" [NR]**
"XXVII – assessorar o Prefeito Municipal em assuntos jurídicos e promover assessoramento e consultoria aos órgãos da administração direta, emitindo pareceres e exames de legalidade para interpretação de normas jurídicas**;" [NR]**
"XXVIII – elaborar ou examinar, quando demandado, minutas de projetos de leis, mensagens, decretos, ordens de serviço, razões de veto, contratos em geral e outros atos de natureza jurídico-administrativa;" **[NR]**
"XXIX – promover e garantir a formalização das relações entre administração municipal e terceiros em assuntos de natureza contratual e patrimonial imobiliária**;" [NR]**
"XXX – propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade de atos da administração direta e indireta, bem como, oferecer-lhe proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação**;" [NR]**
"XXXI – representar judicialmente ou extrajudicialmente o Prefeito Municipal e a administração direta e indireta em qualquer juízo, instância ou tribunal nos feitos judiciais de origem civil e criminal, nos feitos de natureza expropriatória, fiscal ou financeiro-tributária, além daqueles pertinentes ao patrimônio imobiliário municipal e a ações processadas perante a justiça do trabalho;" **[NR]**
"XXXII – elaborar defesas e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado;" **[NR]**
"XXXIII – determinar a propositura de ações que entender necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses do município, com a concordância expressa do Prefeito Municipal, bem como receber citações e demais atos de comunicação, oriundos de ações onde figure a administração e a fazenda municipal**;" [NR]**
"XXXIV – promover, no âmbito judicial, a cobrança e a execução da dívida ativa do município e, cooperar com a Secretaria Municipal de Fazenda, tanto na cobrança administrativa e realização de acordos de parcelamento de débitos, quanto no procedimento preparatório para a decisão, com a concordância do Prefeito Municipal, da inclusão de débito no rol das cobranças inviáveis mediante análise fundamentada, quando o prosseguimento das diligências se afigure antieconômico;" **[NR]**
"XXXV – encaminhar ao Prefeito Municipal, para deliberação, os expedientes de cumprimento ou de extensão de decisão judicial e, ainda, decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre

a não interposição de recurso, podendo delegar estas atribuições**;" [NR]**

"XXXVI – realizar estudos jurídicos institucionais e solicitar ao Prefeito Municipal que confira caráter normativo a parecer emitido por um dos órgãos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos vinculando a administração pública direta e indireta, inclusive fundações, ao entendimento estabelecido**;"**

"XXXVII – requisitar dos órgãos da administração pública, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários à atuação da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos**;" [NR]**

"XXXVIII – promover a valorização da dignidade da pessoa humana e desenvolver os valores fundamentais da cidadania e, neste âmbito: realizar atendimento direto aos cidadãos enquanto sujeitos de direito e deveres, promovendo sua orientação e proteção em termos institucionais, nos limites estabelecidos na legislação especifica em vigor; e, supervisionar os serviços de assistência jurídica básica e de proteção contra as discriminações;" **[NR]**

"XXXIX – distribuir os serviços judiciais e de consultoria ou assessoria de maneira equitativa aos membros da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, podendo delegar atribuição específica a um deles, para preservar os interesses do município e, ainda, revisar as peças e os pareceres por estes emitidos;" **[NR]**

"XL – auxiliar, assessorar e atuar, quando demandada pela Controladoria Geral do Município, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares;" **[NR]**

"XLI – promover assessoramento e consultoria aos órgãos da administração direta, emitindo pareceres e exames de legalidade para interpretação de normas jurídicas;" **[NR]**

"XLII – administrar, manter e atualizar a documentação legal e o arquivo jurídico da administração municipal, bem como, criar e manter atualizada base de dados contendo os diplomas legais municipais, bem como a legislação estadual e federal aplicável nas questões de âmbito municipal disponibilizando-as ao munícipe por meio eletrônico;" **[NR]**

"XLIII – implantar e atualizar os bancos de dados relativos às áreas sob sua responsabilidade, bem como preparar e divulgar os programas, os projetos, as estatísticas e os indicadores, relativos às áreas de atuação sob sua responsabilidade, no âmbito do município**;" [NR]**

"XLIV – respeitados os limites legais e constitucionais, exercer a qualquer tempo as atribuições definidas para os órgãos sob a sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas**;** e" **[NR]**,

"XLV – exercer outras atribuições da sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito Municipal." **[NR]**

"Parágrafo único. O secretário municipal de gestão pública e assuntos jurídicos, titular das atribuições e obrigações descritas neste artigo, poderá, concorrentemente com o Prefeito municipal, delegá-las aos procuradores municipais ou aos titulares dos órgãos da secretaria e, ainda, avocar para si, a qualquer momento e por qualquer tempo, as atribuições dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos." **[NR]**

Art. 32. Os artigos 65 e 66, bem como os seus parágrafos, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação:

"Art. 65. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos é composta dos seguintes órgãos:" **[NR]**

"I – a Unidade de Expediente de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – o Departamento de Eventos, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"III – Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"IV – Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoal e Materiais, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"V – Secretaria Adjunta de Gestão e Tecnologia da Informação órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 1º Compõe a estrutura interna do Departamento de Eventos, previsto no inciso II, do *caput*, deste artigo a Divisão de Produção de Eventos, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de divisão, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"§ 2º Compõem a estrutura interna Divisão de Produção de Eventos, prevista no § 1º, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Unidade de Gestão e Divulgação, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – a Coordenadoria de Produção e Organização, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e,**" [NR]**

"III – a Coordenadoria de Sonorização e Infraestrutura, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 3º Compõem a estrutura interna Coordenadoria de Produção e Organização, prevista no § 2º, II, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Unidade de Produção e Documentação, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;** e," **[NR]**

"II – a Unidade de Apoio Técnico, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 4º Compõe, ainda, a estrutura interna da Coordenadoria de Sonorização e Infraestrutura, previsto no § 2º, III, deste artigo, o Setor de Sonorização, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 5º Compõe a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos, prevista no inciso III, do *caput* deste artigo a Procuradoria Geral do Município, órgão equiparado de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante da função de confiança de procurador geral do município, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 6º Compõem a estrutura interna da Procuradoria Geral do Município da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos:"

"I – o Departamento de Execução Fiscal, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – o Departamento de Direito Administrativo, Contas e Contratos Públicos, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"III – o Departamento de Contencioso, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 5º Compõe a estrutura interna do Departamento de Direito Administrativo, Contas e Contratos Públicos, previsto no inciso II, do § 6º, deste artigo a Coordenadoria de Análise de Licitações e Contratos, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 6º Os titulares dos cargos de secretário municipal de gestão público e assuntos jurídicos e de secretário adjunto de assuntos jurídicos, fica adstrito às limitações e incompatibilidades previstas na Lei federal 8.906/94 e ao restante da legislação vigente para o exercício da advocacia." **[NR]**

"§ 7º Serão lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, ou em um dos seus órgãos, os procuradores municipais, nomeados em cargos ou funções públicas de provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos, além dos demais servidores municipais, especificamente designados para um

dos órgãos desta secretaria no momento de sua nomeação ou remoção." **[NR]**

"§ 8º O secretário municipal gestão pública de assuntos jurídicos, o secretário adjunto de assuntos jurídicos e o procurador geral do município, poderão encarregar qualquer dos integrantes dos órgãos da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos, para atuação em contencioso, independente da matéria, desde que o designado tenha capacidade postulatória e o volume de processos em curso assim o justifique." **[NR]**

"§ 9º Compõem a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoal e Materiais, prevista no inciso IV, do *caput*, deste artigo:" **[NR]**

"I – o Departamento de Compras e Gestão de Materiais, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – o Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"III – a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, órgão equiparado de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 10. Compõem a estrutura interna do Departamento de Compras e Gestão de Materiais, previsto no § 9º, I, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Divisão de Contratos, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de divisão, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;" [NR]**

"II – a Unidade de Controle de Pedidos e Arquivo, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"III – a Unidade de Patrimônio Municipal, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 11. Compõe a estrutura interna da Unidade de Controle de Pedidos e Arquivo, previsto no § 10, II, deste artigo:" **[NR]**

"I – o Setor de Apoio Administrativo, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e,**" [NR]**

"II – o Setor de Cotações, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 12. Compõem a estrutura interna do Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal, previsto no § 9º, II, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Coordenadoria de Cadastro e Atendimento ao Servidor, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"II – a Coordenadoria Especial de Saúde e Segurança no Trabalho, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 13. Compõe a estrutura interna da Coordenadoria Especial de Saúde e Segurança no Trabalho, previsto no § 12, II, deste artigo, o Setor de Apoio Administrativo, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 14. Compõe a estrutura interna da Coordenadoria de Cadastro e Atendimento ao Servidor, previsto no § 12, I, deste artigo, o Setor de Atendimento ao Servidor, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 15. Compõe a estrutura interna da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, previsto no § 9º, III, deste artigo, a Coordenadoria de Apoio Administrativo, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar:" **[NR]**

"§ 16. Compõem a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Gestão e Tecnologia da Informação, prevista no inciso V, do *caput*, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Supervisão de Informática e Gestão de Redes, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisão, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – o Arquivo Municipal, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;" [NR]**

"III – a Coordenadoria de Controle e Circulação de Documentos, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"IV – o Setor de Apoio Administrativo, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 17. Compõem a estrutura interna da Supervisão de Informática e Gestão de Redes, previsto no § 16, I, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Coordenação Técnica de Desenvolvimento de Projetos, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"II – a Unidade de Redes e Manutenção, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 18. Compõem a estrutura interna da Unidade de Redes e Manutenção, previsto no § 17, II, deste artigo:" **[NR]**

"I – o Setor de Suporte em Informática, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"II – o Setor de Manutenção, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 19. Compõe a estrutura interna do o Arquivo Municipal, previsto no § 16, II, deste artigo:" **[NR]**

"I – o Setor de Apoio Administrativo, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"II – a Unidade de Arquivo Permanente, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 20. Compõe a estrutura interna da Coordenadoria de Controle e Circulação de Documentos, previsto no § 16, III, deste artigo, o Setor de Expediente e Protocolo, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 21. Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos:" **[NR]**

"I – o Conselho Municipal de Gestão de Pessoal;" **[NR]**

"II – a Comissão de Inventário;" **[NR]**

"III – a Comissão Permanente de Licitações;" **[NR]**

"IV – o Pregão Presencial e Eletrônico;" **[NR]**

"V – os cargos de provimento em comissão destinados à assistência direta do secretário municipal e dos secretários adjuntos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos; e,"

"VI – a assessoria da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos**." [NR]**

"§ 22. A comissão permanente de licitações e os pregões presencial e eletrônico serão objeto de regulamentação própria, atendidos os dispositivos legais vigentes, em especial, os constitucionais, a legislação destinada a regular as compras e as licitações na administração pública, a Lei Orgânica Municipal e a presente lei." **[NR]**

"§ 23. A comissão de inventário, bem como o Conselho Municipal de Gestão de Pessoal serão objeto de regulamentação própria a ser editada por diplomas legais específicos." **[NR]**

"§ 24. Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e de Assuntos Jurídicos ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**

"Art. 66. O detalhamento das competências e atribuições dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal Gestão Pública de Assuntos Jurídicos deve ser objeto de decreto municipal específico a ser editado pelo Poder Executivo." **[NR]**

Art. 33. Ficam inseridos os artigos 66-A a 66-D, na Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, com a seguinte redação**.**

"Art. 66-A. A procuradoria geral do município será exercida pelo procurador geral do município designado em função de confiança, de livre designação do Prefeito Municipal dentre os integrantes da carreira de procurador judicial, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil e, notório conhecimento e experiência em áreas diversas da administração municipal e no processo legislativo." **[NR]**

"§ 1º O secretário municipal de gestão pública e assuntos jurídicos e o procurador geral do município não estão sujeitos ao regime de dedicação profissional exclusiva, embora seja vedada sua atuação nos processos judiciais ou extrajudiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções do seu cargo, bem como nos que figure como parte a fazenda pública municipal que o remunera." **[NR]**

"§ 2º O secretário municipal de gestão pública e assuntos jurídicos e o procurador geral do município estarão sujeitos ao regime de dedicação profissional exclusiva, no caso de, sendo servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, optarem pela remuneração da função efetiva de origem e nesta estiver incluso o adicional de regime de tempo integral." **[NR]**

"Art. 66-B. Os membros da Secretaria Municipal Gestão Pública de Assuntos Jurídicos cumprirão regular jornada de trabalho, de segunda à sexta-feira, compreendendo nesse período de tempo os serviços internos e externos." **[NR]**

"Parágrafo único. O horário de trabalho será determinado pelo secretário municipal de gestão pública e assuntos jurídicos, atendendo aos interesses do município." **[NR]**

"Art. 66-C. Ao secretário municipal de gestão pública e assuntos jurídicos, ao procurador geral, bem como aos diretores de departamento desta secretaria, é vedado divulgar manifestação opinativa firmada em relação a caso ou hipótese concreta, enquanto não acolhida em caráter definitivo pela administração." **[NR]**

"Parágrafo único. No exercício de suas funções, por via de representação ou de manifestação opinativa em processo regular, aos procuradores municipais fica atribuída a faculdade de divergir de entendimento até então assumido pela administração, indicando os motivos e as razões que o conduzem à divergência." **[NR]**

"Art. 66-D. Os honorários advocatícios devidos à fazenda municipal serão recolhidos e contabilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e destinados à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos e constituirão dotação orçamentária específica para distribuição equânime aos procuradores do município, assessores jurídicos em atividade e aos dirigentes dos órgãos da Secretaria Ajunta de Assuntos Jurídicos." **[NR]**

"§ 1º A distribuição a que se refere o *caput*, deste artigo, será realizada no início de cada trimestre, na folha de pagamentos após apuração da receita de honorários." **[NR]**

"§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda colocará à disposição da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, trimestralmente, a importância arrecadada a esse título no trimestre imediatamente anterior." **[NR]**

"§ 3º Os procuradores do município e os dirigentes dos órgãos técnicos da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos continuarão a receber a sua cota-parte, correspondente aos honorários advocatícios mesmo quando respondendo por outro cargo, no exercício de cargo de provimento em comissão ou afastados por licença para tratamento da própria saúde." **[NR]**

Seção XV – Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 34. Ficam revogados os incisos I e II, do § 1º do art. 68 da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, que passa a viger com a inserção do inciso IV, com a seguinte redação.

Art. 68. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Governo é composta dos seguintes órgãos:

(...)

§ 1º Compõem a estrutura interna da Ouvidoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Governo:

(...)

"III – as Ouvidorias Regionais, órgãos de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de ouvidor regional, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"IV – a Coordenação de Gestão e Estatística, órgãos de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

Seção XVI – Da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo

Art. 35. O art. 72 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação:

"Art. 72. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Habitação Obras e Urbanismo é composta dos seguintes órgãos:" **[NR]**

"I – Secretaria Adjunta de Habitação Obras e Urbanismo, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"II – a Coordenadoria de Apoio Administrativo, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 1º Compõe a estrutura interna da Coordenadoria de Apoio Administrativo, prevista no inciso II, do *caput*, deste artigo, a Unidade de Atendimento ao Público e Apoio Administrativo, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"§ 2º Compõem a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Habitação Obras e Urbanismo, prevista no inciso I, do *caput*, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Coordenação Técnica de Arquitetura e Projetos, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – a Coordenação Técnica de Obras Públicas, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"III – a Coordenação de Obras Particulares, Uso e Ocupação do Solo, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"IV – a Coordenação de Fiscalização de Obras e Posturas, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"V – a Supervisão de Cadastro Social e Habitação Popular, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 3º Compõem a estrutura interna Coordenação Técnica de Obras Públicas, previsto no § 2º, II, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Coordenação Gestão e Execução de Obras Públicas, órgão equiparado de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"II – a Coordenação de Análise e Revisão de Projetos, órgão equiparado de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"III – a Coordenadoria de Orçamentação e Medição de Obras, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 4º Compõem a estrutura interna da Coordenação de Obras Particulares, Uso e Ocupação do Solo, prevista no § 2º, III deste artigo:" **[NR]**

"I – a Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos Particulares, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"II – a Coordenadoria de Revisão de Projetos e Diretrizes, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 5º Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação Obras e Urbanismo:" **[NR]**

"I – o Conselho Municipal de Habitação**;"**

"II – os cargos de provimento em comissão destinados à assistência direta do secretário municipal e dos secretários adjuntos, da Secretaria Municipal de Habitação Obras e Urbanismo; e,"

"III – a assessoria da Secretaria Municipal de Habitação Obras e Urbanismo**."**

"§ 6º O Conselho Municipal de Habitação será objeto de regulamentação própria a ser editada por diplomas legais específicos." **[NR]**

"§ 7º Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Habitação Obras e Urbanismo ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**

Parágrafo único. Fica revogado o § 8º da redação original do art. 72, da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013.

Seção XVII – Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

Art. 36. Ficam inseridos os artigos 73-A a 73-C, com a seguinte redação:

"Art. 73-A. São competências e atribuições da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, além daquelas descritas no art. 16, desta Lei Complementar, bem como aquelas descritas na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente:" **[NR]**

"I – formular a política municipal de desenvolvimento econômico e tecnológico e estabelecer diretrizes e propostas para uma política industrial, comercial e de prestação de serviços, bem como de empresas de alta tecnologia;" **[NR]**

"II – formular políticas de fomento e desenvolvimento econômico, em consonância com as diretrizes de governo e dos conselhos municipais, que visem incrementar a atividade econômica do município, por intermédio de parcerias com a iniciativa privada e organismos financeiros nacionais e internacionais;" **[NR]**

"III – atuar desenvolvendo ações e políticas públicas que visem à ampliação do valor agregado resultante da atividade econômica do município e região, à articulação dos agentes econômicos privados e públicos para o desenvolvimento econômico e à mobilização de mecanismos de apoio às cadeias produtivas locais**;" [NR]**

"IV – desenvolver as ações e atividades que visem: ao estimulo à economia regional de ponta; à geração de trabalho e renda; à mobilização produtiva do território do município e região; e, à inserção internacional como fator de captação de recursos econômicos e financeiros;" **[NR]**

"V – elaborar planos, programas e projetos para o desenvolvimento econômico e tecnológico e, administrar convênios com universidades e outros órgãos da União e do Estado para o desenvolvimento econômico, tecnológico e científico;" **[NR]**

"VI – formular, coordenar, acompanhar e avaliar as ações que afetem o desenvolvimento produtivo dos setores industrial, comercial e de serviços, desenvolver programas de qualificação da atividade produtiva e de serviços, visando aos ganhos de produtividade e de qualidade e, formular alternativas econômicas sustentáveis visando minimizar os impactos sociais e ambientais;" **[NR]**

"VII – realizar ações que promovam o incremento da produção de bens e serviços no município, o desenvolvimento dos segmentos produtivos e, ainda, promover a integração com os outros municípios da região e o fomento ao desenvolvimento econômico;" **[NR]**

"VIII – manter articulação com o Poder Legislativo, órgãos e entidades públicas, bem como, com instituições privadas, visando à permanente contribuição no aperfeiçoamento das ações governamentais em relação ao desenvolvimento do setor produtivo;" **[NR]**

"IX – padronizar e disseminar informações que visem o desenvolvimento dos setores industrial, comercial e de serviços, bem como, desenvolver estudos e projetos, identificar e consolidar demandas para o desenvolvimento do setor industrial, comercial e de serviços do município;" **[NR]**

"X – promover parcerias com instituições públicas e privadas, articulando ações com vistas ao aumento da densidade tecnológica do setor produtivo e induzir esforços para o equacionamento do impacto do desenvolvimento tecnológico e do progresso técnico no emprego;" **[NR]**

"XI – zelar para que o crescimento da indústria, do comércio e dos serviços, obedeça a uma planificação inserida nas prioridades da comunidade local e os interesses sociais;" **[NR]**

"XII – promover e realizar os contatos com os empreendedores que desejarem criar atividade no município;" **[NR]**

"XIII – prestar assistência e acompanhar os projetos de instalação de indústrias, bem como, de unidades comerciais e de serviços;" **[NR]**

"XIV – organizar feiras e exposições promovidas pelo município, em parceria com as entidades representativas dos setores econômicos;" **[NR]**

"XV – desenvolver as suas atribuições e competências, atuando em estreita colaboração com as demais secretarias municipais;" **[NR]**

"XVI – apoiar o funcionamento de conselhos municipais afetos a sua área de atuação;" **[NR]**

"XVII – exercer a qualquer tempo as atribuições definidas para os órgãos de hierarquia inferior sob a sua responsabilidade; e," **[NR]**

"XVIII – exercer outras atribuições da sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito Municipal." **[NR]**

"Parágrafo único. O secretário municipal de indústria, comércio e desenvolvimento econômico, titular das atribuições e obrigações descritas neste artigo, poderá delegá-las com a concordância do Prefeito Municipal e, ainda, avocar para si, a qualquer momento e por qualquer tempo, as atribuições dos diversos órgãos que a compõem." **[NR]**

"Art. 73-B. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico é composta da Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Industrial e Comercial, órgão de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 1º Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Governo:" **[NR]**

"I – o cargo de provimento em comissão destinado à assistência direta do secretário municipal da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico; e," **[NR]**

"II – a assessoria da Secretaria Municipal de Governo**." [NR]**

"§ 2º Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Governo ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**

"Art. 73-C. O detalhamento das competências e atribuições dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Governo deve ser objeto de decreto municipal específico a ser editado pelo Poder Executivo." **[NR]**

Seção XVIII – Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Art. 37. O art. 75 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação.

"Art. 75. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade é composta da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar."

"§ 1º Compõem a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, prevista no *caput*, deste artigo:"

"I – a Supervisão de Suporte à Infraestrutura e Manutenção da Cidade, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por

ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – o Departamento de Planejamento e Gestão de Infraestrutura, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"III – o Departamento de Manutenção da Cidade e Serviços Urbanos, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"IV – o Departamento de Manutenção Mecânica de Veículos Leves e Pesados, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 2º Compõem a estrutura interna da Supervisão de Suporte à Infraestrutura e Manutenção da Cidade, previsto no § 1º, I, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Coordenação de Pulverização e Apoio à Manutenção da Cidade, órgão equiparado de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – o Setor de Suporte de Infraestrutura, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – o Setor de Máquinas Pesadas, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"III – a unidade, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de encarregado de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 3º Compõem a estrutura interna do Departamento de Planejamento e Gestão de Infraestrutura, previsto no § 1º, II, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Divisão de Serviços Funerários, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de divisão, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – a Coordenadoria de Fiscalização de Infraestrutura, Resíduos e Posturas, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"III – a Unidade Materiais e Insumos de Infraestrutura, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 4º Compõe a estrutura interna da Unidade Materiais e Insumos de Infraestrutura, prevista no § 3º, III, deste artigo, a Zeladoria dos Prédios Operacionais, órgão equiparado de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de encarregado local, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 5º Compõem a estrutura interna do Departamento de Manutenção da Cidade e Serviços Urbanos, previsto no § 1º, III, deste artigo:" **[NR]**

I – a Coordenação Técnica de Projetos de Manutenção da Cidade, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar;

"II – a Coordenadoria de Manutenção de Estradas Rurais, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"III – a Coordenação Técnica de Manutenção de Próprios Públicos, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"IV – a Unidade de Operações de Máquinas Pesadas, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"V – a Unidade de Manutenção de Vias e Logradouros, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"VI – a Unidade de Operações de Asfalto, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"VII – as Unidades Regionais de Infraestrutura, órgãos de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigidos por ocupantes de cargo de provimento em comissão de encarregado de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"VIII – as Equipes de Trabalho de Manutenção, órgãos de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigidos por ocupantes de cargo de provimento em comissão de encarregado de equipe, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 6º Compõem a estrutura interna da Coordenação Técnica de Manutenção de Próprios Públicos, prevista no § 5º, III, deste artigo:" **[NR]**

"I – o Setor de Parques e Jardins, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – a Unidade de Manutenção de Próprios Públicos, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"III – a Unidade de Limpeza Pública e Gestão do Aterro Sanitário, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"IV – a Unidade de Manutenção Predial, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"V – a Unidade de Iluminação Pública, Manutenção Elétrica e Comunicações, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar**."**

"§ 7º Compõe a estrutura interna do Departamento de Manutenção Mecânica de Veículos Leves e Pesados, previsto no § 1º, IV, deste artigo, a Coordenadoria de Mecânica de Leves e Pesados, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 8º Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade:" **[NR]**

"I – os cargos de provimento em comissão destinados à assistência direta do secretário municipal e dos secretários adjuntos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade; e," **[NR]**

"II – a assessoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**." [NR]**

"§ 9º Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**

Parágrafo único. Fica revogado o § 10 da redação original do art. 75, da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013.

Seção XIX – Da Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos

Art. 38. Ficam inseridos os artigos 76-A a 76-C, com a seguinte redação:

"Art. 76-A. São competências e atribuições da Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, além daquelas descritas no art. 16, desta lei, bem como aquelas descritas na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente:" **[NR]**

"I – elaborar, executar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à logística e suprimentos de materiais da Administração Municipal**;" [NR]**

"II – instituir e manter atualizados bancos de dados e os sistemas de indicadores das suas áreas de competência e realizar estudos e propostas visando à melhoria destes indicadores segundo os princípios e diretrizes da administração pública contidos nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"III – definir, para a administração direta, políticas relativas a suprimentos e estocagem de materiais, bem como normatizar os procedimentos de controle e gestão na área de suprimentos da administração municipal;" **[NR]**
"IV – coordenar e gerenciar o sistema de recebimento, armazenagem e distribuição de materiais na administração direta, bem como, controlar e organizar a Central de Suprimentos e Distribuição de Materiais;" **[NR]**
"V – administrar o paço municipal nas diversas áreas administrativas tais como: recepção; telefonia; e, controle de circulação de pessoas e de materiais à limpeza das unidades do paço; e, aos serviços de copa;" **[NR]**
"VI – cooperar com a Guarda Civil Municipal, visando ao estabelecimento da política de vigilância patrimonial do paço municipal e dos próprios municipais;" **[NR]**
"VII – definir as normas referentes aos transportes internos da administração direta, mantendo e administrando a frota municipal e seus operadores**;" [NR]**
"VIII – exercer a qualquer tempo as atribuições definidas para os órgãos de hierarquia inferior sob a sua responsabilidade; e," **[NR]**
"IX – exercer outras atribuições da sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito Municipal."
"Parágrafo único. O secretário municipal de Logística e Suprimentos, titular das atribuições e obrigações descritas neste artigo, poderá delegá-las com a concordância do Prefeito Municipal e, ainda, avocar para si, a qualquer momento e por qualquer tempo, as atribuições dos diversos órgãos que a compõem." **[NR]**
"Art. 76-B. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos é composta dos seguintes órgãos:" **[NR]**
"I – Central de Suprimentos e Distribuição de Materiais, órgão equiparado de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"II – Departamento de Administração Geral e Logística, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 1º Compõe a estrutura interna da Central de Suprimentos e Distribuição de Materiais, prevista no inciso I do *caput*, deste artigo a Coordenadoria de Controle de Estoque e Planejamento de Materiais, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"§ 2º Compõe a estrutura interna da Coordenadoria de Controle de Estoque e Planejamento de Materiais, prevista no § 1º, deste artigo, a Unidade de Logística e Distribuição de Materiais, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 3º Compõem a estrutura interna do Departamento de Administração Geral e Logística, previsto no inciso II do caput, deste artigo:" **[NR]**
"I – o Setor de Administração Geral, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"II – a Central de Gestão e Controle da Frota Municipal, órgão equiparado de quinto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"§ 4º Compõem a estrutura interna do Setor de Administração Geral, previsto no § 3º, I, deste artigo a Zeladoria do Paço Municipal dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de encarregado local, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"§ 5º Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos:" **[NR]**
"I – a Comissão de Recebimento de Materiais;" **[NR]**
"II – os cargos de provimento em comissão destinados à assistência direta do secretário municipal e dos secretários adjuntos, da Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos; e," **[NR]**
"III – a assessoria da Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos**." [NR]**
"§ 6º A comissão de recebimento de materiais será objeto de regulamentação própria a ser editada por diplomas legais específicos." **[NR]**
"§ 7º Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**
"Art. 76-C. O detalhamento das competências e atribuições dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal Logística e Suprimentos deve ser objeto de decreto municipal específico a ser editado pelo Poder Executivo." **[NR]**

Seção XX – Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente
Art. 39. O art. 78 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação:
"Art. 78. A estrutura interna da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente é composta dos seguintes órgãos:"
"I – Secretaria Adjunta de Trânsito e Transportes Públicos, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"II – Departamento de Meio Ambiente, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de diretor de departamento, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 1º Compõem a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Trânsito e Transportes Públicos, prevista no inciso I, do *caput* deste artigo:" **[NR]**
"I – a Unidade de Operações e Fiscalização de Trânsito, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"II – a Unidade de Manutenção e Sinalização Viária, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"§ 2º Compõe a estrutura interna do Departamento de Meio Ambiente, previsto no inciso II, do *caput* deste artigo:" **[NR]**
"I – a Unidade de Apoio Administrativo, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**
"II – a Coordenadoria de Certificação e Fiscalização, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**
"§ 3º Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente:" **[NR]**
"I – a Comissão Municipal de Trânsito;" **[NR]**
"II – a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI);" **[NR]**
"III – o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;" **[NR]**
"IV – os cargos de provimento em comissão destinados à assistência direta do secretário municipal e dos secretários adjuntos, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente; e," **[NR]**
"V – a assessoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**." [NR]**
"§ 4º A composição, as atribuições e as competências do conselho previsto nos incisos I a III, do § 3º, deste artigo, serão definidas em legislação específica." **[NR]**
"§ 5º Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**
Parágrafo único. Ficam revogados os §§ 6º e 7º da redação original do art. 78, da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013.
Seção XXI – Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 40. Os incisos do *caput* do art. 80, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação.

"Art. 80. São competências e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, além daquelas descritas no art. 16, desta Lei Complementar, bem como aquelas descritas na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e na legislação vigente:"

"I – planejar, desenvolver, orientar, coordenar, executar e supervisionar as ações e atividades relacionadas à saúde municipal, ao controle de zoonoses, vigilância sanitária e epidemiológica, de modo a conservar a saúde e a interferir nos fatores de agravos à saúde da população**;"**

"II – definir em conjunto com as instâncias colegiadas previstas nesta Lei Complementar, a política municipal de saúde;"

"III – coordenar, planejar e executar de forma descentralizada as ações de saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;"

"IV – identificar e avaliar as condições de saúde no município**;" [NR]**

"V – implantar e gerenciar programas de saúde e projetos especiais em sua área de competência**;" [NR]**

"VI – dirigir redes de prestação de serviços como a rede básica de saúde, a rede de ambulatórios especializados e de centros de referência, a rede de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e a rede hospitalar e não hospitalar de urgência e emergência**;" [NR]**

"VII – coordenar a implantação e o funcionamento dos programas e estratégias de agentes comunitários de saúde e de saúde da família no município**;" [NR]**

"VIII – garantir o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, das Unidades de Saúde da Família e do Centro de Atendimento Psicossocial**;" [NR]**

"IX – assessorar os conselhos da rede municipal de saúde, garantindo-lhes o suporte necessário ao seu funcionamento**;" [NR]**

"X – executar as ações correspondentes ao acolhimento e à triagem dos usuários do sistema**;" [NR]**

"XI – realizar levantamento dos problemas de saúde da população do município, identificando as causas e apresentando soluções**;" [NR]**

"XII – promover, junto à população municipal, campanhas de saúde pública**;" [NR]**

"XIII – promover o atendimento da população, bem como o encaminhamento dos munícipes que necessitam de atendimento especializado**;" [NR]**

"XIV – coordenar, integrar e supervisionar as atividades e ações relativas à atenção especializada, à saúde bucal, à assistência farmacêutica, à fisioterapia e ortopedia**;" [NR]**

"XV – coordenar e acompanhar o funcionamento do atendimento ambulatorial de especialidades, os programas e as campanhas atenção especializada**;" [NR]**

"XVI – apoiar os programas e campanhas específicas relativas à saúde bucal, à assistência farmacêutica, à fisioterapia e ortopedia**;" [NR]**

"XVII – acompanhar o estabelecimento de protocolos e legislações das áreas de atenção especializada, de saúde bucal, de assistência farmacêutica, de fisioterapia, entre outros**;" [NR]**

"XVIII – assegurar o fornecimento de medicamentos e insumos dos Programas de Saúde financiados pelos Governos Federal e Estadual e pela Prefeitura**;" [NR]**

"XIX – implantar, coordenar e gerenciar ações de vigilância epidemiológica, sanitária e zoonoses no município**;" [NR]**

"XX – elaborar e executar normas relativas ao controle de vigilância epidemiológica, sanitária e zoonoses do município**;" [NR]**

"XXI – coordenar, prestar orientação técnica e controlar as atividades relativas à execução dos programas específicos de sua área de atuação**;" [NR]**

"XXII – manter informações atualizadas da situação epidemiológica das doenças e dos fatores que as condicionam, bem como, conhecer e prever a evolução epidemiológica mediante análise dos dados de morbidade e mortalidade**;" [NR]**

"XXIII – divulgar periodicamente informes epidemiológicos**;" [NR]**

"XXIV – assumir, quando necessário, o controle operativo de situações epidêmicas quer de doenças de notificação compulsória, quer de agravos inusitados à saúde**;" [NR]**

"XXV – propor a reformulação de normas relativas às doenças submetidas à vigilância epidemiológica**;" [NR]**

"XXVI – gerir em nível local o Sistema Único de Saúde de Itupeva com vistas à maior eficácia da sua prestação;" **[NR]**

"XXVII – gerenciar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda, os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, em consonância com legislação específica em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**;" [NR]**

"XXVIII – gerenciar, em articulação com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, o pessoal do sistema municipal de saúde, em consonância com legislação específica em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**;" [NR]**

"XXIX – desenvolver e implantar metodologias de planejamento, avaliação, controle e acompanhamento da gestão da atenção básica e do sistema de saúde como um todo, incluindo próprios, prestadores, conveniados e contratados**;" [NR]**

"XXX – integrar os sistemas de informações sob a gerência da secretaria com a finalidade de garantir a potencialização dos recursos existentes**;" [NR]**

"XXXI – instrumentalizar a secretaria com dados que propiciem o planejamento, o acompanhamento e a avaliação permanente dos serviços, programas e projetos, bem como a tomada de decisões, de forma integrada aos demais órgãos da Secretaria**;" [NR]**

"XXXII – coordenar, no âmbito da saúde, as atividades relativas aos controles, solicitações de compras e acompanhamento de contratos, serviços, gestão de pessoal, abastecimento, apoio operacional, transporte e manutenção de equipamentos e unidades físicas**;" [NR]**

"XXXIII – coordenar a elaboração das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal**;" [NR]**

"XXXIV – assessorar os conselhos da rede municipal de saúde, garantindo-lhes o suporte necessário ao seu funcionamento**;" [NR]**

"XXXV – exercer a qualquer tempo as atribuições definidas para os órgãos de hierarquia inferior sob a sua responsabilidade; e," **[NR]**

"XXXVI – exercer outras atribuições da sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito Municipal." **[NR]**

Art. 41. O art. 81 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação.

"**Art. 81.** A estrutura interna da Secretaria Municipal de Saúde é composta da Secretaria Adjunta de Saúde, órgão de segundo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, conforme o previsto nesta Lei Complementar**."**

"§ 1º Compõem a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Saúde prevista no *caput*, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Supervisão de Atenção à Saúde, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisão, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – a Supervisão de Planejamento e Gestão, órgão de terceiro escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de supervisão, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"III – a Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária em Saúde, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"IV – a Coordenação Técnica de Vigilância Epidemiológica em Saúde, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"V – o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 2º os órgãos previstos nos incisos III a V do § 1º, deste artigo, poderão ser coordenados, em razão da complexidade técnica envolvida, por cargo de escalão superior, desde que previsto no quadro de cargos em comissão e função de confiança." **[NR]**

"§ 3º Compõem a estrutura interna da Supervisão de Atenção à Saúde, prevista no § 1º, I, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Coordenação Técnica de Assistência Farmacêutica, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de

provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"II – o Centro de Especialidades Odontológicas, unidade descentralizada equiparada a órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de função de confiança de gerente de unidade de saúde, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"III – a Unidade Ambulatorial de Fisioterapia e Ortopedia, unidade descentralizada equiparada a órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigida por ocupante de função de confiança de gerente de unidade de saúde, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"IV – a Unidade Ambulatorial de Saúde da Mulher, unidade descentralizada equiparada a órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigida por ocupante de função de confiança de gerente de unidade de saúde, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"V – a Unidade Ambulatorial de Especialidades, unidade descentralizada equiparada a órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigida por ocupante de função de confiança de gerente de unidade de saúde, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"VI – as Unidades de Atenção Psicossocial, unidades descentralizadas equiparadas a órgãos de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigidas por ocupantes de funções de confiança de gerente de unidade de saúde, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"VII – o Centro de Saúde III, unidade descentralizada equiparada a órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigida por ocupante de função de confiança de gerente de unidade de saúde, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"VIII – a Coordenação Técnica de Saúde da Família, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"IX – as Unidades de Atenção Básica à Saúde, unidades descentralizadas equiparadas a órgãos de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigidas por ocupantes de funções de confiança de gerente de unidade de saúde, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;" [NR]**

"X – a Coordenação Técnica do Programa "Melhor em Casa", órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupantes de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar, em razão da natureza multiprofissional; e," **[NR]**

"XI – o Setor de Apoio Administrativo ao Programa "Primeiríssima Infância", órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 4º Compõem a estrutura interna do Centro de Especialidades Odontológicas, previsto no § 3º, II, deste artigo, a Coordenação Técnica de Especialidades Odontológicas, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 5º Compõem a estrutura interna do Centro de Atenção Psicossocial, previsto no § 3º, VI, deste artigo, a Coordenação Técnica de Assistência Farmacêutica Especializada, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 6º Compõem a estrutura interna do Centro de Saúde III, previsto no § 3º, VII, deste artigo:" **NR]**

"I – a Coordenação Técnica do Centro de Saúde III", órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupantes de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar, em razão da natureza multiprofissional;" **[NR]**

"II – o Setor de Acolhimento, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;** e,**" [NR]**

"III – o Setor de Apoio Administrativo, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 7º Em cada uma das unidades previstas no § 3º, I a X, deste artigo, poderá haver uma unidade de acolhimento apoio administrativo, nas quais, considerados a demanda local e os limites dos cargos existentes no quadro de pessoal, poderão ser alocados cargos em comissão de chefe de unidade, chefe de setor, encarregado de unidade, ou encarregado local." **[NR]**

"§ 8º O cargo alocado conforme o disposto no § 7º, deste artigo, poderá ser removido, a qualquer tempo, para outro espaço da estrutura da Administração Municipal, desde que haja necessidade operacional e interesse publico**." [NR]**

"§ 9º Compõem a estrutura interna da Supervisão de Planejamento e Gestão, prevista no § 1º, II, deste artigo:" **[NR]**

"I – a Coordenação Técnica de Regulação Informação Avaliação e Controle, órgão de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;" [NR]**

"II – a Central de Transportes em Saúde, órgão equiparado de quarto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador técnico em conjunto com ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"III – a Coordenação de Transporte de Urgência, órgão equiparado de quinto escalão, na forma do art. 13, com funcionamento ininterrupto dirigido por dois ocupantes de cargo de provimento em comissão de coordenador especial, conforme o previsto nesta Lei Complementar**;" [NR]**

"IV – a Unidade de Logística e Suprimentos, órgão de sétimo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de unidade, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"V – o Setor de Planejamento de Materiais, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar;" **[NR]**

"VI – o Setor de Faturamento, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar; e," **[NR]**

"VII – o Setor de Apoio Administrativo, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 10. Compõe a estrutura interna da Coordenação Técnica de Regulação Informação Avaliação e Controle, prevista no § 9º, I, deste artigo, a Coordenadoria de Regulação e Controle, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar**." [NR]**

"§ 11. Compõe a estrutura interna da Central de Transportes em Saúde, prevista no § 9º, II, deste artigo, a Coordenadoria de Logística e Transportes, órgão de sexto escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de coordenador, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 12. Compõem, ainda, a estrutura interna da Supervisão de Planejamento e Gestão, prevista no § 1º, II, deste artigo, os cargos de provimento em comissão de encarregado de unidade ou de encarregado local, conforme o previsto nesta Lei Complementar, a serem alocados mediante a necessidade operacional e existência de vaga no quadro de pessoal, em um dos seus órgãos, ou removidos para outro espaço da estrutura da Administração Municipal**." [NR]**

"§ 13. Compõe a estrutura interna Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, prevista no § 1º, V, deste artigo, o Setor de Expediente e Apoio Administrativo, órgão de oitavo escalão, na forma do art. 13, dirigido por ocupante de cargo de provimento em comissão de chefe de setor, conforme o previsto nesta Lei Complementar." **[NR]**

"§ 14. Em cada uma das unidades previstas no § 1º, III a V, deste artigo, poderá haver cargos de provimento em comissão de chefe equipe, de encarregado de unidade e de encarregado local, conforme o previsto nesta Lei Complementar, a serem alocados mediante a necessidade operacional em um dos seus órgãos, ou removidos para outro espaço da estrutura da Administração Municipal**." [NR]**

"§ 15. Compõem ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde:" **[NR]**

"I – o Conselho Municipal de Saúde;" **[NR]**
"II – o Conselho Municipal de Álcool e Drogas;" **[NR]**
"III – os cargos de provimento em comissão destinados à assistência direta do secretário municipal e do secretário adjunto da Secretaria Municipal de Saúde; e," **[NR]**
"IV – a assessoria da Secretaria Municipal de Saúde**." [NR]**
"§ 16. A composição, as atribuições e as competências Conselho Municipal de Saúde previsto no inciso I do parágrafo anterior serão definidas em lei específica." **[NR]**
"§ 17. A identificação das unidades de atenção básica à saúde e das demais unidades descentralizadas previstas neste artigo, consta do anexo V a esta Lei Complementar, que deverá ser atualizado sempre que diploma legal municipal criar, extinguir ou alterar estas unidades." **[NR]**
"§ 18. A gerência das unidades previstas no parágrafo anterior será exercida por ocupantes da função de confiança de gerente de unidade de saúde ou por ocupantes de cargo em comissão de coordenador ou diretor técnico, designados ou, excepcionalmente, nomeados na forma e nos limites definidos nesta Lei Complementar." **[NR]**
"§ 19. Na ausência de um dos titulares dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde ou inexistindo nomeação para o cargo, as atribuições que lhe são cometidas ficarão a cargo do superior hierárquico imediato, que poderá encarregar temporariamente um servidor municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, destas atribuições." **[NR]**
Art. 42. O parágrafo único do art. 82, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes alterações de redação.
"Art. 82. O detalhamento das competências e atribuições dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde deve ser objeto de decreto municipal específico a ser editado pelo Poder Executivo."
"Parágrafo único. As atribuições das unidades e serviços de saúde, integrantes da estrutura da administração pública municipal, são as preconizadas pelo Sistema Único de Saúde para este tipo de unidade ou serviço, além daquelas contidas na regulamentação municipal será objeto de dispositivo legal municipal específico**." [NR]**

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
Seção I – Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar, conduzir o processo de transição para a nova estrutura da administração pública municipal, dispondo dos cargos em comissão e das funções de confiança, na forma e dentro dos limites definidos nesta Lei Complementar:
§ 1º Os cargos públicos em comissão ocupados, existentes anteriormente à presente Lei Complementar e constantes do seu anexo II, passam a estar em extinção, restando extintos no momento em que vagarem, no limite do prazo previsto no *caput* deste artigo.
§ 2º Os servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança, ao passarem a ser regidos pelas normas estatuídas, nesta Lei Complementar, mesmo que já estejam em exercício na situação funcional pretérita, deverão entregar à unidade de cadastro do órgão central de pessoal, a declaração de bens e valores, prevista no art. 91, § 3º, II, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada em vigor da presente Lei Complementar.
§ 3º Os servidores que na data da vigência da presente Lei Complementar estiverem afastados, deverão nos primeiros 30 (trinta) dias contados do seu regresso à atividade e, uma vez mantidos na nova estrutura, entregar a declaração de bens e valores, prevista no art. 91, § 3º, II, da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, à unidade prevista no § 2º, deste artigo.
§ 4º O descumprimento da obrigação contida nos §§ 2º e 3º, deste artigo, redundará na suspensão do pagamento da remuneração mensal e constitui infração disciplinar punível na forma da presente Lei Complementar.
Art. 44. Fica o Poder Executivo obrigado a incluir na transição prevista no art. 45, desta Lei Complementar, o devido processo de remoção e determinação da lotação dos servidores efetivos, na nova estrutura organizacional, expedindo para tal os atos formais necessários à adequação:
Art. 45. Fica criada em razão de determinação judicial vigente, de reintegração, uma função pública de provimento efetivo, de coordenador de contabilidade, que havia sido extinta, por vacância, na Lei Complementar nº 351, de 26 de dezembro de 2013.
§ 1º A função criada no *caput* deste artigo deverá ser ocupada pela servidora reintegrada, deixando esta de ocupar a função pública de coordenador de relações empresariais, atualmente utilizada em razão da inexistência da função original, quando da determinação judicial, mantida a remuneração a que faz jus.
§ 2º A função criada no *caput* deste artigo será extinta quando da sua vacância e passa a compor o quadro em extinção de funções públicas de provimento efetivo, previsto na Lei Complementar nº 351, de 26 de dezembro de 2013.
Art. 46. Os decretos e demais diplomas legais reguladores desta Lei Complementar, deverão ser editados ou propostos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.
Seção II – Das Alterações Orçamentárias
Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no Plano Plurianual 2014/2017, Lei nº 2.022 de 11 de dezembro de 2014, dos Programas abaixo relacionados, nos valores de R$ 986.487,11 (Novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos):
02.25.02 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
048 – Comércio .....R$...190.838,32

02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS
049 - Logística e Suprimentos .....R$...795.648,79

Art. 48. Fica incluso na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.021 de 11 de dezembro de 2014, os Programas e Atividades abaixo para o exercício de 2.015, no valor de R$ 986.487,11 (Novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos):
02.25.02 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
04.122.0048 – Comércio .....R$..190.838,33
1125 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente .....R$....10.000,00
2141 - Manutenção e Desenvolvimento do Comércio .....R$...180.838,32.

02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS
04.122.0049 – Logística e Suprimentos.....R$...795.648,79
1125 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.....R$.....10.000,00
2142 – Manutenção da Logística e Suprimentos.....R$...785.648,79

Art. 49. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares por remanejamento no valor de R$ 3.985.487,90 (Três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), por anulação em virtude das alterações da Estrutura Organizacional do Município, conforme Anexo V, a esta Lei Complementar.
Parágrafo único. As suplementações dos créditos adicionais abertos, no *caput* deste artigo, serão suportadas por anulação, por remanejamento das dotações, conforme o Anexo V, a esta Lei Complementar.
Art. 50. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 795.648,79 (Setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), por anulação de remanejamento em virtude das alterações produzidas por esta Lei, conforme Anexo VI, a esta Lei Complementar:
Parágrafo único. As suplementações dos créditos adicionais abertos, no *caput* deste artigo, serão suportadas por anulação de dotações, conforme o Anexo VI, a esta Lei Complementar.
Art. 51. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares abaixo no valor de R$ 4.370.159,36 (Quatro milhões, trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento através da anulação parcial das dotações relativas a Pessoal e Encargos, em virtude das alterações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, conforme o Anexo VII, a esta Lei Complementar.

Art. 53. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares por remanejamento no valor de R$ 12.942.809,81 (Doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e hum centavos), por anulação parcial das dotações relativas a Pessoal e Encargos, em virtude das alterações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, conforme o Anexo VIII, a esta Lei Complementar.

Parágrafo único. As suplementações dos créditos adicionais abertos, no *caput* deste artigo, serão suportadas por anulação de dotações, conforme o Anexo VIII, a esta Lei Complementar.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de decreto as transposições orçamentárias, inclusive criando rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento com a estrutura administrativa estabelecida por esta Lei Complementar, respeitadas tanto a programação, como a natureza da despesa.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Seção III – Das Disposições Finais

Art. 55. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos estatutários e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES CONFORME LEI COMPLEMENTAR

Quadro de Cargos e Funções	
Denominação	**Nº**
Agentes Políticos	**17**
Cargos em Comissão de Chefia e Direção	**300**
Funções de Confiança	**78**
Subtotal da Estrutura Executiva	**395**
Cargos em Comissão de Assistência	**20**
Cargos em Comissão de Assessoria	**75**
Subtotal de Assistência e Assessoria	**95**
Total da Estrutura Organizacional	**490**

CARGOS E FUNÇÕES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EXECUTIVA

Agentes Políticos	Padrão Remuneratório	Nº
Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal	Subsídio	01
Secretário Municipal	Subsídio	16
Total de Agentes Políticos		**17**

Cargos em Comissão	Padrão Remuneratório	Nº
Controlador Geral do Município	CC-15	01
Comandante da Guarda Civil Municipal	CC-15	01
Gerente de Plano Estratégico	CC-15	14
Gerente de Comunicação	CC-15	01
Ouvidor Geral do Município	CC-15	01
Secretário Adjunto	CC-14	16
Gerente de Segurança Pública	CC-14	01
Corregedor Geral do Município	CC-13	01
Corregedor da Guarda Civil Municipal	CC-13	01
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	CC-12	01
Supervisor	CC-12	15
Diretor de Departamento ou Órgão Equiparado	CC-11	26
Coordenador Técnico	CC-10	18
Diretor de Divisão	CC-09	05
Coordenador Especial	CC-08	29
Coordenador	CC-07	32
Chefe de Unidade	CC-06	52
Chefe de Setor, Equipe ou Órgão Equiparado	CC-05	37
Encarregado de Unidade ou Órgão Equiparado	CC-03	19
Ouvidor Regional	CC-03	03
Encarregado de Praça de Esportes e Lazer	CC-03	05
Encarregado Local ou de Equipe	CC-02	21
Total de Cargos em Comissão		**300**

Cargos em Funções de Confiança	Padrão Remuneratório	Nº
Procurador Geral do Município	FC-14	01
Diretor de Escola Municipal	FC-10	33
Coordenador Pedagógico	FC-09	15
Vice-Diretor de Escola Municipal	FC-08	05
Gerente de Unidade de Saúde	FC-10	17
Gerente de Centro de Desenvolvimento Social	FC-10	04
Coordenador de Centro Desportivo	FC-09	02
Coordenador de Operações de Segurança e Inteligência	FC-11	01
Total de Funções de Confiança		**78**

CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA

Cargos em Comissão de Assistência	Padrão Remuneratório	Nº
Secretário da Junta de Serviço Militar	CC-08	01
Assistente do Prefeito Municipal	CC-08	01
Assistente do Vice-Prefeito Municipal	CC-08	01
Assistente da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal	CC-07	01
Assistente de Secretário Municipal	CC-07	16
Total de Cargos em Comissão de Assistência		**20**

Cargos em Comissão de Assessoria	Padrão Remuneratório	Nº
Assessor Técnico Especializado III	CC-14	04
Assessor de Comunicação Social III	CC-14	01
Assessor Técnico Especializado II	CC-13	03
Assessor Técnico Especializado I	CC-11	04
Assessor Político II	CC-10	01
Assessor de Comunicação Social II	CC-10	01
Assessor Técnico	CC-10	05
Assessor de Planejamento	CC-09	04
Assessor de Comunicação Social I	CC-08	03
Assessor de Relações Parlamentares II	CC-08	03
Assessor Político I	CC-07	02
Assessor de Segurança Pública II	CC-07	01
Assessor de Trânsito e Transportes II	CC-06	03
Assessor de Segurança Pública I	CC-05	02
Assessor de Relações Parlamentares I	CC-05	02
Assessor de Relações Institucionais II	CC-05	07
Assessor de Trânsito e Transportes I	CC-04	04
Assessor de Relações Institucionais I	CC-03	08
Assessor de Gabinete II	CC-02	06
Assessor de Gabinete I	CC-01	11
Total de Cargos em Comissão de Assessoria		**75**

ANEXO II – QUADRO GERAL DE CARGOS CRIADOS E EXTINTOS NESTA LEI COMPLEMENTAR

Cargo	Diferença entre os quadros anterior e resultante desta Lei	Cargos Criados Nesta Lei	Cargos Extintos Nesta Lei	Quadro Resultante desta Lei
Assessor de Comunicação Social I	-	-	-	**3**
Assessor de Comunicação Social II	-	-	-	**1**
Assessor de Comunicação Social III	**1**	**1**	-	**1**
Assessor de Gabinete I	**(3)**	-	**(3)**	**11**
Assessor de Gabinete II	**3**	**3**	-	**6**
Assessor de Planejamento	**3**	**3**	-	**4**
Assessor de Relações Institucionais I	-	-	-	**8**
Assessor de Relações Institucionais II	**5**	**5**	-	**7**
Assessor de Relações Parlamentares I	**1**	**1**	-	**2**
Assessor de Relações Parlamentares II	**2**	**2**	-	**3**
Assessor de Segurança Pública I	**(1)**	-	**(1)**	**2**
Assessor de Segurança Pública II	-	-	-	**1**
Assessor de Trânsito e Transportes I	**(4)**	-	**(4)**	**4**
Assessor de Trânsito e Transportes II	-	-	-	**3**
Assessor Político I	**1**	**1**	-	**2**
Assessor Político II	-	-	-	**1**

Assessor Técnico	5	5	-	5
Assessor Técnico Especializado I	3	3	-	4
Assessor Técnico Especializado II	1	1	-	3
Assessor Técnico Especializado III	2	2	-	4
Assistente da Chefia de Gab. do Pref. Municipal	(1)	-	(1)	1
Assistente de Secretário Adjunto	(18)	-	(18)	-
Assistente de Secretário Municipal	2	2	-	16
Assistente do Prefeito Municipal	-	-	-	1
Assistente do Vice-Prefeito Municipal	-	-	-	1
Chefe de Equipe da GCM	(5)	-	(5)	-
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	-	-	-	1
Chefe de Setor, Equipe ou Órgão Equiparado	17	17	-	37
Chefe de Unidade	5	5	-	52
Comandante da Guarda Civil Municipal	-	-	-	1
Controlador Geral do Município	-	-	-	1
Coordenador	(3)	-	(3)	32
Coordenador de Centro Desportivo	(5)	-	(5)	2
Coordenador de Op. de Seg. e Inteligência	(1)	-	(1)	1
Coordenador Especial	7	7	-	29
Coordenador Pedagógico	3	3	-	15
Coordenador Técnico	5	5	-	18
Corregedor da Guarda Civil Municipal	-	-	-	1
Corregedor Geral do Município	1	1	-	1
Diretor Clínico do Hospital Municipal	(1)	-	(1)	-
Diretor de Atenção Hospitalar e Urgência	(1)	-	(1)	-
Diretor de Depto ou Órgão Equiparado	(5)	-	(5)	26
Diretor de Divisão	(1)	-	(1)	5
Diretor de Escola	3	3	-	33
Encarregado de Local ou de Equipe	(4)	-	(4)	21
Encarregado de Praça de Esportes e Lazer	(1)	-	(1)	5
Encarregado de Unidade ou Órgão Equiparado	10	10	-	19
Gerente de Centro de Desenvolvimento Social	-	-	-	4
Gerente de Comunicação	-	-	-	1
Gerente de Plano Estratégico	8	8	-	14
Gerente de Segurança Pública	-	-	-	1
Gerente de Unidade de Saúde	(2)	-	(2)	17
Ouvidor Especializado	(2)	-	(2)	-
Ouvidor Geral do Município	-	-	-	1
Ouvidor Regional	(5)	-	(5)	3
Procurador Geral do Município	-	-	-	1
Secretário Adjunto	(2)	-	(2)	16
Secretário da Junta de Serviço Militar	-	-	-	1
Secretário Municipal	2	2	-	16
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	-	-	-	1
Supervisor	10	10	-	15
Vice Diretor de Escola Municipal	1	1	-	5
Totalização	36	101	(65)	490

ANEXO III – NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 332/13

O Anexo VI da Lei Complementar 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes alterações.

ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS NESTA LEI COMPLEMENTAR

CARGOS DE AGENTE POLÍTICO

(...)

CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFIA E DIREÇÃO

Em virtude da criação do cargo em comissão de Corregedor Geral do Município e da extinção dos Cargos de Diretor Técnico de Atenção Hospitalar e de Urgência, de Diretor Clínico do Hospital Municipal e, de Ouvidor Especializado, o Anexo VI da Lei Complementar 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes exclusões e inclusões.

(...)

DIRETOR TÉCNICO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA

Cargo em Comissão Extinto nesta Lei Complementar

DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Cargo em Comissão Extinto nesta Lei Complementar

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Cargo de direção que coordena a Corregedoria Geral do Município desenvolvendo as atividades inerentes à sua área de competência, em especial as de correição dos servidores públicos municipais, exceto no caso dos guardas civis municipais cuja correição está afeita à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, gerindo a unidade organizacional sob sua responsabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

· Coordenar a elaboração e a execução das atividades de sua área de competência, coordenando a Corregedoria Geral do Município visando ao cumprimento das metas de governo;

· Prestar assessoramento ao Controlador Geral do Município em assuntos de sua área de competência;

· Executar as competências e atribuições previstas nesta lei, bem como aquelas que forem delegadas ou determinadas pelas autoridades hierarquicamente superiores, inclusive as de representação;

· Participar das atividades de planejamento da Controladoria Geral do Município;

· Participar de organismos interinstitucionais, conselhos e demais órgãos colegiados da sua área de atuação e competência;

· Administrar com o dever de cuidado e zelo o patrimônio – imobiliário e mobiliário – alocado à Corregedoria Geral do Município;

· Assessorar o Controlador Geral do Município na gestão e execução do orçamento municipal, na sua área de competência, assumindo as responsabilidades de gestão quando lhe forem delegadas;

· Gerir os servidores lotados na Corregedoria Geral do Município, zelando pela reponsabilidade orçamentária e financeira;

· Executar outras tarefas correlatas à coordenação geral dos trabalhos, competências e atribuições da Corregedoria Geral do Município.

REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO, PERFIL E RECOMENDAÇÕES PARA SELEÇÃO:

Escolaridade mínima e outros requisitos: confiança do Prefeito Municipal, ensino médio completo e experiência na área de segurança;

Idade mínima: 21 (vinte e um) anos completos no ato de nomeação;

Perfil geral: esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, capacidade de gestão de crises, liderança e confiança das autoridades de hierarquia superior.

Recomendação de experiência de formação e capacitação: é desejável a graduação em curso superior e conhecimentos e experiência na sua área de competência e em gestão pública.

CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

(...)

OUVIDOR ESPECIALIZADO

Cargo em Comissão Extinto nesta Lei Complementar

(...)

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE CHEFIA E DIREÇÃO

Em virtude da extinção da função de confiança de Chefe de Equipe da Guarda Municipal, o Anexo VI da Lei Complementar 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes exclusões.

(...)

CHEFE DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL

Cargo em Comissão Extinto nesta Lei Complementar

CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA

Em virtude da extinção do cargo em comissão de Assistente de Secretário Adjunto, o Anexo VI da Lei Complementar 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes exclusões.

(...)

ASSISTENTE DE SECRETÁRIO ADJUNTO

Cargo em Comissão Extinto nesta Lei Complementar

CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORIA

Em virtude da criação dos cargos em comissão de Assessor de Comunicação Social III e Assessor Técnico, o Anexo VI da Lei Complementar 332, de 19 de março de 2013, passa a viger com as seguintes inclusões.

(...)

ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO I

(...)

ASSESSOR TÉCNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Cargo de assessoramento técnico, destinado à coleta e sistematização de informações, ao auxílio dos seus superiores hierárquicos na elaboração de programas e projetos identificação de problemas e soluções.

DESCRIÇÃO DETALHADA

· Pesquisar e sistematizar dados e veicular informações;

· Representar o executivo em cada região da cidade, dando conhecimento à população dos programas e projetos e promovendo a participação desta nos mesmos;

· Pesquisar e sistematizar dados, analisar o seu impacto político, econômico e social e, quando couber, veicular as informações debatidas com o seu assessorado;
· Elaborar e organizar documentos, pareceres e projetos;
· Prestar assessoramento às autoridades assessoradas em assuntos de sua área de competência;
· Executar as competências e atribuições previstas nesta Lei Complementar, bem como aquelas que forem delegadas ou determinadas pelas autoridades assessoradas, inclusive as de representação;
· Participar das atividades de planejamento da Administração Municipal, quando convocado;
· Participar de comissões e grupos de trabalho, eventuais ou permanentes, podendo coordená-los;
· Executar outras tarefas correlatas quando determinadas pelas autoridades assessoradas.

REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO, PERFIL E RECOMENDAÇÕES PARA SELEÇÃO:
Escolaridade mínima e outros requisitos: confiança do Prefeito Municipal e ensino médio completo;
Idade mínima: 18 (dezoito) anos completos no ato de nomeação;
Perfil geral: esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades técnicas inerentes à sua área de atuação, liderança e confiança das autoridades de hierarquia superior.
Recomendação de experiência de formação e capacitação: é desejável a graduação em curso superior e conhecimentos e experiência na sua área de competência e em gestão pública.
(...)

ASSESSOR POLÍTICO II
(...)

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Cargo de assessoramento, destinado à coleta, sistematização de informações, com vistas à comunicação social das ações, programas e projetos do órgão que assessora, ao auxílio dos seus superiores hierárquicos na identificação de problemas e soluções.

DESCRIÇÃO DETALHADA
· Pesquisar e sistematizar dados e veicular informações;
· Elaborar e organizar documentos, projetos, matérias e matérias de comunicação;
· Estabelecer relação com os meios de comunicação, visando à divulgação das informações municipais e servir de canal de comunicação dos mesmos com o Governo Municipal;
· Captar as informações necessárias à gestão das demandas e ao relacionamento com o parlamento municipal;
· Prestar assessoramento às autoridades em assuntos de sua área de competência;
· Executar as competências e atribuições previstas nesta Lei Complementar, bem como aquelas que forem delegadas ou determinadas pelas autoridades assessoradas, inclusive as de representação;
· Participar das atividades de planejamento da Administração Municipal, quando convocado;
· Participar de comissões e grupos de trabalho, eventuais ou permanentes, podendo coordená-los;
· Supervisionar as atividades dos Assessores de Comunicação Social I e demais assessores sob sua responsabilidade;
· Executar outras tarefas correlatas quando determinadas pelas autoridades assessoradas.

REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO, PERFIL E RECOMENDAÇÕES PARA SELEÇÃO:
Escolaridade mínima e outros requisitos: confiança do Prefeito Municipal e graduação em curso superior da área de comunicação social ou registro profissional como jornalista;
Idade mínima: 18 (dezoito) anos completos no ato de nomeação;
Perfil geral: esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas inerentes à sua área de atuação, capacidade de gestão de crises, liderança e confiança das autoridades de hierarquia superior.
Recomendação de experiência de formação e capacitação: é desejável experiência na sua área de competência com ênfase em comunicação pública.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL II
(...)

ANEXO IV – ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO V – SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES [Art. 49 desta Lei]
Suplementações

02.05.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS**	**1.964.163,11**
02.05.02		**ASSUNTOS JURÍDICOS**	
02.0610003.1125		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*70.000,00*
02.0610003.2006		Manutenção de Assuntos Jurídicos	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.195.136,61
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346.795,65
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.500,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	29.204,77
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	15.526,08

02.25.00		**SEC.MUN. DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**381.676,65**
02.25.01		**INDUSTRIA**	**190.838,33**
22.6610006.1125		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
22.6610006.2031		Manutenção e Desenvolvimento da Industria	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.556,01
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.182,32
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
02.25.02		**COMÉRCIO**	**190.838,32**
22.6910048.1125		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
22.6910048.2141		Manutenção e Desenvolvimento do Comércio	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.556,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.182,32
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00

02.26.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	**1.639.648,14**
02.26.01		**CULTURA**	
13.3920018.1012	4.4.90.51	Construção Biblioteca B. Monte Serrat	50.000,00
13.3920018.1013	4.4.90.51	Construção Cinema Social	100.000,00
13.3920018.1125		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00
13.3920018.2018		**MANUTENÇÃO DA CULTURA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	559.874,38
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.172,36
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	30.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	9.200,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.485,50
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	37.356,26
	3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	19.859,64

Anulações

02.05.02		**ASSUNTOS JURÍDICOS**	**-1.964.163,11**
02.0610003.1125		**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-70.000,00
02.0610003.2006		**Manutenção de Assuntos Jurídicos**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.195.136,61
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-346.795,65
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	-50.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-103.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-104.500,00

	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-29.204,77
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	-15.526,08

02.04.01		**SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	**-381.676,65**
04.121.0004.1125		**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
04.121.0004.2007		**MANUT.DA SEC.MUNIC.DESENVOLV. URBANO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	-247.112,01
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-50.364,64
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	-4.000,00
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	-20.000,00
	3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	-20.000,00
02.04.02		**COORDENAÇÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**	**-20.200,00**
22.661.0004.2031		**Manutenção da Industria**	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.200,00
	3.3.90.39	OUTROS SERV.OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.000,00

02.09.05		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CULTURA**	**-1.639.648,14**
13.3920018.1012	4.4.90.51	Construção Biblioteca B. Monte Serrat	-50.000,00
13.3920018.1013	4.4.90.51	Construção Cinema Social	-100.000,00
13.3920018.1125		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-205.000,00
13.3920018.2018		**MANUTENÇÃO DA CULTURA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	-559.874,38
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-123.172,36
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	-30.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-7.700,00
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	-9.200,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-17.485,50
	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-480.000,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-37.356,26
	3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	-19.859,64

ANEXO VI – SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES [Art. 50 desta Lei]
Suplementações

02.27		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS**	**795.648,79**
02.27.01		**LOGISTICA E SUPRIMENTOS**	
04.1220049.1125		Aquisição de Equipamentos e Material permanente	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	10.000,00
04.1220049.2142		**MANUTENÇÃO DA LOGISTICA E SUPRIMENTOS**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	540.695,73
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.953,06
	3.1.90.94	INDEZINAÇÕES POR DEMISSÃO	10.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	10.000,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	52.000,00
	3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	20.000,00

Anulações

02.05.01		**SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	**-795.648,79**
04.1220007.1125		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
04.1220007.2008		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-540.695,73
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-118.953,06
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	-10.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-24.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-52.000,00
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	-20.000,00

ANEXO VII – SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES [Art. 52 desta Lei]
Suplementações

02.19.01		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.122.0036.2102		**MANUT. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	189.070,02
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.373,24
02.20.01		**GERENCIA DO PLANO DE TRAB. GOVERNAMENTAL**	
04.122.0037.1125		**MANUT.GERENCIA PLANO TRAB.GOVERNAMENTAL**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	1.677.922,13
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378.458,94
02.22.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	
06.182.0039.2005		**MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	135.578,04
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.791,01
02.23.01		**GUARDA MUNICIPAL**	
06.181.0040.2116		**MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	*605.614,62*
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	349.146,91
02.06.01		**SECRETARIA MUINICIPAL DE FAZENDA**	
04.123.0008.2009		**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	618.802,20
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.912,33
02.05.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
04.122.0007.2008		**MANUT.DA SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO PUBLICA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	1.700.453,22
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.055.224,94
02.15.01		**SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0033.2029		**MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	32.678,73
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.364,93
02.15.01		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0033.2029		**MANUTENÇÃO DO TURISMO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	347.435,21
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.907,25
02.24,01		**SECRETARIA MUN.DE MOB.URBANA E MEIO AMBIENTE**	
18.541.0041.2111		**MANUT.SEC.MUN. DE MOB.URBANA E MEIO AMBIENTE**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	61.176,55
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.216,26
02.24.03		**SEC. MUN.DE MOB.URB.E MEIO AMBIENTE – TRANSITO E TRANSPORTE**	
26.125.0043.2033		**MANUTENÇÃO DO TRANSITO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	409.412,30
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.204,31

02.14.03		**SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
		FUNDO MUICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0030.2024		MANUT.FDO.UNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	833.104,34
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317.011,01
02.10.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0019.2019		**MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	515.281,16
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.883,18
02.11.02		**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA**	
10.301.0021.2105		**ATENÇÃO BASICA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	1.715.738,61
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.145.814,58
02.11.04		**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE – AFB**	
10.303.0023.2107		**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	103.079,89
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.908,54
02.11.05		**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE – VISA**	
10.304.0024.2108		**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	50.857,97
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.387,39

ANEXO VIII – SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES [Art. 53 desta Lei]
Suplementações

02.19.01		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.122.0036.2102		**MANUT. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	189.070,02
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.373,24
02.20.01		**GERENCIA DO PLANO DE TRAB. GOVERNAMENTAL**	

04.122.0037.1125		**MANUT.GERENCIA PLANO TRAB.GOVERNAMENTAL**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	1.677.922,13
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378.458,94
02.22.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	
06.182.0039.2005		**MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	135.578,04
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.791,01
02.23.01		**GUARDA MUNICIPAL**	
06.181.0040.2116		**MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	*605.614,62*
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	349.146,91
02.06.01		**SECRETARIA MUINICIPAL DE FAZENDA**	
04.123.0008.2009		**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	618.802,20
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.912,33
02.05.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
04.122.0007.2008		**MANUT.DA SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO PUBLICA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	1.700.453,22
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.055.224,94
02.15.01		**SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0033.2029		**MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	32.678,73
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.364,93
02.15.01		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0033.2029		**MANUTENÇÃO DO TURISMO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	347.435,21
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.907,25
02.24,01		**SECRETARIA MUN.DE MOB.URBANA E MEIO AMBIENTE**	
18.541.0041.2111		**MANUT.SEC.MUN. DE MOB.URBANA E MEIO AMBIENTE**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	61.176,55
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.216,26
02.24.03		**SEC. MUN.DE MOB.URB.E MEIO AMBIENTE – TRANSITO E TRANSPORTE**	
26.125.0043.2033		**MANUTENÇÃO DO TRANSITO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	409.412,30
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.204,31

02.14.03		**SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
		FUNDO MUICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0030.2024		MANUT.FDO.UNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	833.104,34
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317.011,01
02.10.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0019.2019		**MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	515.281,16
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.883,18
02.11.02		**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA**	
10.301.0021.2105		**ATENÇÃO BASICA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	1.715.738,61
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.145.814,58
02.11.04		**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE – AFB**	
10.303.0023.2107		**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	103.079,89
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.908,54
02.11.05		**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE – VISA**	
10.304.0024.2108		**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	50.857,97
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.387,39

Anulações

02.02.01		**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
04.122.0002.2003		**MANUT.DA CHEFIA DE GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	*-153.772,79*
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-73.111,44
02.12.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2003		**MANUT.DA SECRET. MUNICIPAL DE GOVERNO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	-322.378,14
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-138.202,47
02.04.01		**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
04.121.0004.1112		**MANUT.DA SECRET.MUN. DESENVOLV. URBANO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	-266.308,81
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-77.015,96
02.07.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
04.122.0009.2011		**MANUT.SEC.MUNIC. HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	-473.148,24
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-179.010,84
02.08.01		**SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E MANUT. DA CIDADE**	
04.451.0010.2013		**MANUT.SECRET.MUNIC. INFRAESTRUTURA E MANUT. DA CIDADE**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	1.603.220,62
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.529,97
02.09.02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.365.0012.2014		**MANUTENÇÃO DE CRECHES**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	-117.473,74
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-151.488,65

02.09.03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.365.0013.2015		**MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	*-44.369,58*
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-57.216,94
02.09.04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.365.0013.2015		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	-779.636,85
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.005.383,33
02.09.07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.361.0015.2113		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	-3.173.481,16
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.092.373,34

02.11.03		**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE – MAC**	
10.302.0022.2106		**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	-128.612,23
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-58.074,71

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:D2E4C3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. - SESSÃO PÚBLICA DIA 24/02/2015 ÀS 09:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 06 de Fevereiro de 2015

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:D84A5871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 192/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 192/14 – Pregão Presencial n° 052/2014 – Objeto: Registro preços **para aquisição de areia, pedra, pedrisco e pó de pedra.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

HAMOVER COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Item Ganho Qtd. Est. 12 meses Unid. Objeto Valor Unit. R$ Valor Total R$

1 450 TON AREIA MÉDIA LAVADA 47,50 21.375,00
2 480 TON AREIA FINA LAVADA 48,00 23.040,00
3 200 TON PEDRISCO 48,50 9.700,00

TOTAL: R$ 54.115,00

GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item Ganho Qtd. Est. 12 meses Unid. Objeto Valor Unit. R$ Valor Total R$

4 204 TON PEDRA 1 44,99 9.177,96

TOTAL: R$ 9.177,96

CASAMAX COMERCIAL LTDA

Item Ganho Qtd. Est. 12 meses Unid. Objeto Valor Unit. R$ Valor Total R$

5 224 TON PÓ DE PEDRA 45,00 10.080,00

TOTAL: R$ 10.080,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:E729CEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 3838/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 3838/13 – Pregão Presencial nº 025/2013 – Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias para veículos e motos. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

ANAGÉ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP

Item Unid. Qtd. Estimada 12 meses Objeto Valor Unit. R$ Valor Total R$

06 Unid. 02 Bateria 12V para motocicleta Honda XR200. Marca: Vulcania. 112,00 224,00
08 Unid. 02 Bateria 12V para motocicleta Yamaha XTZ125. Marca: Vulcania. 96,60 193,20

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA

Item Unid. Qtd. Estimada 12 meses Objeto Valor Unit. R$ Valor Total R$

07 Unid. 01 Bateria 12V para motocicleta Honda CG125. Marca: Route. 117,00 117,00

IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

Item Unid. Qtd. Estimada 12 meses Objeto Valor Unit. R$ Valor Total R$

09 Unid. 04 Bateria 12V para motocicleta Yamaha XTZ 250. Marca:Erbs. 117,00 468,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:8AD51C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 2006/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 2006/14 – Pregão Presencial n° 050/2014 – Objeto: Registro preços **para aquisição de baterias para veículos da Frota Municipal.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	55	UNID	BATERIA SEM MANUTENÇÃO 12V X 45A	KONDOR	158,00	8.690,00
2	55	UNID	BATERIA SEM MANUTENÇÃO 12V X 60A	KONDOR	200,00	11.000,00
3	20	UNID	BATERIA SEM MANUTENÇÃO 12V X 80A	KONDOR	264,00	5.280,00
4	20	UNID	BATERIA SEM MANUTENÇÃO 12V X 100 A	KONDOR	350,00	7.000,00
5	50	UNID	BATERIA SEM MANUTENÇÃO 12V X 150 A	KONDOR	480,20	24.010,00
						55.980,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:9DA04BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5415/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5415/13 – Pregão Presencial nº 076/2013 – Objeto: registrar os preços para **aquisição de blocos de concreto estrutural 14 x 19 x 39 aparente 4,0 MPA**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Unid.	3.200	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 APARENTE 4,0 MPA. Marca: Guarani.	2,70	8.640,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:695E0011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 2863/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 2863/13 – Pregão Presencial nº 019/2013 – Objeto: Registro de preços para aquisição de kit lanches, conforme termo de referência. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

ADRIANO PEREZ CASAGRANDE ME

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	KIT.	8400	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 2 LANCHES DE PÃO FRANCÊS, COM UMA FATIA DE ESPESSURA MÉDIA DE PRESUNTO E UMA DE QUEIJO MUSSARELA CADA; UMA GARRAFA DE SUCO COM 390ML SABORES VARIADOS; UMA FRUTA DA ÉPOCA, ALTERNANDO-SE: BANANA NANICA, MAÇA, PERA OU MEXERICA.	7,14	59.976,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:BD4F2CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 700/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 700/14 – Pregão Presencial n° 082/2014 – Objeto: Registro preços **para aquisição de materiais para manutenção dos próprios municipais.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CODARIN SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	100	Aço CA - 50 a - ø 1/2". Marca: Votoraço	40,25	4.025,00
4	100	Aço CA - 60 b - ø 3/16". Marca: Votoraço	5,54	554,00
6	100	Arame galvanizado nº 10 rolo com 1 kg. Marca: Gerdau	6,60	660,00
8	100	Arame galvanizado nº 18 rolo com 1 kg. Marca: Gerdau	9,59	959,00
9	250	Arame recozido torcido rolo com 1 kg. Marca: Gerdau	6,72	1.680,00
10	10000	Bloco cerâmico comum de 15 cm. Marca: Tijolar	0,99	9.900,00
11	5000	Bloco cerâmico comum de 10 cm. Marca: Tijolar	0,64	3.200,00
12	10000	Bloco cerâmico comum de 20 cm. Marca: Saturno	1,44	14.400,00
19	5000	Bloco estrutural cerâmico de 10 cm. Marca: Ermida	1,27	6.350,00
20	5000	Bloco estrutural cerâmico de 15 cm.	1,44	7.200,00

		Marca: Ermida		
21	5000	Bloco estrutural cerâmico de 20 cm. Marca: Ermida	2,41	12.050,00
29	400	Canaleta cerâmica comum de 15 cm. Marca: Joia	1,83	732,00
30	400	Canaleta cerâmica comum de 20 cm. Marca: Joia	2,29	916,00
31	250	Canaleta cerâmica estrutural de 10 cm. Marca: Ermida	1,18	295,00
32	400	Canaleta cerâmica estrutural de 15 cm. Marca: Ermida	1,44	576,00
33	400	Canaleta cerâmica estrutural de 20 cm. Marca: Ermida	1,35	540,00
36	200	Canaleta de cimento comum de 19x19x39. Marca: Educar	1,86	372,00
43	200	Cumeeira de fibrocimento. Marca: Eternit	17,00	3.400,00
44	200	Ferro chato 2,5. Marca: Gerdau	5,60	1.120,00
45	200	Ferro chato 4,0. Marca: Gerdau	5,60	1.120,00
46	250	Ferro liso ø 1/2". Marca: Gerdau	5,17	1.292,50
47	200	Ferro liso ø 3/8". Marca: Gerdau	5,57	1.114,00
48	250	Ferro u - 7,5 x 4. Marca: Gerdau	5,71	1.427,50
49	250	Laje treliçada h12/b16 - sobrecarga de 350 kg/m². Marca: Lajomar	49,00	12.250,00
50	200	Laje treliçada h16/b20 - sobrecarga de 400kg/m². Marca: Lajomar	56,00	11.200,00
51	200	Laje treliçada h8/b12 - sobrecarga de 200kg/m². Marca: Lajomar	36,40	7.280,00
52	50	Impermeabilizante para concreto e argamassa lata de 18 litros. Marca: Mactra	100,00	5.000,00
53	100	Maderit plastificado de espessura de 10 mm (placas). Marca: Ecoplac	43,12	4.312,00
54	100	Maderit resinado de espessura de 10 mm (placas). Marca: Ecoplac	22,40	2.240,00
56	200	Mourão para alambrado liso de 2 mt Marca:Pintor	24,20	4.840,00
58	100	Pontaletes de eucalipo - altura 4,00 m. Marca: Azzoni	5,32	532,00
59	20	Poste padrão para 1 relógio. Marca: Bottan	771,68	15.433,60
60	20	Poste padrão para 2 relógios. Marca: Bottan	1.164,80	23.296,00
61	100	Pranchão de peroba 30 cm x 6 cm. Marca: FZ Ind. E Com. e Exploração de Madeiras Ltda (Peroba Rosa)	36,58	3.658,00
62	100	Pranchão de peroba 40 cm x 6 cm. Marca: FZ Ind. E Com. e Exploração de Madeiras Ltda (Peroba Rosa)	45,80	4.580,00
63	400	Sarrafo de cedro de 10 cm. Marca: Gonçales Dias e Savariz (Cedrinho Com. de Tábua)	4,55	1.820,00
64	500	Sarrafo de cedro de 15 cm. Marca: Gonçales Dias e Savariz (Cedrinho Com. de Tábua)	6,79	3.395,00
65	500	Sarrafo de cedro de 20 cm. Marca: Gonçales Dias e Savariz (Cedrinho Com. de Tábua)	9,04	4.520,00
66	50	Soleira em granito espessura de 15 cm x 1,00 m (várias cores). Marca: Saint German	25,14	1.257,00
67	50	Soleira em granito espessura de 20 cm x 1,00 m (várias cores). Marca: Saint German	58,40	2.920,00
68	50	Soleira em mármore espessura de 15 cm x 1,00m (várias cores). Marca: Saint German	19,82	991,00
69	50	Soleira em mármore espessura de 20 cm x 1,00m (várias cores). Marca: Saint German	71,20	3.560,00
70	500	Tabeira de madeira decorado 10 cm. Marca: Gonçales Dias e Savariz (Cedrinho Com. de Tábua)	5,95	2.975,00
71	500	Tabeira de madeira decorado 20 cm. Marca: Gonçales Dias e Savariz (Cedrinho Com. de Tábua)	11,90	5.950,00
72	500	Tabeira de madeira simples 10 cm. Marca: Gonçales Dias e Savariz (Cedrinho Com. de Tábua)	5,00	2.500,00
73	500	Tabeira de madeira simples 20 cm. Marca: Gonçales Dias e Savariz (Cedrinho Com. de Tábua)	9,95	4.975,00
74	500	Tábua de cedro 20 - bruta. Marca: Gonçales Dias e Savariz (Cedrinho Com. de Tábua)	9,04	4.520,00
75	500	Tábua de cedro 30 - bruta. Marca: Gonçales Dias e Savariz (Cedrinho Com. de Tábua)	13,04	6.520,00
77	500	Tela pop (tela soldada) 2 x 3 - malha 15 x 15 - fio 4.2. Marca: Votoraço	43,00	21.500,00
78	5000	Telha de barro. Marca: Itutex	1,13	5.650,00
80	100	Telha galvanizada 2,50 x 1,00. Marca: Gerdau	60,00	6.000,00
81	2000	Telha paulistinha. Marca: Tambaú	1,35	2.700,00
82	3000	Tijolo a vista. Marca: Clini	0,82	2.460,00
86	50	Ácido muriático 5 litros. Marca: Química Ferreira	12,95	647,50
87	2000	Arrebite S10. Marca: Arouca	0,09	180,00
97	20	Cola para madeira. Marca: Alba	14,95	299,00
98	100	Cola quente - bastão grosso para pistola	13,40	1.340,00
		de aplicação. Marca: Alba		
99	100	Colante com alumínio para remendo de telha de 10 cm. Marca: Alba	45,08	4.508,00
100	100	Cantoneira de alumínio 1/2. Marca: Alumicel	5,86	586,00
103	50	Cola multiuso a base de resina epóxi. Marca: Alba	4,98	249,00
104	50	Eletrodo Ok 45 2,5mm – 18 kg. Marca: Esab	161,61	8.080,50
105	50	Arame mig 1,2mm – 18 kg. Marca: Gerdau	132,79	6.639,50
106	1000	Fio de aço para varal encapado fio 3/16. Marca: Fanti	1,57	1.570,00
107	5000	Ganchos para parede com bucha 1/2" pitão. Marca: kL	0,76	3.800,00
108	5000	Ganchos para parede com bucha 3/16" pitão. Marca: KL	0,32	1.600,00
109	5000	Ganchos para parede com bucha 3/8" pitão. Marca: KL	0,36	1.800,00
110	5000	Ganchos para parede com bucha 5/16" pitão. Marca: KL	0,50	2.500,00
111	100	Pega porta. Marca: Aliança	7,48	748,00
112	100	Placa de zinco nº 18. Marca: Gerdau	51,50	5.150,00
116	50	Prego 121 x 15. Marca: Gerdau	6,95	347,50
117	50	Prego 15 x 15. Marca: Gerdau	7,70	385,00
118	50	Prego 17 x 21. Marca: Gerdau	6,99	349,50
120	200	Rufo chapa 16 galvanizado vários tamanhos. Marca: Calha Forte	44,10	8.820,00
122	20	Spray desingripante. Marca: Waft	5,60	112,00
123	20	Adesivo instantâneo universal, frasco rígido de 5 g. Marca: Alba	7,59	151,80
124	1000	Veda rosca 20 mt. Marca: Nova	1,04	1.040,00
129	100	Assoalho de madeira 15 cm. Marca: Jatobá	79,00	7.900,00
130	300	Azulejo ou revestimento 32 x 45. Marca: Bellacel	11,35	3.405,00
132	10	Caixa d'água de plástico de 1000 litros com tampa. Marca: Fort Lev	316,00	3.160,00
138	100	Dormente de peroba - 15 x 15. Marca: FZ Ind. e Com. e Exploração de Madeiras Ltda (Peroba Rosa)	70,55	7.055,00
139	100	Dormente de peroba - 20 x 20. Marca: FZ Ind. e Com. e Exploração de Madeiras Ltda (Peroba Rosa)	99,02	9.902,00
140	200	Fechadura tambor. Marca: Aliança	19,24	3.848,00
142	250	Fechos para porta 5". Marca: Rocha	5,12	1.280,00
143	150	Forro de madeira de cedro 10 cm. Marca: Gonçales Dias e Savariz (Cedrinho Com de Tábua)	37,90	5.685,00
145	50	Jogo de guarnição para janela de madeira (batente quadrado). Marca: Nova Porta	13,90	695,00
146	20	Jogo de guarnição para janela de madeira (batente redondo). Marca: Nova Porta	13,90	278,00
147	50	Jogo de guarnição para porta de madeira (batente quadrado). Marca: Nova Porta	13,90	695,00
148	10	Jogo de guarnição para porta de madeira (batente quadrado). Marca: Nova Porta	13,90	139,00
149	20	Lavatório com coluna. Marca: Nova Fiori	65,00	1.300,00
150	200	Maçanetas para divisórias. Marca: Gold	37,59	7.518,00
152	100	Papeleira de parede. Marca: Columbus	23,20	2.320,00
153	200	Pedra mineira 23 x 47. Marca: Savio Pedras	54,00	10.800,00
154	20	Pia com duas cubas de 2,00 m. Marca: Classi Nox	290,00	5.800,00
158	200	Piso ou revestimento 20 x 30 x pi5. Marca: Majopar	11,96	2.392,00
159	250	Placa de forro de gesso 1,00 x 0,50. Marca: Gart	42,00	10.500,00
160	20	Porta de alumínio 2,10 x 0,80. Marca: Esquadrisul	372,71	7.454,20
161	20	Porta de ferro 2,10 x 0,80. Marca: Vitrolar	274,60	5.492,00
162	20	Porta de madeira 2,10 x 0,80 com batente. Marca: Nova Porta	187,00	3.740,00
163	100	Porta papel higiênico. Marca: Astra	13,00	1.300,00
165	100	Porta saboneteira para parede. Marca: Astra	12,00	1.200,00
166	50	Puxador de porta de madeira. Marca: Aliança	7,00	350,00
167	100	Puxador para armário. Marca: Aliança	4,48	448,00
171	50	Suporte para micro-ondas. Marca: UZ	32,00	1.600,00
172	50	Suporte para televisão com tubo de imagem. Marca: UZ	41,00	2.050,00
173	20	Telefone de mesa. Marca: Intelbras	40,00	800,00
175	20	Vaso sanitário de louça. Marca: Fiori	71,00	1.420,00
176	250	Viga de peroba 6 x 12. Marca: FZ Ind. e Com. e Exploração de Madeiras Ltda (Peroba Rosa)	10,40	2.600,00
177	250	Viga de peroba 6 x 16. Marca: FZ Ind. e Com. e Exploração de Madeiras Ltda (Peroba Rosa)	14,40	3.600,00
178	250	Viga de peroba 6 x 20. Marca: FZ Ind. e Com. e Exploração de Madeiras Ltda (Peroba Rosa)	25,50	6.375,00
179	250	Viga de peroba 6 x 25. Marca: FZ Ind. e Com. e Exploração de Madeiras Ltda (Peroba Rosa)	27,00	6.750,00
180	20	Vaso sanitário acoplado. Marca: Fiori	172,00	3.440,00

184	100	Fita crepe estreita 18 x 50. Marca: Adere	2,80	280,00
185	100	Fita crepe larga 48 x 50. Marca: Adere	7,55	755,00
186	100	Gesso em pó (saco de 1 kg). Marca: Gesso Padrão	1,73	173,00
195	250	Rejunte para piso - branco (saco com 1 kg). Marca: Fortaleza	2,25	562,50
201	20	Textura para parede (lata de 18 litros). Marca: Villa Cor	37,85	757,00
214	20	Verniz externo galão 3,6 litros. Marca: Sayerlack	59,50	1.190,00
228	200	Disco de lixadeira corte grande 9" x 0,75 x 7/8". Marca: Tirolit	7,80	1.560,00
229	200	Disco de lixadeira corte médio 41 - 114 x 3,2 x 220. Marca: Tirolit	3,17	634,00
230	200	Disco de lixadeira corte pequeno 7" x 1/8" x 7/8". Marca: Tirolit	5,63	1.126,00
232	200	Disco para madeira ø 4 3/8" x 72d x 20h. Marca: Remax	6,80	1.360,00
234	250	Esticadores de cabo 3/8 x 7". Marca: Remax	10,00	2.500,00
236	100	Lamina faca 2 x 350 x 1" 1,75 mm. Marca: Fuzil	17,20	1.720,00
VALOR TOTAL R$ 449.529,60				

CASAMAX COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	150	Aço CA - 50 a - ø 3/8". Marca: Belgo	29,64	4.446,00
3	100	Aço CA - 50 a - ø 5/16". Marca: Belgo	18,78	1.878,00
14	10000	Bloco de cimento comum de 14x19x39. Marca: MA	1,74	17.400,00
23	500	Cal hidratado de 20 kg. Marca: Minercal	7,46	3.730,00
27	400	Canaleta estrutural de cimento de 19x19x39. Marca: MA	2,70	1.080,00
55	200	Mourão para alambrado curvo de 2 mt Marca: Ecoverde	30,00	6.000,00
76	500	Tela para alambrado - alt. 2 mt - malha 10 x 10 - fio 16 mm. Marca: M.M	17,50	8.750,00
84	1000	Tijolo de vidro 20 x 20 - sem ventilação. Marca: Leroy	8,16	8.160,00
88	100	Suporte para toalha. Marca: Alupox	20,40	2.040,00
96	50	Cadeado - 55. Marca: Land	30,00	1.500,00
119	200	Prego 22 x 48. Marca: Belgo	5,88	1.176,00
181	60	Água raz 5 litros. Marca: Eucatex	35,53	2.131,80
187	100	Massa corrida acrílica 18 litros. Marca: Kicor	46,61	4.661,00
204	200	Tinta esmalte sintético - galão de 3,6 litros. Marca: Kicor	39,54	7.908,00
213	20	Vedalaje - lata de 18 litros. Marca: Vedacit	82,68	1.653,60
215	50	Zarcão galão 3,6 litros. Marca: Natrielli	33,79	1.689,50
VALOR TOTAL R$ 74.203,90				

INA COMERCIAL LTDA – EPP

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	2500	Arame farpado rolo com 500 m. Marca: Belgo	0,41	1.025,00
7	100	Arame galvanizado nº 16 rolo com 1 kg. Marca: Belgo	7,94	794,00
13	2000	Bloco de cimento comum de 09x19x39. Marca: Nosso Teto	1,44	2.880,00
15	5000	Bloco de cimento comum de 19x19x39. Marca: Nosso Teto	2,32	11.600,00
16	5000	Bloco de cimento estrutural de 09x19x39. Marca: Nosso Teto	1,53	7.650,00
17	20000	Bloco de cimento estrutural de 14x19x39. Marca: Nosso Teto	2,04	40.800,00
18	5000	Bloco de cimento estrutural de 19x19x39. Marca: Nosso Teto	2,59	12.950,00
22	500	Cal para pintura de 8 kg. Marca: Pluma	5,32	2.660,00
24	10	Cal virgem 20 kg. Marca: Ouro Branco	8,26	82,60
25	250	Canaleta estrutural de cimento de 09x19x39. Marca: Nosso Teto	2,35	587,50
26	400	Canaleta estrutural de cimento de 14x19x39. Marca: Nosso Teto	2,41	964,00
28	250	Canaleta cerâmica comum de 10 cm. Marca: Unicerâmica	1,57	392,50
34	200	Canaleta de cimento comum de 09x19x39. Marca: Nosso Teto	2,35	470,00
35	400	Canaleta de cimento comum de 14x19x39. Marca: Nosso Teto	2,41	964,00
37	10	Cano galvanizado de 1 1/2" - barra de 6 metros. Marca: Tuper	74,59	745,90
38	10	Cano galvanizado de 2 1/2" - barra de 6 metros. Marca: Tuper	155,82	1.558,20
39	20	Cano galvanizado de 2" - barra de 6 metros. Marca: Tuper	105,11	2.102,20
40	200	Argamassa para assentamento externo 20 kg. Marca: Cimentolit	14,71	2.942,00
41	100	Argamassa para assentamento interno 20 kg. Marca: Cimentolit	5,18	518,00
42	200	Cumeeira de barro. Marca: Barrobelo	1,44	288,00
57	100	Argamassa de assentamento de piso sobre piso 20 kg. Marca: Suartzolit	19,56	1.956,00
83	15000	Tijolo de barro comum 22,5 x 10,5 x 5,5. Marca: Barrobelo	0,28	4.200,00
89	100	Cadeado - 20. Marca: Land	6,43	643,00
90	100	Cadeado - 25. Marca: Land	7,41	741,00
91	100	Cadeado - 30. Marca: Land	8,61	861,00
92	100	Cadeado - 35. Marca: Land	10,75	1.075,00
93	50	Cadeado - 40. Marca: Land	13,01	650,50
94	50	Cadeado - 45. Marca: Land	15,68	784,00
95	50	Cadeado - 50. Marca: Land	20,02	1.001,00
101	100	Corrente de aço 5 mm. Marca: São Raphael	2,55	255,00
102	100	Corrente de plástico 10 mm. Marca: São Raphael	3,21	321,00
113	200	Plástico preto para impermeabilização. Marca: Brasfort	1,67	334,00
114	400	Porta cadeado 2". Marca: Aliança	1,09	436,00
115	50	Prego 11 x 11. Marca: Belgo	9,09	454,50
121	50	Silicone pasta em tubo. Marca: Bond	8,31	415,50
126	200	Vidro canelado 3 mm. Marca: Santa Marina	35,00	7.000,00
128	250	Vidro liso transparente 3 mm. Marca: Santa Marina	35,00	8.750,00
133	10	Caixa d'água de plástico de 500 litros com tampa. Marca: Fiber	154,00	1.540,00
134	5	Caixa d'água de plástico de 5000 litros com tampa. Marca: Fiber	1.510,60	7.553,00
135	100	Dobradiça para gabinete de pia de cozinha e armários 3,5". Marca: Merkel	1,85	185,00
136	50	Dobradiça vai e vem 3". Marca: Merkel	27,10	1.355,00
137	250	Dobradiça para porta de madeiras (conjunto com 3 unidades) - 31/2. Marca: Merkel	2,59	647,50
141	50	Fechadura para banheiro. Marca: Aliança	19,05	952,50
144	200	Forro de pvc - cor branco 20 cm. Marca: Forusi	13,12	2.624,00
151	100	Mão francesa para prateleira de 50 cm. Marca: Pop	10,64	1.064,00
156	20	Pia com uma cuba de 1,50 m. Marca: Inoxclass	131,35	2.627,00
157	20	Pia com uma cuba de 2,00 m. Marca: Inox Class	246,37	4.927,40
170	50	Sensor de presença. Marca: A.Santos	26,08	1.304,00
174	25	Varal de teto - completo. Marca: Mor	15,68	392,00
182	10	Cabo extensor para rolo de pintura 2,00 m. Marca: Compel	11,31	113,10
183	10	Cabo extensor para rolo de pintura 3,00 m. Marca: Compel	13,82	138,20
188	20	Massa plástica com catalizador 400 g. Marca: Carplast	5,11	102,20
190	100	Pincel - 1". Marca: Compel	1,16	116,00
191	100	Pincel - 1 1/2". Marca: Compel	1,41	141,00
192	100	Pincel - 2 1/2". Marca: Compel	2,31	231,00
193	100	Pincel - 2". Marca: Compel	1,79	179,00
194	100	Pincel - 1/2". Marca: Compel	0,67	67,00
196	200	Rolo de espuma 10 cm para pintura completo. Marca: Compel	1,19	238,00
197	200	Rolo de espuma 30 cm para pintura completo. Marca: Compel	3,64	728,00
198	300	Rolo de lã de carneiro 10 cm para pintura completo. Marca: Compel	2,25	675,00
199	300	Rolo de lã de carneiro 30 cm para pintura completo. Marca: Compel	6,73	2.019,00
202	100	Thinner (lata com 5 litros). Marca: Natrielli	36,72	3.672,00
216	100	Lixa d'água fina nº 360. Marca: Tatu	0,81	81,00
217	100	Lixa d'água grossa nº 180. Marca: Tatu	0,83	83,00
218	100	Lixa d'água média nº 220. Marca: Tatu	0,83	83,00
219	500	Lixa ferro fina nº 150. Marca: Tatu	1,36	680,00
220	100	Lixa ferro grossa nº 36. Marca: Tatu	1,83	183,00
221	100	Lixa ferro média nº 80. Marca: Tatu	1,57	157,00
222	700	Lixa massa fina nº 220. Marca: Tatu	0,34	238,00
223	700	Lixa massa grossa nº 60. Marca: Tatu	0,45	315,00
224	500	Lixa massa média nº 100. Marca: Tatu	0,34	170,00
225	200	Disco diamantado para maquita - grande 9" – 230 mm. Marca: Makita	46,62	9.324,00
226	200	Disco diamantado para maquita - médio 7" – 180 mm. Marca: Makita	31,08	6.216,00
235	100	Lamina faca 2 x 350 x 20 mm 1,5 mm. Marca: Starret	2,52	252,00
VALOR TOTAL R$ 173.224,30				

NEW MASTER TINTAS LTDA – EPP

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	50	Seladora lata de 18 litros Marca: Kicor / New Master	42,00	2.100,00
205	100	Tinta látex acrílica 18 litros Marca: Fulgor Econômico / New Master	98,00	9.800,00
206	100	Tinta látex PVA 18 litros	97,20	9.720,00

		Marca: Fulgor Econômico / New Master		
207	100	Tinta óleo galão 3,6 litros Marca: Kicor / New Master	44,60	4.460,00
208	100	Tinta para demarcação de trânsito amarelo (lata com 18 litros) Marca: Kicor / New Master	171,69	17.169,00
209	100	Tinta para demarcação de trânsito azul (lata com 18 litros) Marca: Kicor / New Master	171,69	17.169,00
210	100	Tinta para demarcação de Trânsito branca (lata com 18 litros) Marca: Kicor / New Master	171,69	17.169,00
211	100	Tinta para demarcação de trânsito vermelha (lata com 18 litros) Marca: Kicor / New Master	171,69	17.169,00
212	50	Tinta para piso - lata de 18 litros Marca: Kicor / New Master	110,60	5.530,00
VALOR TOTAL R$ 100.286,00				

JRC PRODUTOS DIAMANTADOS LTDA – EPP

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
227	200	Disco diamantado para maquita - pequeno 4,5" – 110 mm. Marca: JRC	11,50	2.300,00
231	200	Disco para madeira ø 4 3/8" x 24d x 20h. Marca: JRC	7,70	1.540,00
233	200	Disco para madeira ø 7 1/4" x 36d. Marca: JRC	22,00	4.400,00
VALOR TOTAL R$ 8.240,00				

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:04D49D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 2005/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 2005/14 – Pregão Presencial n° 102/2014 – Objeto: Registro preços para **serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra mecânica com o fornecimento de peças, para veículos de diversas montadoras,** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
S R AUTOTÉCNICA LTDA – ME

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Percentual de desconto
Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra mecânica incluindo o fornecimento de peças, para veículos de diversas montadoras como: Ford, Volkswagen, Mercedes Benz, Fiat, GM, Toyota, Peugeot, Nissan, GMC, Motos Honda, Motos Yamaha, Marcopolo Volare, Volvo, Case, Fiat Allis, Massey-Fergunson, Caterpillar, Yamhar, New Holland, JhonDerre, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos leves, pesados, motocicletas do Município de Itupeva/SP, sendo:				
01	4.000	HORAS	VEÍCULOS LEVES	15%
02	10.000	HORAS	CAMINHÕES E UTILITÁRIOS	15%
TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.873.000,00				

Percentual de desconto para peças genuínas para o lote 01 e 02: 1%.
MTD DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Percentual de desconto
Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra mecânica incluindo o fornecimento de peças, para veículos de diversas montadoras como: Ford, Volkswagen, Mercedes Benz, Fiat, GM, Toyota, Peugeot, Nissan, GMC, Motos Honda, Motos Yamaha, Marcopolo Volare, Volvo, Case, Fiat Allis, Massey-Fergunson, Caterpillar, Yamhar, New Holland, JhonDerre, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos leves, pesados, motocicletas do Município de Itupeva/SP, sendo:				
03	3.000	HORAS	MÁQUINAS	10%
TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R$ 977.000,00				

Percentual de desconto para peças genuínas para o lote 03: 1%.
Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:D3C196A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4744/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 4744/13 – Pregão Presencial n° 071/2013 – Objeto: Registro preços **para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de peças e acessórios originais ou genuínos para veículos.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP

Item Ganho	Descrição	Percentual de Desconto
Item 01	MODELOS LEVES DA MARCA FIAT	30
Item 02	MODELOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	30
Item 07	MODELOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA MARCA GM	35
Item 08	MODELOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA MARCA IVECO	25
Item 09	MODELOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA MARCA MERCEDES BENZ	40
Item 10	MODELOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA MARCA MARCOPOLO	25
Item 12	MÁQUINAS PESADAS DA MARCA FIAT ALLIS	91
Item 13	MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND	91
ESTIMATIVA DE VALOR PARA O PERÍODO R$:		
317.999,00		

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA

Item Ganho	Descrição	Percentual de Desconto
Item 03	MODELOS LEVES DA MARCA HONDA	20
Item 04	MODELOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN	31
Item 05	MODELOS LEVES DA MARCA YAMAHA	20
Item 06	MODELOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA MARCA FORD	35
Item 11	MODELOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	35
ESTIMATIVA DE VALOR PARA O PERÍODO R$:		
387.501,00		

LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

Item Ganho	Descrição	Percentual de Desconto
Item 14	MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR	94
Item 15	MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE	92
ESTIMATIVA DE VALOR PARA O PERÍODO R$:		
42.000,00		

DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

Item Ganho	Descrição	Percentual de Desconto
Item 16	MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MICHIGAN	96
Item 17	MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSON	89
Item 18	MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU	94
ESTIMATIVA DE VALOR PARA O PERÍODO R$:		
52.500,00		

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:9D0A5236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 8432/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 8432/13 – Pregão Presencial n° 144/2013 – Objeto: Registro preços **para aquisição de placas em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit. R$	Total R$
1	100	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 60X40.	430,00	43.000,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:B359178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 3461/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 3461/13 – Pregão Presencial nº 018/2013 – Objeto: Registro de preços para aquisição de aquisição de cartuchos e tonner, conforme termo de referência. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA

Item Ganho	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Unid.	200	CARTUCHO DE TINTA CB336WB, COM NO MÍNIMO 25ML. MARCA: PRINTLIFE	57,30	11.460,00
03	Unid.	50	CARTUCHO DE TINTA C9351BB, COM NO MÍNIMO 12ML. MARCA: PRINTLIFE	39,00	1.950,00
04	Unid.	35	CARTUCHO DE TINTA C9352CL/CB, COM NO MÍNIMO 11ML. MARCA: PRINTLIFE	62,00	2.170,00
05	Unid.	10	CARTUCHO DE TINTA C8727AB, COM NO MÍNIMO 15ML. MARCA: PRINTLIFE	44,00	440,00
07	Unid.	15	CARTUCHO DE TINTA 51645GL.COM NO MÍNIMO 21ML. MARCA: PRINTLIFE	52,00	780,00
08	Unid.	12	CARTUCHO DE TINTA C6578DL, COM NO MÍNIMO 19ML. MARCA: PRINTLIFE	70,00	840,00
09	Unid.	10	TONNER C7115A. MARCA: PRINTLIFE	108,00	1.080,00
10	Unid.	10	TONNER 12018SL. MARCA: PRINTLIFE	109,00	1.090,00
Valor Global R$ 19.810,00					

MASTERNEW INFORMÁTICA LTDA ME

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	Unid.	150	CARTUCHO DE TINTA CB337WB, COM NO MÍNIMO 11 ML.	60,00	9.000,00
Valor Global R$ 9.000,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:F38F65A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4193/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 4193/14 – Pregão Presencial n° 137/2014 – Objeto: Registro preços para **locação e recarga de cilindros de oxigênio,** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA]

ITEM	QTD. TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	120	Serv	Locação de cilindro de oxigênio de 2m³ aproximadamente	IBG	20,00	2.400,00
2	168	Serv	Locação de cilindro para oxigênio com 1,5m³ aproximadamente	IBG	20,00	3.360,00
3	276	Serv.	Locação de cilindro de oxigênio de 1m³ aproximadamente	IBG	20,00	5.520,00
4	3000	M³	Oxigênio Medicinal	IBG	47,50	142.500,00
5	12	Serv	Locação de Cilindro de oxigênio de 10m³ aproximadamente	IBG	20,00	240,00
VALOR TOTAL R$ 154.020,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:3D904F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 845/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 845/14 – Pregão Presencial n° 046/2014 – Objeto: Registro preços **para aquisição de conjuntos escolares e armários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

ANDRESSA PANINI ALBISSU EPP

Item Ganho	Qtd	Uni	Descrição objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	500	conj	Conjunto Escolar (mesas e cadeiras) para aluno, padrão FDE, modelo CJA-03	ATENAS / ATENAS IND. DE MÓVEIS	165,00	82.500,00
4	500	conj	Conjunto Escolar (mesas e cadeiras) para aluno, padrão FDE, modelo CJA-04	ATENAS / ATENAS IND. DE MÓVEIS	170,00	85.000,00
TOTAL: R$						**167.500,00**

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

Item Ganho	Qtd	Uni	Descrição objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	90	conj	Conjunto de professor (mesa e cadeira), padrão FDE, modelo CJP 01	FORTE ROCHA	215,00	19.350,00
TOTAL: R$						**19.350,00**

FÊNIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – EPP

Item Ganho	Qtd	Uni	Descrição objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	110	unid	Armário de aço 2 portas, padrão FDE, modelo AR-02	FÊNIX	360,00	39.600,00
TOTAL: R$						**39.600,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:16969466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 1092/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 1092/13 – Pregão Presencial nº 017/2013 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	1000	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT C/ 100 . Marca: Theoto.	1,70	1.700,00
5	500	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13 X 4.5 CX C/ 100 UNID. Marca: Solidor.	2,99	1.495,00
6	500	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 20 X 5.5 CX C/ 100 UNID. Marca: Solidor.	2,99	1.495,00
7	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UNID. Marca: Solidor.	2,99	897,00
8	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UNID. Marca: Solidor.	2,94	882,00
9	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UNID. Marca: Solidor.	2,94	882,00
10	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30 X 08 CX C/ 100 UNID. Marca: Solidor.	2,94	822,00
11	1300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UNID. Marca: Solidor.	3,17	4.121,00
14	5	CX	ALGODÃO 0 C/AG. (SHALON) - AZUL CLASSE II 74CM CR 3/8 CIRC. 3,0 CM. Marca: Shalon.	24,50	122,50
15	5	CX	ALGODÃO AZUL 2.0 C/AG. 75CM 1/2 CIRC. CILINDRICA 2,5 CM. Marca: Shalon.	24,80	124,00
41	3000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 13 FIOS PCT. C/500. Marca: MDA	6,99	20.970,00
50	10	DZ	DRENO DE PENROSE NÃO ESTERIL N° 2 - PCT C/ 12 UNID. Marca: Madeitex.	4,75	47,50

51	10	DZ	DRENO DE PENROSE NÃO ESTERIL N° 3 - PCT C/ 12 UNID. Marca: Madeitex.	5,65	56,50
56	10	UNID.	DRENO TORÁXICO Nº 18. Marca: CPL.	3,15	31,50
57	10	UNID.	DRENO TORÁXICO Nº 20. Marca: CPL.	3,15	31,50
66	400	PCT	ESPÁTULA DE AYRES PCTE C/100. Marca: Theoto.	3,10	1.240,00
73	12	CX	FITA P/ TESTE DE GRAVIDEZ NA URINA ULTRA RAPIDO TESTES HCG URINARIO EM TIRAS C/ RESULTADO EM LINHA HORIZONTAL – caixa com 100. Marca: Labor Import.	46,65	559,80
74	100	GL	GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA DE ALTA PERFORMACE - GL C/5 LITROS – Plurigel. Marca: Carbogel.	10,55	1.055,00
84	400	LT	LÍQUIDO DE DAKIN, FRASCO COM 1000ML. Marca: Vic Pharma.	2,25	900,00

106	60	PT	PASTA P/ EEG PT 1 KG Carbofix. Marca: Carbogel.	17,60	1.056,00
107	600	CX	PRESERVATIVO LUBRIFICADO ADULTO CX. C/144 UNID 52MM Saúde. Marca: Blau.	18,85	11.310,00
109	200	LT	PVPI TÓPICO, FRASCO COM 1000ML. Marca: Vic Pharma.	10,90	2.180,00
126	2000	CX	SERINGA DESC. 1 ML P/INSULINA C/AGULHA 12,7 X 0,33MM – CX. COM 100 UNID. Marca:Solidor.	13,90	27.800,00
127	1000	CX	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA CX C/ 100 UNID. Marca: Procare.	13,91	13.910,00
129	200	CX	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA CX C/ 100 UNID. Marca: Procare.	23,90	4.780,00
131	600	CX	SERINGA DESC. 5ML S/ AGULHA CX C/ 100 UNID. Marca:SR.	8,45	5.070,00
133	100	UNI.	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº10 FR. Marca: Solumed.	7,13	713,00
134	120	UNI.	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº12 FR. Marca: Solumed.	7,13	855,60
136	50	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL ADULTO 6.0MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	87,00
137	50	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL ADULTO 6.5MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	87,00
138	50	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL ADULTO 7.0MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	87,00
139	50	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL ADULTO 7.5MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	87,00
140	50	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL ADULTO 8.0MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	87,00
141	50	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL ADULTO 8.5MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	87,00
142	20	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL 2.0MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	34,80
143	20	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL 2.5MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	34,80
144	20	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3.0MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	34,80
145	20	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3.5MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	34,80
146	20	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4.0MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	34,80
147	20	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4.5MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	34,80
148	20	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5.0MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	34,80
149	50	UNI.	SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5.5MM sem balão. Marca: Solidor.	1,74	87,00
150	50	UNI.	SONDA FOLEY 2V BALÃO 5CC Nº.12. Marca: Solidor.	1,38	69,00
155	50	UNI.	SONDA FOLEY 2V BALÃO 5CC Nº.22. Marca: Solidor.	1,38	69,00
157	10	UNI.	SONDA FOLEY 3V BALÃO 30CC Nº.22. Marca: Solidor.	1,98	19,80
158	10	UNI.	SONDA FOLEY 3V BALÃO 30CC Nº.24. Marca: Solidor.	1,98	19,80
159	10	UNI.	SONDA FOLEY 3V Nº. 16. Marca: Solidor.	1,98	19,80
160	10	UNI.	SONDA FOLEY 3V Nº. 18. Marca: Solidor.	1,98	19,80
161	10	UNI.	SONDA FOLEY 3V Nº. 20. Marca: Solidor.	1,98	19,80
163	10	CX	TALA METÁLICA 12X1 MT COMPRIMENTO (FERULA) CX COM NO MÍN. C/20 UNID. Marca: .	39,70	397,00
165	50	PCT	TUBO CIRURGICO LATEX NR 200 PCT. COM 15 METROS. Marca: Lemgruber.	10,55	527,50
171	300	LT	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000ML. Marca: Vic Pharma.	11,71	3.513,00
173	80	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 15MTS. Marca: .	3,10	248,00
174	80	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM X 15MTS. Marca: .	3,70	296,00
175	80	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15MTS. Marca: .	4,05	324,00
176	80	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15MTS. Marca: .	4,70	376,00
177	80	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15MTS. Marca: .	5,90	472,00
				Total Global:	**112.410,00**

DJP FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	100	GL	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5000ML. Marca: Asfer.	5,45	545,00
33	300	LT	CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO COM 1000ML. Marca: DGL.	5,30	1.590,00
40	400	CX	COLETOR DE URINA UNIV. 80ML - CXA C/ 100 UNID NÃO ESTÉRIL. Marca: 3B.	19,10	7.640,00
72	200	CX	FITA P/ TESTE DE GRAVIDEZ NA URINA ULTRARÁPIDO - CX C/ 50 TESTES HCG URINÁRIO EM TIRAS C/ RESULTADO EM LINHA HORIZONTAL. Marca: Labor Fast / Blue Cross.	26,00	5.200,00
108	80	CX	PRESERVATIVO S/LUBRIFICAÇÃO C/ 144 UNID 52MM. Marca: Madeitex / Inovatex.	25,30	2.024,00
164	100	LT	TINTURA DE BENJOIM 20%, FRASCO COM 1000ML. Marca: DGL.	23,79	2.379,00
				TOTAL GLOBAL:	**19.378,00**

EGLES COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	600	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1000ML. Marca: Farmax.	2,19	1.314,00
45	100	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GALÃO COM 5000ML. Marca: Wirath.	11,90	1.190,00
63	200	UNID.	ESCOVA DE UNHAS. Marca: Rio Química.	1,62	324,00
135	120	UNI.	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº14 FR. Marca Solomed.	9,00	1.080,00
156	50	UNI.	SONDA FOLEY 2V BALÃO 5CC Nº.24. Marca: Solidor.	1,54	77,00
				TOTAL GLOBAL:	**3.985,00**

T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	200	CX	AGULHA DE VACUTAINER CX C/ 100 UNID – 25X8.0. Marca: Laborimport.	17,50	3.500,00
12	100	GL	ÁLCOOL 70% GEL, ANTISSÉPTICO, GALÃO COM 5000ML. Marca: Cinord Sudeste.	26,30	2.630,00
13	800	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, SANEANTE, FCO COM 1000ML. Marca: Megaquímica.	2,98	2.384,00
20	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1.8M PCT C/ 12 UNID. Marca: Ortobom.	3,95	395,00
21	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1.8M PCT C/ 12 UNID. Marca: Ortobom.	6,00	600,00
22	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1.8M PCT C/ 12 UNID. Marca: Ortobom.	8,15	815,00
23	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM X 1.8M PCT C/ 12 UNID. Marca: Ortobom.	3,20	320,00
25	300	UNID.	ALMOTOLIA ÂMBAR 120ML. Marca: Hitoplast.	0,74	222,00
26	300	UNID.	ALMOTOLIA PLÁSTICA CAP. 250ML INCOLOR. Marca: Hitoplast.	1,05	315,00
27	300	UNID.	ALMOTOLIA PLÁSTICA CAP.120ML INCOLOR. Marca: Hitoplast.	0,74	222,00
29	1000	DZ	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM X 4.5 MTS. Marca: União Têxtil.	5,55	5.550,00
30	800	DZ	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CM X 4.5 MTS. Marca: União Têxtil.	7,45	5.960,00
36	300	CX	COLETOR DE FEZES 50ML - CX C/ 100 UNID NÃO ESTÉRIL. Marca:Jprolab.	15,59	4.677,00
42	200	KIT	CONJUNTO P/ INALAÇÃO COMPLETO ADULTO E INFANTIL. Marca: Daru.	4,09	818,00
46	100	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 4 ENZIMAS, GALÃO COM 5000ML. Marca: Vic Pharma.	64,80	6.480,00
47	50	UNID.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4. Marca: Biosani.	0,57	28,50
48	50	UNID.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5. Marca: Biosani.	0,57	28,50
49	50	UNID.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6. Marca: Biosani.	0,57	28,50
69	1000	RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M. Marca: Hospflex.	1,78	1.780,00
70	400	RL	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M. Marca: Hospflex.	1,74	696,00

104	10	CX	NYLON MONOFILAMENTO – ESTERIL – CLASSE 1 – 45 CM / CT I 3/8 CIRC – 3,0 CM CX C/24 ENV. Marca: Solidor.	16,20	162,00
120	80	CX	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 19 G – CXA C/100 UNID. Marca: Embramac.	10,80	864,00
121	100	CX	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 21G – CXA C/100 UNID. Marca: Embramac.	10,80	1.080,00
122	100	CX	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 23G – CXA. C/100 UNID. Marca: Embramac.	10,80	1.080,00
123	60	CX	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 25G – CXA. C/100 UNID. Marca: Embramac.	10,80	648,00
124	60	CX	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 27G – CXA. C/100 UNID. Marca: Embramac.	10,80	648,00
				TOTAL GLOBAL:	**41.931,50**

4M'S COMERCIAL LTDA – ME

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	5	CX	ALGODÃO COTTON USP 2.0 EP 3 15X45CM PRE CORTADO PRETO. Marca: Technofio/Ace.	24,19	120,95
17	5	CX	ALGODÃO COTTON USP 3.0 EP 2 15X45CM PRE CORTADO Marca: Technofio/Ace.	24,19	120,95
24	5	CX	ALGODÃO S. COTTON 0 - 3,5M 15X45CM PRE CORTADO AZUL. Marca: Technofio/Ace.	24,19	120,95
52	10	UNID.	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL Nº. 18 KIT COMPLETO. Marca: CPL.	18,50	185,00
53	10	UNID.	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL Nº. 20 KIT COMPLETO. Marca: CPL.	18,48	184,80
54	10	UNID.	DRENO TORÁXICO Nº. 28 KIT COMPLETO. Marca: CPL.	18,60	186,00
55	10	UNID.	DRENO TORÁXICO Nº. 32 KIT COMPLETO. Marca: CPL.	18,05	180,50
60	400	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 250MM - C/ 200 UNID - COM INDICAÇÃO QUÍMICA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO. Marca: Hospflex / Raquel Nogueira.	31,89	12.756,00
61	300	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 190MM X 330MM - C/ 200 UNID. 7. Marca: Hospflex / Raquel Nogueira.	52,79	15.837,00
67	180	RL	FILME P/ ULTRASSONOGRAFIA 110HG 110MM X 18 MTS. Marca: Ullstar / Durico.	31,20	5.616,00
82	100	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,90 X 2 MTS C/ ELÁSTICO - PCT C/ 10 UNID. Marca: Jarc.	5,85	585,00
83	3000	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO 70CM X 50M NÃO ESTÉRIL. Marca: Mais Saúde.	3,03	9.090,00
166	500	PCT	TUBO P/ COLETA 10ML TAMPA VERMELHA - PCT C/ 100 UNID. Marca: Labor Import / Shadong.	29,00	14.500,00
			TOTAL GLOBAL:		**59.483,15**

MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	5	CX	ALGODÃO COTTON USP 3.0 EP 2 75CM 1/2CIRC. 2,5CN CILINDRICO REDONDO. Marca: Shalon.	30,00	150,00
77	50	CX	KIT DE TESTE DE UREASE - CAIXA COM 48 TESTES - TUBOS P/ ENDOSCOPIA. Marca: Luckmann.	90,50	4.525,00
112	5	CX	SAFIL 1 70CM C/AGULHA 3.5 1/2 C/26MM. Marca: BBraun.	570,00	2.850,00
113	5	CX	SAFIL 3/0 70CM AGULHA 1/2 C 22MM CX C/36 ENVELOPE. Marca: BBraun.	390,00	1.950,00
114	5	CX	SAFIL 4/0 70CM AGULHA 1/2 C 22MM CX C/36 ENVELOPE. Marca: BBraun.	365,00	1.825,00
115	5	CX	SAFIL 5/0 70CM AGULHA DS 19 3/8 19MM 28" MET 1 BEIGE CX C/36 ENVELOPE. Marca: BBraun.	450,00	2.250,00
				TOTAL GLOBAL:	**13.550,00**

DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
19	800	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/500GR – caixa com 16 un. Marca: Nevoa / Nortextil / Nacional	6,25	5.000,00
81	300	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA (PAPANICOLAU) 26 X 76MM, BORDA FOSCA - CX C/ 50 UNID. Marca: Adlin / Nacional.	1,94	582,00
				TOTAL GLOBAL:	**5.582,00**

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
28	1500	DZ	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12CM X 4.5 MTS. Marca: Medgauze.	4,50	6.750,00
38	1200	UNID.	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS. Marca: Cartoon Box.	2,12	2.544,00
96	20	CX	NYLON 0 MONOFILAMENTO PRETO ++-0,45MM ++-2,0 MM CX C/24 ENVELOPES. Marca: Trulon – Sutures Índia.	12,00	240,00
105	30	PCT	PAPEL P/ ELETROENCEFALOGRAMA 230X305MM - PCT C/ 1000 UNID. Marca: Libema.	37,40	1.122,00
				TOTAL GLOBAL:	**10.656,00**

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
32	700	UNID.	CATETER DE O2 TIPO ÓCULOS ADULTO. Marca: Medsonda.	0,64	448,00
35	50	UNID.	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO TAM. G. Marca: Ortocenter.	11,24	562,00
37	400	UNID.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 7 LTS. Marca: Polar Fix.	1,56	624,00
39	4000	UNID.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO E MASCULINO NÃO ESTÉRIL. Marca: Medsonda.	0,19	760,00
62	200	CX	EQUIPO P/SORO MACRO GTS C/CAMARA FLEXIVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA – CX C/100 UNID. Marca: Medsondar.	45,40	9.080,00
64	500	CX	ESCOVA GINECOLÓGICA P/ PAPANICOLAU - PCTE C/100 UNID. Marca: Kolplast.	12,30	6.150,00
132	200	UNID.	SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35% (REMOVEDOR DE ESPARADRAPO), FRASCO COM 500ML. Marca: Rioquímica.	7,71	1.542,00
178	7000	UNID.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO SEM LUBRIFICAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM TRAVA JÁ ROSQUEADA - TAMANHO MÉDIO. Marca: Kolplast.	0,80	5.600,00
179	11000	UNID.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO SEM LUBRIFICAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM TRAVA JÁ ROSQUEADA - TAMANHO PEQUENO. Marca: Kolplast.	0,73	8.030,00
				VALOR GLOBAL:	**32.796,00**

CIRÚRGICA IZAMED LTDA – ME

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
34	300	LT	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML. Marca: Ricie.	7,20	2.160,00
90	1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. GRANDE. Marca: Descarpack.	10,50	10.500,00
91	2000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. MÉDIA. Marca: Descarpack.	10,50	21.000,00
92	3000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. PEQUENA. Marca: Descarpack.	10,50	31.500,00
95	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO (ANTI-ALERGICA),TAM. PEQUENA. Marca: La Grotta.	10,90	5.450,00
170	30	FR	UMIDIFICADOR O2 - FR C/ 250ML. Marca: JPJ.	7,08	212,40
				TOTAL GLOBAL:	**70.822,40**

JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
43	500	CX	COTONETE CX C/75 UNIDADES. Marca: Cotton / Higietop.	0,71	355,00
58	10	UNID.	DRENO TORÁXICO Nº 28. Marca: Medsharp.	3,25	32,50
59	10	UNID.	DRENO TORÁXICO Nº 32. Marca: Medsharp.	3,25	32,50
68	10	ENV.	FIO VICRIL 4.0 P/ VASECTOMIA AG. 1.5. Marca: Shalon.	6,40	64,00
76	2200	CX	HASTE FLEXÍVEL CX C/75 UNIDADES. Marca: Cotton / Higietop.	0,71	1.562,00
116	10	CX	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL PARA CENTRO CIRÚRGICO - CX C/ 100 PARES. Marca: Best Fabril.	6,75	67,50
				TOTAL GLOBAL:	**2.113,50**

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
44	400	CX	CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO TIPO BLOOD STOP CAIXA COM 500 UNIDADES. Marca: Blood Stop.	7,05	2.820,00
65	2000	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M. Marca: Missner.	3,90	7.800,00
89	1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. EXTRA PEQUENA. Marca: Descarpack.	10,60	10.600,00
151	300	UNI.	SONDA FOLEY 2V BALÃO 5CC Nº.14. Marca: Solidor.	1,38	414,00
152	300	UNI.	SONDA FOLEY 2V BALÃO 5CC Nº.16. Marca: Solidor.	1,38	414,00
153	200	UNI.	SONDA FOLEY 2V BALÃO 5CC Nº.18. Marca: Solidor.	1,38	276,00
154	80	UNI.	SONDA FOLEY 2V BALÃO 5CC Nº.20. Marca: Solidor.	1,38	110,40
162	300	UNID.	SPRAY FIXADOR CITOLÓGIO DE LÂMINA DE PAPANICOLAU - FCO COM 100ML. Marca: Vagispec.	3,87	1.161,00
				TOTAL GLOBAL:	**23.595,40**

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
71	2500	RL	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 10M. Marca: Medfix Ciex.	1,22	3.050,00
78	50	CX	LÂMINA DE BISTURI N°. 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CX COM 100 UNID. Marca: Advantive.	10,70	535,00
79	50	CX	LÂMINA DE BISTURI N°. 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CX COM 100 UNID. Marca: Advantive.	10,70	535,00
80	50	CX	LÂMINA DE BISTURI N°. 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CX COM 100 UNID. Marca: Advantive.	10,70	535,00
85	3000	UNI.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.0. Marca: Dial.	0,78	2.340,00
86	3000	UNI.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5. Marca: Dial.	0,78	2.340,00
87	3000	UNI.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0. Marca: Dial.	0,78	2.340,00
88	1000	UNI.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.5. Marca: Dial.	0,78	780,00
117	100	CX	SCALP DE VACUTAINER OBRIGATORIAMENTE C/ TRAVA DE PROTEÇÃO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ADAPTADOR P/ COLETAS MÚLTIPLAS AGULHA 21G CX C/ 100. Marca: Laborimport.	104,00	10.400,00
118	100	CX	SCALP DE VACUTAINER OBRIGATORIAMENTE C/ TRAVA DE PROTEÇÃO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ADAPTADOR P/ COLETAS MÚLTIPLAS AGULHA 23G CX C/ 100. Marca: Laborimport.	104,00	10.400,00
119	100	CX	SCALP DE VACUTAINER OBRIGATORIAMENTE C/ TRAVA DE PROTEÇÃO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ADAPTADOR P/ COLETAS MÚLTIPLAS AGULHA 25G CX C/ 100. Marca: Laborimport.	104,00	10.400,00
128	500	CX	SERINGA DESC. 1ML P/ INSULINA S/ AGULHA CX C/ 100 UNID. Marca: Advantive.	9,25	4.625,00
172	5	CX	VYCRYL 0-70 CM AGULHA 1/2 CIRC. CIL.2.6MM CX C/24 ENVELOPE. Marca: Shalon.	135,00	675,00
				TOTAL GLOBAL:	**48.955,00**

DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
93	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO (ANTI-ALERGICA),TAM. GRANDE. Marca: Embramac.	10,60	2.120,00
94	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO (ANTI-ALERGICA),TAM. MÉDIA. Marca: Embramac.	9,50	4.750,00
110	200	UNID.	ROMPEDOR DE BOLSA DESCARTÁVEL. Marca: Surgyplast.	0,57	114,00
130	800	CX	SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA CX C/ 100 UNID. Marca: Embramac.	7,20	5.760,00
				TOTAL GLOBAL:	**12.744,00**

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Item Ganho	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
125	300	CX	SERINGA DESC. 0,5 ML P/INSULINA C/AGULHA 12,7 X 0,33MM – CX. COM 100 UNID. Marca: Injex.	27,60	8.280,00
167	400	PCT	TUBO P/ COLETA CAP. 4 A 5ML TAMPA CINZA – PCTE C/100. Marca: Injex Vacuo.	22,64	9.056,00
168	500	PCT	TUBO P/ COLETA CAP. 4 A 5ML TAMPA ROXA – PCTE C/100. Marca: Injex Vacuo.	21,00	10.500,00
169	500	PCT	TUBO P/ COLETA CAP. 4 A 5ML TAMPA VERMELHA - PCT C/100. Marca: Injex Vacuo.	21,00	10.500,00
				TOTAL GLOBAL:	**38.336,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:94C911E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6218/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 6218/13 – Pregão Presencial nº 112/2013 – Objeto: registrar os preços para **aquisição de material de enfermagem**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
21	400	CX	CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO TIPO BLOOD STOP CAIXA COM 500 UNIDADES	BLOOD STOP	7,70	3.080,00
33	400	RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ADERE	1,70	680,00
46	80	CX	PRESERVATIVO S/LUBRIFICAÇÃO C/ 144 UNID 52MM	MADEITEX	26,30	2.104,00
50	80	CX	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 19 G – CXA C/100 UNID.	LAMEDID	13,00	1.040,00
51	100	CX	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 21G – CXA C/100 UNID.	LAMEDID	13,00	1.300,00
52	100	CX	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 23G – CXA. C/100 UNID	LAMEDID	13,00	1.300,00
53	60	CX	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 25G – CXA. C/100 UNID.	LAMEDID	13,00	780,00
54	60	CX	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 27G – CXA. C/100 UNID	LAMEDID	13,00	780,00
62	200	UNI.	SONDA VESICAL 2V Nº.18	SOLIDOR	1,34	268,00
63	80	UNI.	SONDA VESICAL 2V Nº.20	SOLIDOR	1,34	107,20
64	10	UNI.	SONDA VESICAL 3V Nº. 18	SOLIDOR	1,66	16,60
65	10	UNI.	SONDA VESICAL 3V Nº. 20	SOLIDOR	1,66	16,60
90	4	UNID.	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO CONTENDO 1 COPO, 1 TRAQUÉIA E 1 MASCARA DE NEBULIZAÇÃO FACIAL	PROTEC	42,69	170,76
104	100	UNID.	SONDA DE FOLEY Nº 18	SOLIDOR	1,66	166,00
125	40	Unidade	Seringa de vidro 20ml	ARTI GLASS	15,50	620,00
126	40	Unidade	Seringa de vidro 10ml	ARTI GLASS	10,88	435,20
174	1.500	Unidade	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ADERE	1,70	2.550,00
183	5.000	Unidade	Luva Cirúrgica estéril 7.5	NEW HAND	0,76	3.800,00
184	3.600	Unidade	Luva Cirúrgica estéril 8	NEW HAND	0,76	2.736,00
185	1.800	Unidade	Luva Cirúrgica estéril 8.5	NEW HAND	0,76	1.368,00
190	1.100	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 14 2 vias	SOLIDOR	1,33	1.463,00
191	1.100	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 16 2 vias	SOLIDOR	1,33	1.463,00

192	1.100	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 18 2 vias	SOLIDOR	1,33	1.463,00
193	750	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 20 2 vias	SOLIDOR	1,33	997,50
194	360	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 22 2 vias	SOLIDOR	1,33	478,80
195	360	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 24 2 vias	SOLIDOR	1,33	478,80
196	750	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 16 3 vias	SOLIDOR	1,66	1.245,00
197	750	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 18 3 vias	SOLIDOR	1,66	1.245,00
198	360	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 20 3 vias	SOLIDOR	1,66	597,60
199	360	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 22 3 vias	SOLIDOR	1,66	597,60
200	360	Unidade	Sonda vesical de Foley nº 24 3 vias	SOLIDOR	1,66	597,60
236	7.500	Unidade	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDULMENTE 19G – CX C/100UN	LAMEDID	0,13	975,00
237	18.000	Unidade	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDULMENTE 21G – CX C/100UN	LAMEDID	0,13	2.340,00
238	18.000	Unidade	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDULMENTE 23G – CX C/100UN	LAMEDID	0,13	2.340,00
239	7.500	Unidade	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDULMENTE 25G – CX C/100UN	LAMEDID	0,13	975,00
240	7.500	Unidade	SCALP EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDULMENTE 27G – CX C/100UN	LAMEDID	0,13	975,00
292	1.800	Unidade	Fio Nylon nº 0 com agulha 3 cm	TECHNOFIO	0,90	1.620,00
294	1.800	Unidade	Fio Nylon nº 2 com agulha 3 cm	TECHNOFIO	0,90	1.620,00
295	3.600	Unidade	Fio Nylon nº 3 com agulha 3 cm	TECHNOFIO	0,90	3.240,00
296	3.600	Unidade	Fio Nylon nº 4 com agulha 3 cm	TECHNOFIO	0,90	3.240,00
300	1.800	Unidade	Fio Cromado 1 agulhado 4cm	TECHNOFIO	2,43	4.374,00
308	700	Unidade	Fio Algodão 0 sem agulha	TECHNOFIO	0,90	630,00
309	700	Unidade	Fio Monosyn 4-0 agulhado 2cm	TECHNOFIO	0,90	630,00
337	200	Unidade	Termômetro Digital	GERATHERM	5,90	1.180,00
TOTAL:						**58.084,26**

C B S MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
29	2.100	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MISSNER	3,91	8.211,00
56	2.000	CX	SERINGA DESC. 1 ML P/INSULINA C/AGULHA 12,7 X 0,33MM – CX. COM 100 UNID.	BD ULTRA FINE	24,94	49.880,00
91	4	UNID.	FLUXÔMETRO DE RÉGUA	UNITEC	27,93	111,72
173	1.500	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4.5M	MISSNER	3,91	5.865,00
177	1.000	Caixa	Luva procedimento M caixa com 50 pares	DESCARPACK	12,30	12.300,00
178	600	Caixa	Luva procedimento G caixa com 50 pares	DESCARPACK	12,30	7.380,00
248	360	Unidade	Gel condutor 100ml frasco	MULTIGEL	0,85	306,00
273	50	Unidade	Umidificador	UNITEC	6,68	334,00
310	360	Unidade	Cânula de Guedel nº 0	PROTEC	1,95	702,00
311	360	Unidade	Cânula de Guedel nº 2	PROTEC	1,95	702,00
312	360	Unidade	Cânula de Guedel nº 3	PROTEC	1,95	702,00
313	360	Unidade	Cânula de Guedel nº 4	PROTEC	1,95	702,00
TOTAL R$:						**87.195,72**

STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
32	1.000	FR	FRASCO DESCARTÁVEL DE DIETA ENTERAL CAP. 500ML	NUTRIMED	0,71	710,00
66	100	UNID.	SPRAY FIXADOR CITOLÓGIO DE LÂMINA DE PAPANICOLAU - FCO COM 100ML	VAGISPEC	4,25	425,00
94	1.000	UNID.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	STARMED	2,29	2.290,00
116	1.000	Unidade	Agulha descartavel para Raqui 26G BD	PROCARE	3,16	3.160,00
117	1.000	Unidade	Agulha descartavel para Raqui 27G BD	PROCARE	3,66	3.660,00
118	500	Unidade	Agulha descartavel para Peridural 17G	PROCARE	3,66	1.830,00
119	500	Unidade	Agulha desc. para Peridural 18G	PROCARE	3,66	1.830,00
151	1.500	Unidade	Clamp para cordão umbilical	WELL CLAMP	0,26	390,00
164	5.500	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2000ML	STARMED	2,25	12.375,00
170	2.200	Unidade	FITA MICROSPOROSA 2,5CM X 10M	MEDFIX	1,42	3.124,00
171	2.200	Unidade	FITA MICROSPOROSA 1,0 CM X 10M	MEDFIX	1,01	2.222,00
172	2.200	Unidade	FITA MICROSPOROSA 10 CM X 10M	MEDFIX	5,71	12.562,00
187	4.000	Unidade	MULTI VIAS C/2 ENTRADAS – PCT C/10UN	VITALGOLD	0,42	1.680,00
222	3.600	Unidade	LÂMINA DE BISTURI Nº.11,DESC.,ESTÉRIL – CX C/100UN	ADVANTIVE	0,10	360,00
223	3.600	Unidade	LÂMINA DE BISTURI Nº.15,DESC.,ESTÉRIL – CX C/100UN	ADVANTIVE	0,10	360,00
224	3.600	Unidade	LÂMINA DE BISTURI Nº.23,DESC.,ESTÉRIL – CX C/100UN	ADVANTIVE	0,10	360,00
225	3.600	Unidade	MÁSCARA DESC. FORRAMENTO TRIPLO C/CLIP E ELÁSTICO PCT C/100UN	INOVA	0,07	252,00
243	750	Unidade	Sonda de alimentação enteral nº14	SOLUMED	9,34	7.005,00
268	1.200	Unidade	Pulseira para identificação mãe/RN	VITALID	0,48	576,00
270	2.200	Unidade	Perfurador de membrana	VITALGOLD	0,52	1.144,00
299	1.800	Unidade	Fio Catgut 0 simples agulhado 5 cm	TECHNOFIO	2,96	5.328,00
318	30	Unidade	Canula de entubação 3.5	SOLIDOR	2,48	74,40
319	30	Unidade	Canula de entubação 4.0	SOLIDOR	2,48	74,40
320	30	Unidade	Canula de entubação 4.5	SOLIDOR	2,48	74,40
331	280	Unidade	Cardarço para fixação de canula de endotraqueal	SONI	0,49	137,20
TOTAL						**62.003,40**

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
26	200	CX	EQUIPO P/SORO MACRO GTS C/CAMARA FLEXIVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA – CX C/100 UNID.	DESCARPACK	57,90	11.580,00
27	500	UNID.	ESCOVA DE UNHAS	CONDOR	4,15	2.075,00
30	400	PCT	ESPÁTULA DE AYRES PCTE C/100	ESTILO	3,59	1.436,00
34	200	RL	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	CIEX	2,40	480,00
36	200	CX	FITA P/ TESTE DE GRAVIDEZ NA URINA ULTRA RÁPIDO - CX C/ 50 TESTES HCG URINÁRIO EM TIRAS C/ RESULTADO EM LINHA HORIZONTAL	DIAG FAST	40,00	8.000,00
39	300	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA (PAPANICOLAU) 26 X 76MM, BORDA FOSCA - CX C/ 50 UNID.	EXACTA	2,00	600,00
43	60	KG	SACO PARA GELO UTILIZADO PELA FISIOTERAPIA	EMPLAV	25,00	1.500,00
47	100	CX	SCALP DE VACUTAINER OBRIGATORIAMENTE C/ TRAVA DE PROTEÇÃO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ADAPTADOR P/ COLETAS MÚLTIPLAS AGULHA 21G CX C/ 100	LABOR IMPORT	125,00	12.500,00
48	100	CX	SCALP DE VACUTAINER OBRIGATORIAMENTE C/ TRAVA DE PROTEÇÃO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ADAPTADOR P/ COLETAS MÚLTIPLAS AGULHA 23G CX C/ 100	LABOR IMPORT	130,00	13.000,00
77	240	PCT.	ELETRODO GRANDE (8 X 13 CM)	VALUTROD	37,50	9.000,00
78	96	PCT.	ELETRODO (QUADRADO) (5 X5CM)	VALUTROD	37,50	3.600,00

79	96	PCT.	ELETRODO (RETANGULAR) (5 X 9CM)	VALUTROD	37,50	3.600,00
80	24	PCT	ELETRODO (BOLINHA) (3.2 CM)	VALUTROD	24,64	591,36
81	2	UNID.	PRANCHA RÍGIDA LONGA DE POLIETILENO	ORTOPRÁTIKA	390,00	780,00
82	50	UNID.	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO REGULÁVEL	AMBU	18,20	910,00
85	30	UNID.	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAM: GG 120X12CM	ORTOPRÁTIKA	16,30	489,00
86	20	UNID.	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAM: S 30X8 CM	ORTOPRÁTIKA	3,99	79,80
93	200	UNID.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 500ML	COLOPLAST	6,54	1.308,00
97	200	UNID.	XILOCAINA GEL 2%	CRISTÁLIA	6,70	1.340,00
99	600	UNID.	SONDA TRAQUEAL Nº 08	CPL	0,30	180,00
100	600	UNID.	SONDA TRAQUEAL Nº 10	CPL	0,31	186,00
106	60.000	Unidade	Equipo para soro Macrogotas com câmara flexível, embalagem plástica com 10 unidades	DESCARPACK	0,52	31.200,00
136	200	Pacote	Abaixador de língua	ESTILO	1,90	380,00
140	5.000	Pacote	COMPRESSA CIRURGICA 40X50 C/50UN	AMERICA	44,69	223.450,00
142	10	Pacote	DRENO DE PENROSE Nº 3 -PCT C/12UN	WALTEX	6,99	69,90
157	20	Unidade	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO TAM. P	ORTOPRÁTIKA	12,30	246,00
158	20	Unidade	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO TAM. M	ORTOPRÁTIKA	12,30	246,00
159	20	Unidade	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO TAM. G	ORTOPRÁTIKA	12,30	246,00
160	80	Unidade	COLAR CERVICAL RESGATE ESPUMA TAM. G		4,30	344,00
161	50	Unidade	COLAR CERVICAL RESGATE ESPUMA TAM. M		4,30	215,00
162	30	Unidade	COLAR CERVICAL RESGATE ESPUMA TAM. P		4,30	129,00
175	350	Unidade	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	CIEX	2,30	805,00
201	1.100	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 8	CPL	0,38	418,00
202	1.800	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 10	CPL	0,48	864,00
215	800	Unidade	Sonda uretral nº4	CPL	0,29	232,00
216	800	Unidade	Sonda uretral nº6	CPL	0,30	240,00
217	800	Unidade	Sonda uretral nº8	CPL	0,32	256,00
226	3.600	Unidade	TOUCA DESC. BRANCA C/ELÁSTICO – PCT C/100UN	EMBRAMAC	0,04	144,00
227	3.600	Unidade	SAPATILHA PROPE DESC. PARA CENTRO CIRURGICO -CX C/ 100 PARES	HN DESC	0,06	216,00
228	200	Unidade	Indicador biológico	MEDSTERIL	7,50	1.500,00
229	3	Unidade	Encubadora para indicador biológico	MEDSTERIL	179,00	537,00
252	360	Unidade	Almotolia 200ml	HITOPLAST	1,30	468,00
254	360	Unidade	Bobina de papel para eletrocardiograma 58x30 MT	CARDIOSINAL	2,65	954,00
255	180	Pacote	Tubo de látex (oxigenoterapia) 15 metros	LEMGRUBER	14,55	2.619,00
275	1.100	Unidade	Teste H.C.G urinário	DIAG FAST	0,78	858,00
277	30	Unidade	Cidex Opa	J & J	300,00	9.000,00
280	5	Unidade	Tesoura ortopédica	ERWIN GUTH	64,00	320,00
293	1.800	Unidade	Fio Nylon nº 1 com agulha 3 cm	SHALON	1,00	1.800,00
298	1.800	Unidade	Fio Nylon nº 6 com agulha 3 cm	SHALON	1,15	2.070,00
302	1.100	Unidade	Fio sutura catgut cromado 4 com agulha de 3cm	SHALON	2,95	3.245,00
303	700	Unidade	Vicryl- Safil0 1/2 agulhado 4cm	SHALON	4,94	3.458,00
304	1.100	Unidade	Vicryl- Safil1 1/2 agulhado 4cm	SHALON	5,15	5.665,00
314	20	Unidade	Fio guia para entubação	PORTEX	19,00	380,00
321	30	Unidade	Cânula de entubação 5.0	MED SONDA	2,45	73,50
322	30	Unidade	Cânula de entubação 5.5	MED SONDA	2,45	73,50
323	30	Unidade	Cânula de entubação 6.0	MED SONDA	2,45	73,50
324	30	Unidade	Cânula de entubação 6.5	MED SONDA	2,45	73,50
325	150	Unidade	Cânula de entubação 7.0	MED SONDA	2,45	367,50
326	150	Unidade	Cânula de entubação 7.5	MED SONDA	2,45	367,50
327	150	Unidade	Cânula de entubação 8.0	MED SONDA	2,45	367,50
328	150	Unidade	Cânula de entubação 8.5	MED SONDA	2,45	367,50
329	150	Unidade	Cânula de entubação 9.0	MED SONDA	2,45	367,50
330	280	Unidade	Pilha para Laringos média	PANASONIC	5,50	1.540,00
332	150	Unidade	Pilha alcalina tam. AAA	PANASONIC	2,00	300,00
333	200	Unidade	Pilha alcalina tam. AA	PANASONIC	1,68	336,00
334	200	Unidade	Pilha alcalina tam. Média	PANASONIC	5,30	1.060,00
335	50	Unidade	Pilha alcalina tam. Grande	PANASONIC	7,10	355,00
TOTAL:						**371.532,56**

WOODMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
40	3.000	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO 70CM X 50M NÃO ESTÉRIL	ADVANCE	4,12	12.360,00

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
18	400	UNID.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 7 LTS	SAFEPACK	1,60	640,00
76	40	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15MTS	POLAR FIX	5,73	229,20
87	20	UNID.	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAM: P 53X8 CM	POLAR FIX	5,93	118,60
88	20	UNID.	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAM: M 63X9 CM	POLAR FIX	8,24	164,80
89	20	UNID.	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA MOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAM G 86X10 CM	POLAR FIX	9,43	188,60
139	5.000	Pacote	COMPRESSA CIRURGICA 20X25 C/50UN	POLAR FIX	23,83	119.150,00
235	364	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15MT	POLAR FIX	5,70	2.074,80
263	3.600	Unidade	ATADURA GESSADA MED. 10CM X 3.0MT CX C/20RL	POLAR FIX	0,82	2.952,00
264	3.600	Unidade	ATADURA GESSADA MED. 15CM X 3.0MT CX C/20RL	POLAR FIX	1,21	4.356,00
265	3.600	Unidade	ATADURA GESSADA MED. 20CM X 3.0MT CX C/20RL	POLAR FIX	2,10	7.560,00
286	400	Unidade	Colchão piramidal para prevenção de úlceras	LUCKSPUMA	39,09	15.636,00
TOTAL R$:						**153.070,00**

JÚPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT R$	VLR. TOTAL R$
17	300	CX	COLETOR DE FEZES 50ML - CX C/ 100 UNID NÃO ESTÉRIL	J. PROLAB	16,66	4.998,00
37	100	GL	GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA DE ALTA PERFORMACE - GL C/5 LITROS	CARBOGEL	11,00	1.100,00
143	10	Pacote	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL Nº. 18 - KIT COMPLETO	MEDSHARP	17,68	176,80
144	10	Pacote	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL Nº. 20 - KIT COMPLETO	MEDSHARP	17,68	176,80
145	10	Pacote	DRENO TORÁXICO Nº. 28 - KIT COMPLETO	MEDSHARP	17,68	176,80
146	10	Pacote	DRENO TORÁXICO Nº. 32 - KIT COMPLETO	MEDSHARP	17,68	176,80
147	15	Unidade	Dreno de torax nº 34 - KIT COMPLETO	MEDSHARP	17,68	265,20
148	40	Unidade	Dreno de torax nº 36 - KIT COMPLETO	MEDSHARP	17,68	707,20
149	15	Unidade	Dreno de torax nº 38 - KIT COMPLETO	MEDSHARP	17,68	265,20
269	30	Unidade	Caneta para eletrocardiograma (Ecafix) Piot V5 Hi-Tecpoint	V5 HI / TECPOINT	13,70	411,00
274	30	Unidade	Aspirador de parede	PROTEC	74,99	2.249,70
305	700	Unidade	Prolene0 1/2 agulha 4-0cm	TECHNOFIO	1,64	1.148,00
TOTAL R$:						**11.851,50**

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
16	300	LT	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML	RIOQUIMICA	8,00	2.400,00

22	100	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GALÃO COM 5000 ML	RIOQUIMICA	25,80	2.580,00
28	500	CX	ESCOVA GINECOLÓGICA P/ PAPANICOLAU - PCTE C/100 UNID	KOLPLAST	12,90	6.450,00
42	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. PEQUENA	EMBRAMAC	12,90	6.450,00
83	20	UNID.	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO INFANTIL	ORTOCENTER	12,50	250,00
84	5	UNID.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO HEAD BLOCK	ORTOCENTER	105,00	525,00
101	600	UNID.	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	0,30	180,00
102	600	UNID.	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	0,31	186,00
105	15.000	Unidade	Equipo para soro Microgotas com câmara flexível, embalagem plástica com 10 unidades	MEDSONDA	0,59	8.850,00
107	3.500	Unidade	Equipo para soro tipo Bureta	EMBRAMED	3,25	11.375,00
122	50.000	Unidade	Seringa hipodérmica descartável bico rosca 5 ml	BD EMERALD	0,10	5.000,00
123	40.000	Unidade	Seringa hipodérmica descartável bico rosca 10 ml	BD EMERALD	0,13	5.200,00
141	10	Pacote	DRENO DE PENROSE Nº 2 - PCT C/12UN	MADEITEX	4,75	47,50
156	5.400	Unidade	COLETOR DE URINA INFANTIL FEM. E MASC. NÃO ESTÉRIL	MEDSONDA	0,19	1.026,00
163	4.000	Unidade	CATETER DE O² TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	0,62	2.480,00
176	1.000	Caixa	Luva procedimento P caixa com 50 pares	EMBRAMAC	12,57	12.570,00
180	800	Caixa	Luva de procedimento em vinil sem talco (anti-alérgica) Tam. M	EMBRAMAC	10,50	8.400,00
181	500	Caixa	Luva de procedimento em vinil sem talco (anti-alérgica) Tam. G	SANRO	10,50	5.250,00
182	5.000	Unidade	Luva Cirúrgica estéril 7	SANRO	0,77	3.850,00
203	3.600	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 12	MEDSONDA	0,50	1.800,00
205	1.800	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 16	MEDSONDA	0,57	1.026,00
206	1.800	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 18	MEDSONDA	0,63	1.134,00
207	1.800	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 20	MEDSONDA	0,72	1.296,00
213	3.600	Unidade	Sonda de aspiração com válvula nº14	MEDSONDA	0,53	1.908,00
218	1.800	Unidade	Sonda uretral nº10	MEDSONDA	0,32	576,00
219	3.600	Unidade	Sonda uretral nº12	MEDSONDA	0,32	1.152,00
220	3.600	Unidade	Sonda uretral nº14	MEDSONDA	0,35	1.260,00
221	3.600	Unidade	Sonda uretral nº16	MEDSONDA	0,39	1.404,00
249	60	Unidade	SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35%(REMOVEDOR DE ESPARADRAPO)FCO C/500ML	RIOQUIMICA	7,83	469,80
315	30	Unidade	Cânula de entubação 2.0	SOLIDOR	2,18	65,40
316	30	Unidade	Cânula de entubação 2.5	SOLIDOR	2,18	65,40
317	30	Unidade	Cânula de entubação 3.0	SOLIDOR	2,18	65,40
TOTAL R$:						**95.291,50**

DAKFILM COMERCIAL LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
19	400	CX	COLETOR DE URINA UNIV. 80ML - CXA C/ 100 UNID NÃO ESTÉRIL	J. PROLAB	19,40	7.760,00
31	180	RL	FILME P/ ULTRASSONOGRAFIA 110HG 110MM X 18 MTS	DURICO	28,85	5.193,00
35	700	RL	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	CIEX	1,46	1.022,00
45	600	CX	PRESERVATIVO LUBRIFICADO ADULTO CX. C/144 UNID 52MM	MADEITEX	17,50	10.500,00
169	14.000	Unidade	COLETOR DE URINA UNIV. 80ML -CX C/100 UNID. NÃO ESTÉRIL	J. PROLAB	0,21	2.940,00
TOTAL R$:						**27.415,00**

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
8	1.300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UNID.	EMBRAMAC	4,02	5.220,00
15	300	LT	CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO COM 1000ML	VIC PHARMA	5,95	1.785,00
20	1.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7.5 X 7.5 13 FIOS PCT.C/500	MDA	7,95	7.950,00
58	500	CX	SERINGA DESC. 1ML P/ INSULINA S/ AGULHA CX C/ 100 UNID	SR	12,49	6.245,00
67	10	CX	TALA METÁLICA 12X1 MT COMPRIMENTO (FERULA) CX COM NO MÍN. C/20 UNID.		40,80	408,00
72	40	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 15MTS		3,11	124,40
73	40	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM X 15MTS		3,79	151,60
74	40	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15MTS		4,10	164,00
75	40	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15MTS		4,75	190,00
121	20.000	Unidade	Seringa hipodermica descartável bico rosca 3 ml	SR	0,09	1.800,00
138	200	Pacote	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7.5 X 7.5 13 FIOS PCT C/500	MDA	7,95	1.590,00
150	3.000	Unidade	Esponja cirurgica com clorexidine	VIC PHARMA	1,17	3.510,00
179	800	Caixa	Luva de procedimento em vinil sem talco (anti-alérgica) Tam. P	EMBRAMAC	10,50	8.400,00
188	1.200	Unidade	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/500GR	MEDIHOUSE	6,35	7.620,00
204	3.600	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 14	MARKMED	0,51	1.836,00
208	1.100	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 22	MARKMED	0,82	902,00
209	1.100	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 24	MARKMED	0,96	1.056,00
210	1.800	Unidade	Sonda de aspiração com valvula nº8 para RN	MARKMED	0,51	918,00
211	1.800	Unidade	Sonda de aspiração com valvula nº10	MARKMED	0,51	918,00
212	3.600	Unidade	Sonda de aspiração com valvula nº12	MARKMED	0,52	1.872,00
214	3.600	Unidade	Sonda de aspiração com valvula nº16	MARKMED	0,54	1.944,00
231	360	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 15MT		3,25	1.170,00
232	361	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM X 15MT		3,96	1.429,56
233	362	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15MT		4,30	1.556,60
234	363	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15MT		4,62	1.677,06
241	360	Unidade	Sonda de alimentação enteral nº10	SOLUMED	7,50	2.700,00
242	360	Unidade	Sonda de alimentação enteral nº12	SOLUMED	7,50	2.700,00
246	100	Unidade	PVPI Tópico/ Litro	VIC PHARMA	11,25	1.125,00
247	360	Unidade	Vaselina líquida 1000ml frasco	VIC PHARMA	13,28	4.780,80
250	35	Unidade	Tintura de Benjoin1000ml frasco	VIC PHARMA	23,40	819,00
251	360	Unidade	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FCO. C/1000ML	VIC PHARMA	2,40	864,00
266	3.600	Unidade	LENÇOL DESC. BRANCO 70CM X 50M NÃO ESTÉRIL	MEDPAPER	4,06	14.616,00
271	500	Unidade	Nebulizador para inalação (ar comprimido)	PROTEC	6,44	3.220,00
272	50	Unidade	Macronebulização (mascara de nebulização)	OXIGEL	12,75	637,50
283	50	Unidade	Pomada Salfigel 80 mg	HELIANTO	25,50	1.275,00
287	1.100	Unidade	Descarpack13 litros	POLAR FIX	2,53	2.783,00
289	5.500	Unidade	ENVELOPE AUTO-SETANTE P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 75MM X 125MM – C/200UN COM INDICAÇÃO QUÍMICA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO	HOSPFLEX	0,09	495,00
290	5.500	Unidade	ENVELOPE DE PAPEL PLÁSTICO AUTO-SELANTE(FITA ADESIVA) P/AUTOCLAVE TAM. 25X40CM CX C/100UN	HOSPFLEX	0,45	2.475,00
297	3.600	Unidade	Fio Nylon nº 5 com agulha 3 cm	SHALON	1,16	4.176,00
TOTAL R$:						**103.103,52**

PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
9	200	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, SANEANTE, FCO COM 1000 ML	ALCOOL 70 PROLINK	2,67	534,00
23	100	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 4 ENZIMAS, GALÃO COM 5000 ML.	ZYMEDET ULTRA	60,89	6.088,99
279	500	**Unidade**	Hipoclorito de sódio 1% 5 litro		4,99	2.495,00
TOTAL R$:						**9.117,99**

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
2	500	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13 X 4.5 CX C/ 100 UNID.	INJEX	3,67	1.835,00
3	500	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 20 X 5.5 CX C/ 100 UNID.	INJEX	3,78	1.890,00
4	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UNID.	INJEX	3,36	1.008,00
5	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UNID.	INJEX	3,36	1.008,00
6	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UNID.	INJEX	3,36	1.008,00
7	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30 X 08 CX C/ 100 UNID.	INJEX	3,36	1.008,00
59	200	CX	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA CX C/ 100 UNID	INJEX	25,00	5.000,00
69	400	PCT	TUBO P/ COLETA CAP. 4 A 5ML TAMPA CINZA – PCTE C/100	INJEX VACUO	25,00	10.000,00
71	500	PCT	TUBO P/ COLETA CAP. 4 A 5ML TAMPA VERMELHA - PCT C/100	INJEX VACUO	24,00	12.000,00
110	700	CX	Agulha hipodermicadescartavel 30x8 caixa com 100 unid.	INJEX	3,60	2.520,00
111	350	CX	Agulha hipodermicadescartavel 30x7 caixa com 100 unid.	INJEX	3,60	1.260,00
112	350	CX	Agulha hipodermicadescartavel20x5,5 caixa com 100 unid.	INJEX	3,70	1.295,00
113	350	CX	Agulha hipodermicadescartavel 25x8 caixa com 100 unid.	INJEX	3,60	1.260,00
114	350	CX	Agulha hipodermicadescartavel 25x7 caixa com 100 unid. - TOTAL DE 35.000 UNIDADES	INJEX	3,60	1.260,00
115	350	CX	Agulha hipodermicadescartavel13x4,5 caixa com 100 unid.	INJEX	3,70	1.295,00
124	20.000	Unidade	Seringa hipodermica descartável bico rosca 20 ml	INJEX	0,24	4.800,00
166	14.000	Unidade	TUBO P/COLETA CAP. 4 A 5ML TAMPA VERMELHA – PCT C/100	INJEX VACUO	0,25	3.500,00
167	3.600	Unidade	TUBO P/COLETA CAP. 4 A 5ML TAMPA AZUL -PCT C/100UN	INJEX VACUO	0,24	864,00
168	3.600	Unidade	TUBO P/COLETA CAP. 4 A 5ML TAMPA CINZA -PCT C/100UN	INJEX VACUO	0,25	900,00
TOTAL R$:						**53.711,00**

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
10	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1.8M PCT C/ 12 UNID	ORTOFEN	4,30	430,00
11	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1.8M PCT C/ 12 UNID	ORTOFEN	6,45	645,00
12	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1.8M PCT C/ 12 UNID	ORTOFEN	8,65	865,00
13	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM X 1.8M PCT C/ 12 UNID	ORTOFEN	3,20	320,00
14	800	PCT	ATADURA DE CREPE 0,8X1,8CM - PCT C/ 12.	MEDGAUZE	3,25	2.600,00
41	600	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. MÉDIA	SATARI / SIAM	12,90	7.740,00
49	100	CX	SCALP DE VACUTAINER OBRIGATORIAMENTE C/ TRAVA DE PROTEÇÃO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ADAPTADOR P/ COLETAS MÚLTIPLAS AGULHA 25G CX C/ 100	LABOR IMPORT / M/S VITROMED	145,00	14.500,00
95	800	UNID.	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 07	BIOSANI	0,62	496,00
96	300	UNID.	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06	BIOSANI	0,62	186,00
109	900	CX	Agulha hipodermicadescartavel 40x12 caixa com 100 unid.	LAMEDID / ANHUI	3,99	3.595,00
152	3.600	Unidade	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 5 CM X 4.5MT	MEDGAUZE	0,20	720,00
153	5.400	Unidade	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12CM X 4.5MT	MEDGAUZE	0,41	2.214,00
154	5.400	Unidade	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM X 4.5MT	MEDGAUZE	0,51	2.754,00
155	5.400	Unidade	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CM X 4.5MT	MEDGAUZE	0,68	3.672,00
230	1.800	Unidade	MÁSCARA P/TUBERCULOSE BICO DE PATO Nº95	JARC	1,54	2.772,00
256	360	Unidade	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 4	BIOSANI	0,62	223,20
257	360	Unidade	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 5	BIOSANI	0,62	223,20
258	360	Unidade	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 6	BIOSANI	0,62	223,20
260	3.600	Unidade	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1.8M PCT C/12UN	ORTOFEN	0,37	1.332,00
261	3.600	Unidade	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1.8M PCT C/12UN	ORTOFEN	0,54	1.944,00
262	3.600	Unidade	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1.8M PCT C/12UN	ORTOFEN	0,73	2.628,00
301	1.100	Unidade	Fio Cromado 0 agulhado 4cm	TRUGUT / SUTURES ÍNDIA	1,70	1.870,00
TOTAL R$:						**51.952,60**

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

ITEM GANHO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
68	500	PCT	TUBO P/ COLETA 10ML TAMPA VERMELHA - PCT C/ 100 UNID	BD VACUTAINER	30,00	15.000,00
70	500	PCT	TUBO P/ COLETA CAP. 4 A 5ML TAMPA ROXA – PCTE C/100	BD VACUTAINER	20,50	10.250,00
165	14.000	**Unidade**	TUBO P/COLETA CAP. 4 A 5ML TAMPA ROXA – PCT C/100UN	BD VACUTAINER	0,20	2.800,00
TOTAL R$:						**28.050,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:9DC0C747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5021/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5021/14 – Pregão Presencial n° 130/2014 – Objeto: Registro preços para **aquisição de EPI'S para as diversas secretarias do Município,** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME

ITEM	QTD. TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	250	pç	Capuz em lona ou brim, para soldador.	TECVEST	8,85	2.212,50
2	750	pç	Capacete de segurança - Tipo II, Classe A, completo com suspensão, carneira, testeira absorvente de suor e jugular.	PLASTCOR	12,50	9.375,00
3	600	pç	Óculos de segurança, resistente a impacto, lente incolor, única em policarbonato, proteção lateral, haste regulável.	VALEPLAST	2,80	1.680,00
4	450	pç	Óculos de segurança, resistente a impacto, lente cinza, única em policarbonato, proteção lateral, haste regulável.	VALEPLAST	2,90	1.305,00
5	60	pç	Óculos Ampla Visão, em PVC atóxico, ventilação superior e elástico regulável.	KALIPSO	9,00	540,00
7	120	pç	Protetor Facial, visor poli-carbonato, 10", com catraca.	SILO MINAS	23,80	2.856,00
8	6	pç	Escudo em celeron, visor fixo, cabo em pvc rígido.	PROSAFETY	43,80	262,80
9	8	pç	Máscara de Solda em Cele-ron, visor articulado, com catraca.	PROSAFETY	58,00	464,00
10	25	pç	Lente Filtrante Retangular 108x51 mm tonalidade 10	CARBOGRAFITE	1,20	30,00
11	70	pç	Vidro para proteção da lente de solda, 108x51 mm.	CARBOGRAFITE	0,58	40,60
13	100	pç	Protetor auditivo tipo concha selo acolchoado de poliéster com revestimento em laminado de vinil atóxico. Atenuação Mínima de 24dB (NRRSF).	AGENA	28,62	2.862,00
14	650	pç	Respirador Purificador de ar - PFF1-S, Azul, sem válvula, contra	PROSAFETY	1,10	715,00

			poeiras mecânicas e névoas.			
15	450	pç	Respirador Purificador de ar - PFF2-S, Listrada, sem válvula, contra e vapores orgânicos, névoas e fumos de solda.	AIR SAFETY	2,90	1.305,00
17	160	pç	Cartucho químico combinado VO/GA (Vapores orgânico/Gases ácidos). Aplicável ao Respirador do item 16.	AIR SAFETY	20,90	3.344,00
18	800	pç	Avental de PVC, cor branca com suporte para pescoço e amarrilho posterior.	MAICOL	5,70	4.560,00
20	50	pr	Luva antitérmica de Kevlar, punho de 25cm em raspa.	PROMAT	67,50	3.375,00
21	50	pr	Luva de PVC, forro em algodão, acabamento da mão áspero e punho de 46cm.	PLASTMG	13,50	675,00
23	1200	pr	Luvas de Vaqueta, dorso em raspa com elástico, reforço entre os dedos e na palma da mão.	ALTESI	15,40	18.480,00
24	4	pr	Luvas de cobertura para alta tensão para no mínimo 20 KV em vaqueta.	BALASKA	26,80	107,20
25	1000	pr	Luvas tricotas em Algodão mesclada de dois fios, com pigmentação nitrilico na palma das mãos. Tamanho: Único	PLASTCOR	2,00	2.000,00
26	8600	pr	Luvas de Látex forrada com flocos de algodão, sem talco, palma antiderrapante, tamanhos P,M, G. XG	PROMAT	2,30	19.780,00
27	1500	pr	Luvas Nitrílicas, palma antiderrapante, punho 35 cm.	LEAL	6,09	9.135,00
28	600	pr	Luvas de malha de algodão, revestida com nitrílico amarelo, na palma e dorso, grânulos antiderrapante de borracha, punho de algodão com elastano. Tamanhos: 8,5 e 9,5.	YELING	6,50	3.900,00
29	4	pr	Luvas de Borracha para baixa tensão (até 500v)	ORION	185,00	740,00
30	350	pç	Creme Protetor para as Mãos - Tipo 3 - resistente a pinturas e outras substâncias especiais.	HENLAU	7,00	2.450,00
31	250	pr	Mangas de Lona, com punho de malha e ajuste para fechamento em elástico.	SÃO MANOEL	19,00	4.750,00
39	235	pr	Bota de Borracha, solado antiderrapante, cano curto. Cor: **Preto**	FUJIWARA	30,00	7.050,00
40	380	pr	Bota de PVC, solado antiderrapante, cano curto. Cor: **Branco**	FUJIWARA	26,00	9.880,00
41	60	pr	Perneira confeccionada em material sintético com 4mm de espessura, composto de três talas de metal e/ou pvc na parte frontal até a altura do joelho.	RS PROTEÇÃO	23,90	1.434,00
42	40	pr	Perneira de segurança, confeccionada em raspa, fechamento em velcro.	MR	19,50	780,00
43	720	pç	Capa de chuva PVC laminada transparente **(M 020)** com manga e capuz e fechamento por botões de plástico.	MAICOL	13,80	9.936,00
44	700	pç	Capa de chuva sem manga tipo morcego com capuz amarelo, corpo em três peças com pala para proteção dos braços, fechamento através de botões de plástico, gola com botões para fixação do capuz.	BALASKA	11,80	8.260,00
45	150	pç	Macacão impermeável, com mangas e capuz, com elástico nos punhos, tornozelo, cintura e em volta do rosto, fechamento por zíper. Confeccionado em não-tecido feito de 100% fibras de polietileno de alta densidade aglutinadas por meio do método flash spun de aglutinação por pressão a quente. Cor: Branco	NEXUS	21,40	3.210,00
47	4000	pç	Protetor solar FPS 50, bisnagas de no mínimo 120 ml	ALG	14,50	58.000,00
VALOR TOTAL R$ 195.494,10						

CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA – EPP

ITEM	QTD. TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	15	pç	Óculos para Soldador, lentes filtrantes tonalidade 8 conjugada com as lentes incolores.	KALIPSO	25,00	375,00
12	850	pr	Protetor Auricular - Plug em Silicone, com cordão e três abas. Atenuação Mínima de 17dB (NRRSF).	KALIPSO	1,85	1.572,50
22	220	pr	Luvas de Raspa - Punho 15/20cm, com reforço na palma da mão, costura em nylon.	ELIEF	9,75	2.145,00
32	800	pr	Sapato de Segurança Feminino em raspa, com elástico e palmilha, solado PU bi densidade, colarinho acolchoado. Cor: Branco	REGINALDO	52,00	41.600,00
33	120	pr	Sapato de Segurança Masculino em raspa, fechamento com cadarço, palmilha, solado PU bi densidade, colarinho acolchoado. Cor: Branco	REGINALDO	52,00	6.240,00
34	1050	pr	Sapato de Segurança Feminino em raspa, com elástico e palmilha, bico termoplástico, solado PU bi densidade, colarinho acolchoado. Cor: Preto	BEMFORT	43,80	45.990,00
35	255	pr	Sapato de Segurança Masculino em raspa, fechamento com cadarço, palmilha, bico termoplástico, solado PU bi densidade, colarinho acolchoado.	BEMFORT	43,80	11.169,00
36	315	pr	Botina de Seg. em raspa, com bico de aço, fechamento com elástico, com palmilha, solado PU bi densidade e acolchoada.	BEMFORT	44,90	14.143,50
37	230	pr	Botina de Seg. em raspa, com bico termoplástico, fechamento com elástico, com palmilha, solado Nirilico, resistente à temperatura de 300ºC e acolchoada. Cor: Preto	BEMFORT	53,00	12.190,00
38	535	pr	Botina de Seg. em raspa, com bico termoplástico, fechamento com elástico, com palmilha, solado PU bi densidade e acolchoada. Cor: Preto	BEMFORT	45,00	24.075,00
46	20	pç	Macacão impermeável, com mangas e capuz fechamento por zíper cor amarelo, inteiriço com botas de pvc acopladas, tipo saneamento.	CAPISEG	115,00	2.300,00
VALOR TOTAL R$ 161.800,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:1C6A57C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 1474/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 1474/13 – Pregão Presencial nº 013/2013 – Objeto: Registro de preços para aquisição de exaes de diagnóstico, conforme termo de referência. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
NASA LABORATÓRIO BIO CLÍNICO LTDA

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Vl. Tabela SUS	Vl. Ofertado %	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
8	SERV	800	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	48,16	+100,0	96,32	77.056,00
9	SERV	120	COLONOSCOPIA	112,66	+100,0	225,32	27.038,40
10	SERV	100	RETOSSIGMÓIDOSCOPIA	23,13	+446,0	126,29	12.629,00
19	SERV	55	EXAME DE ANÁTOMO PATOLÓGICO (PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA)	24,00	+30,0	31,20	1.716,00
20	SERV	300	TESTE ERGOMÉTRICO	30,00	+80,0	54,00	16.200,00
23	SERV	400	AUDIOMETRIA TONAL	21,00	+75,0	36,75	14.700,00
26	SERV	25	BERA	48,86	+207,0	150,00	3.750,00
27	SERV	9	BERA COM SEDAÇÃO	48,86	+407,0	247,72	2.229,48
28	SERV	100	ULTRASSON MORFOLÓGICO	39,60	+95,0	77,22	7.722,00
29	SERV	600	ULTRASSON COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60	+150,0	99,00	59.400,00
35	SERV	50	OTONEUROLÓGICO	12,12	+950,0	127,26	6.363,00
36	SERV	30	AVALIAÇÃO DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	13,51	+1.100,0	162,12	4.863,60

CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS S/C LTDA

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Vl. Tabela SUS	Vl. Ofertado %	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
4	SERV	15	ENEMA OPACO	47,76	+270,0	176,71	2.650,65

DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Vl. Tabela SUS	Vl. Ofertado %	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
1	SERV	70	URETROCISTOGRAFIA	52,11	+214,0	163,63	11.454,10
2	SERV	120	UROGRAFIA EXCRETORA	57,40	+177,0	159,00	19.080,00
3	SERV	130	EED	35,22	+261,0	127,14	16.528,20
6	SERV	170	NASOFIBROLARINGOSCOPIA COM GRAVAÇÃO	47,14	+252,0	165,93	28.208,10
7	SERV	12	VIDEOLARINGOSCOPIA COM GRAVAÇÃO	45,50	+405,0	229,78	2.757,36
11	SERV	150	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE	268,75	-7,0	249,94	37.491,00
12	SERV	24	RESSONANCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	268,75	+89,0	507,94	12.190,56
13	SERV	5	ANGIORRESSONÂNCIA	268,75	-1,0	266,06	1.330,30
15	SERV	30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	112,65	+247,0	390,90	11.727,00
16	SERV	170	DENSITOMETRIA ÓSSEA	55,10	-18,0	45,18	7.680,60
17	SERV	50	BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSON	92,36	+115,0	198,57	9.928,50
18	SERV	5	BIÓPSIA DE PROSTATA GUIADO POR ULTRASSON COM SEDAÇÃO	92,36	+155,0	235,52	1.177,60
24	SERV	400	AUDIOMETRIA VOCAL	21,00	+2,0	21,42	8.568,00
25	SERV	400	IMPEDÂNCIOMETRIA	23,00	+9,0	25,07	10.028,00
32	SERV	80	ESTUDO URODINÂMICO	7,62	+3.000,0	236,22	18.897,60
34	SERV	20	PAAF	33,24	+712,0	269,91	5.398,20

CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Vl. Tabela SUS	Vl. Ofertado %	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
37	SERV	25	CINTILOGRAFIA CORPO INTEIRO	190,99	-2,0	187,17	4.679,25
38	SERV	45	CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIO EM REPOUSO	383,07	+ 8,0	413,72	18.617,40
39	SERV	45	CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIO EM ESTRESSE	408,52	+ 8,0	441,20	19.854,00
40	SERV	12	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA	133,03	+ 7,0	142,34	1.708,08
41	SERV	25	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	77,28	+ 8,0	84,36	2.086,50
42	SERV	5	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BAÇO	133,26	+ 8,0	143,92	719,60

LINUS PAULING MEDICINA DIAGNÓSTICA

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Vl. Tabela SUS	Vl. Ofertado %	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
14	SERV	420	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE	112,65	27,0	143,07	60.089,40
21	SERV	80	HOLTER 24 HORAS	30,00	145,0	73,50	5.880,00
22	SERV	18	M.A.P.A.	10,07	680,0	78,55	1.413,90
30	SERV	400	ELETRONEUROMIOGRAFIA	27,00	200,0	81,00	32.400,00
31	SERV	160	ELETROENCÉFALOGRAMA (SONO INDUZIDO, VIGILIA E SONO ESPONTÂNEO OU QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO).	25,00	78,0	44,50	7.120,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:69DCFA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6031/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 6031/13 – Pregão Presencial nº 083/2013 – Objeto: registrar os preços para **aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Gestão Pública**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM GANHO	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	KG.	10.700	**AÇUCAR** refinado de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 Kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	COMETA	1,34	14.338,00
4	POTE	4.800	**MARGARINA** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	VIGOR	1,86	8.928,00
7	PCTE.	4.300	**CHÁ** mate tostado a granel, sabor natural, de 1ª. Qualidade, embalado em caixa com peso líquido de no mínimo 400g, devendo constar de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do Quantitativo do produto.	CAPIMAR	3,70	15.910,00
TOTAL GLOBAL:						**39.176,00**

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

ITEM	UNID.	QTDA.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	PCTE.	9.410	**ACHOCOLATADO** em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aprox.. 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	CHOCKILAR	1,62	15.244,20
5	LT	31.300	**LEITE INTEGRAL**, Leite Longa Vida Integral – teor de matéria gorda mínimo de 3%	LATCO	2,30	71.990,00

			recipiente hermético em caixa aluminizada – embalagem com 01 litro.			
6	FRCO	100	**ADOÇANTE** dietético, frasco com 100ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador.	ASSUGRIN	1,97	197,00
TOTAL GLOBAL:						**87.431,20**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:1EC7EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6520/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 6520/14 – Pregão Presencial n° 134/2014 – Objeto: Registro preços para **aquisição de gêneros alimentícios para uso da padaria municipal,** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	KG	2.500	Fermento biológico para pães (caixa com 50 unidades de 500gr cada)	ITAIQUARA	9,30	23.250,00
02	Kg	1.000	Reforçador para pães (caixa com 20Kg cada)	BUNGE	6,40	6.400,00
03	Kg	700	Açúcar refinado pacotes 5kg (fardo de 10Kg)	COMETA	1,60	1.120,00
VALOR TOTAL R$ 30.770,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:A4C0916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 12869/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 12869/13 – Pregão Presencial n° 051/2014 – Objeto: Registro preços **para aquisição de impressos para a Secretaria Municipal de Saúde.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
GRÁFICA ABREU LTDA – EPP

Item Ganho	Qtd. Total	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	500	Blocos	Laudo para solicitação de autorização de internação Hospitalar Bloco C/100 fls em 2 vias carbonadas (100 folhas de cada via), formato 300 x 210mm, 1x0 cor, papel autocopiativo 53g	14,40	7.200,00
2	500	Blocos	Solicitação de serviço de verificação de óbito de Jundiaí bloco c/100 fls em 2 vias carbonadas (100 folhas de cada via), formato 255 x 173mm, 1x0 cor, papel autocopiativo 53g	17,50	8.750,00
3	500	Blocos	Resumo de alta hospitalar bloco c/100fls em 2 vias carbonadas (100 folhas de cada via), formato 215 x 150mm, 1x0 cor, papel autocopiativo 53g	9,00	4.500,00
4	400	Blocos	Relatório de ocorrência bloco c/100fls em 2 vias carbonadas (100 folhas de cada via), formato 300 x 170mm, 1x0 cor, papel autocopiativo 53g	16,50	6.600,00
6	2000	Blocos	SADT – Serviços auxiliares de diagnose e terapia, procedimentos diagnóstico em laboratório clínico bloco com 100 fls em 2 vias carbonadas (100 folhas de cada via), formato 210 x 145mm, numerado e com 02 picotes, 1x0cor, papel autocopiativo 53g	8,70	17.400,00
8	50.000	Folhas	Etiqueta auto adesiva Identificação do soro, formato 85x53mm, cada folha com 10 etiquetas, 1x0 cor	0,04	2.000,00
9	60	Blocos	Papel timbrado, pacote com 100 fls, 4x0 cores, offset 75g, formato 297 x 210mm.	9,79	587,40
12	1.000	Blocos	Receituário de Controle Especial em 2 vias carbonadas com 100 fls (100 folhas de cada via), formato 210 x 150mm, 1x0 cor, papel autocopiativo 53g	8,90	8.900,00
13	200	Blocos	Atendimento Odontológico com 100 fls, papel offset 75g, 100x1 via, formato A4, 1x0 cor..	7,30	1.460,00
14	5000	Unidades	Cartão da Gestante em papel cartão (sem brilho tipo cartolina), gramatura 180g Medida:31 cmx 18,5cm., impressão 4x4 cores, acabamento: refile e 2 dobras – formato fechado.	0,27	1.350,00
15	5000	Unidades	Ficha de acompanhamento Pré-Natal em papelo cartão(sem brilho-tipo cartolina) gramatura 180gr Cor:branca Tamanho Sulfite A4, impressão 4x0 cores.	0,30	1.500,00
TOTAL: R$					**60.247,40**

CANDIDO & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA

Item Ganho	Qtd. Total	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	30	Blocos	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial bloco c/100fls, 01 via, 1x0 cor, papel offset 63g.	8,98	269,40
TOTAL: R$					**269,40**

CONCETTO & CONCETTO LTDA – ME

Item Ganho	Qtd. Total	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	70	Blocos	Identificação de paciente-internação bloco c/100fls. 01 via, papel offset, 1x0 cor, 63g, 215 x 185mm	5,00	350,00
10	6.000	Folhas	SISVAN Mapa de Acompanhamento Nutricional, formato 297 x 210mm, impressão 1x1, 100 x 1 via, papel offset 63g.	0,08	480,00
TOTAL: R$					**830,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:D74E8168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5290/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5290/14 – Pregão Presencial n° 113/2014 – Objeto: Registro preços para **aquisição de materiais de higiene, descartáveis e limpeza,** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
MIXER MAGAZINE E UTILIDADES LTDA EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	FDO	8.500	Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2	ROYAL PAPER SILVER	7,00	59.500,00

			conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR 15004:2003, produto acondicionado em fardo plástica transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 200/250 folhas deverá ser embalado em saco plástico com picote para abertura, devidamente identificado com a marca do produto.			
27	PCT	2.300	Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m2, 100% celulose, na cor branca, tamanho 20cmX22cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações. A empresa vencedora devera apresentar laudo microbiológico conforme portaria n° 1480 de 31/12/90 e ficha técnica do produto.	KITCHEN	2,10	4.830,00
36	CX	1000	Filtro de papel para café, tamanho n° 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 40 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	JOVITA	1,63	1.630,00
52	BOBINA	20	Pano para limpeza em rolo multi-uso com "furinhos". Na cor verde, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação dos mesmos sem risco algum. Pano confeccionado com fibras de rayon aglutinadas com resina sintética, com furinhos que retém melhor a sujeira e adição de Triclosan (Irgasan DP 300) como agente bactericida sendo capaz de matar germes e bactérias, apresentando menor índice de retenção de microorganismos, menor propensão a adquirir manchas; secar mais rapidamente, inibindo o crescimento de bactérias causadoras de odores; mais absorvente, portanto, mais higiênico. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Rolo com dimensão de 33 cm X 300 m.	ROLÃO	90,00	1.800,00
60	UNID	200	Cesto de lixo com pedal, confeccionado em material de polipropileno resistente ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 15 litros, nas medidas de 330mm de altura x 295mm largura x 315mm comprimento/diâmetro. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	ARQPLAST	7,90	1.580,00
61	UNID	50	Dispenser para copo de água, confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, com sistema de liberação do copo por alavanca, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 150/180/200ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	MINAPLAST	39,48	1.974,00
76	UNID	500	Vassoura de pelo, 50% sintético e 50% pelo animal natural, para uso interno, com base de madeira medindo 30cm, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	DSR	8,75	4.375,00
77	UNID	700	Vassoura de piaçava de 1ª qualidade, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha, isenta de capim, com base de madeira e capa plástica, com cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido de plástico com ponteira e rosca de polipropileno. Produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	DSR	4,60	3.220,00
VALOR TOTAL R$ 78.909,00						

TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA –EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	FCO	1.100	Cera liquida incolor, auto brilho, que dispensa o uso de enceradeira, composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), álcool laurilico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisuthiazolinona-3 e água. Embalado em frasco plástico contendo 750ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	INGLEZA MAX	6,10	6.710,00
5	FCO	12.500	Desinfetante bactericida, eficaz contra staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, produto 3 em 1 (limpa, desinfeta e perfuma). Composto de tensoativo cationico, tensoativo não ionico, conservante, solvente, sequestrante, controlador de PH, oleo de pinho, corante, fragrancia e veiculo. Principio ativo de 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amonio / cloreto de didecul dimetil amonio e 0,35% de cloreto de cetil trimetil amonio. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro com tampa flip-top, devidamente rotulado com informações sobre o produto e fabricante.	PINHO BRIL	4,54	56.750,00
7	FCO	3.000	Inseticida a base de água, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, composto pelos ingredientes ativo P/P D-Aletrina 0,25%, D-Tetrametina 0,16%, Permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidante, água e propelente.	FORT	5,97	17.910,00
8	FCO	1.500	Limpa vidros a base de dodecil benzeno sulfonato de sodio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butiglicol, sequestrante e veiculo. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	AUDAX	1,80	2.700,00
21	UNID	2.500	Sabonete em barra, peso de 90g, composto por sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, methylparaben, sodium hydroxide, etidronic acid, fragrância ananassa, fruit juice, nonfat dry Milk extract e demais substancias permitidas permitidas, embalado individualmente. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante.	FRANCIS	1,03	2.575,00
VALOR TOTAL R$ 86.645,00						

AQUINO & VALENTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
54	UNID	350	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, nas medidas de 250mm de altura x 280mm de diâmetro/comprimento, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	ARQUIPLAS	2,82	987,00
55	UNID	350	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, de cor vermalha, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	ARQUIPLAS	4,49	1.571,50
58	UNID	200	Cesto de lixo para sala de aula, confeccionado em material de	ARQUIPLAS	13,64	2.728,00

			polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 60 litros, nas medidas de 617mm de altura x 483mm de comprimento/diâmetro, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.			
63	UNID	200	Dispenser para papel higienico de 300m, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 285mm de largura x 265mm de altura x 115mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	NOBRE	19,59	3.918,00
64	UNID	200	Dispenser para papel toalha interfolhado, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 250mm de largura x 320mm de altura x 130mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	NOBRE	20,95	4.190,00
69	UNID	650	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.	PTG	2,84	1.846,00
70	UNID	700	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, nas cores branca e verde, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	PTG	1,45	1.015,00
72	UNID	800	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40cm e deve estar adequadamente fixada na base.	PTG	3,09	2.472,00
73	UNID	750	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	PTG	4,10	3.075,00
74	UNID	900	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	PTG	3,55	3.195,00
VALOR TOTAL R$ 24.997,50						

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FCO	12.000	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 2 litros de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc), lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da DENGUE. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.	CANDURA	2,65	31.800,00
3	FCO	2.200	Amaciante de roupa tradicional com fragrância suave composto de água, tensoativo, fragrância, corante e conservante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, rotulo do produto deve conter instruções de uso, informações sobre o produto, precauções e demais informações necessárias.	FUZETO	3,05	6.710,00
6	FCO	11.000	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull,PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade).	MINUANO	1,17	12.870,00
10	FR	400	Limpador instantâneo com amoníaco, a base de N dodecil benzeno sulfonato de sódio, amônia, resina acrílica, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 500ml com tampa de rosca, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante.	LYSOFORM	2,71	1.084,00
12	FCO	1200	Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante.	RADIUM	2,81	3.372,00
13	FCO	2.500	Limpador com brilho diluível com perfume de lavanda, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvantes, fragrância, corante e veiculo, indicado para uso em todos os pisos laváveis, embalado em frasco plástico contendo 500ml devidamente identificado com informações sobre o produto, fabricante, precauções e demais informações necessárias.	BRAVO	4,65	11.625,00
18	PCT	2500	Sabão em barra neutro glicerinado, PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, densidade a 25°C 1,01 g/cm3. Embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.	YPE	4,73	11.825,00
19	CX	3.800	Sabão em pó com amaciante, para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem.	YPE	5,10	19.380,00
20	PCT	300	Sabão em pó para limpeza em geral, composto de tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvante, sinergista, corante, branqueador óptico, frangrância, água e carga, contém alquil benzeno sulfato de sódio.	SURF	25,00	7.500,00

			Embalado em pacotes plásticos contendo 5 kilos, deve ser gravado no pacote as informações sobre o produto e fabricante, alem de instruções de uso e precauções.			
22	GL	800	Sabonete liquido para limpeza das mãos, fragrância de erva-doce, composto por Citric Acid, Sulfonic Acid, Sodium Chloride, Parfum, Cocamide DEA, Sodium Laureth Sulfate, EDTA, Methylchloroisotiazolinone, Glycol Distearate, Aqua e outras substancias permitidas, acondicionado em galão plasticos contendo 5 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	AUDAX	14,15	11.320,00
23	FDO	3.200	Papel higiênico, folha simples, de cor branca, gofrado, 1ª linha, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem expresso na embalagem, alvura superior a 90% conforme norma ABNT NM ISO 2470, capacidade de absorção de água (método cestinha) superior a 9g/g conforme norma ABNT NBR 15004, pintas inferior a 1,0 conforme norma ABNT NBR 8259, gramatura superior a 19 conforme ABNT NBR NM ISO 536 e resistencia a tração a seco longitudinal superior a 200 N/m, papel higiênico acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).	FAMILIAR	24,18	77.376,00
40	UNID	200	Isqueiro descartável a gás, composto de resinas termoplásticas, pedra a base de michmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, embalado individualmente em blister contendo informações sobre o produto e fabricante, tamanho aprox. De 8cm alt. Indicado para 3000 usos.	BIC	2,98	596,00
42	PCT	200	Corda de varal n.º 5, com 10 (dez) metros, composta de 90% de polietileno e 10% de polipropileno, atóxica e não perecível, embalada individualmente. Na embalagem deve conter as informações sobre o produto e o fabricante.	POLI CORDA	0,72	144,00
45	PCT	4.000	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso liquido de 60 g no mínimo por pacote.	Q LUSTRO	0,62	2.480,00
66	UNID	150	Dispenser para sabonete liquido ou álcool em gel com reservatorio com no mínimo 800ml, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	JSN	16,25	2.437,50
VALOR TOTAL R$ 200.519,50						

PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA LTDA

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26	UNID	1.000	Papel toalha branca, gofrado, em bobina medindo 20cm de largura X 100 mts de comprimento, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), gofrado, com alvura com UV calibrado superior a 85% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 35 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISSO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível. Deverá ser apresentado laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90, e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura e gramatura.	WAVE	3,90	3.900,00
44	UNID	900	Palha de aço nº 2, pesando 25 gramas, acondicionada individualmente em saco plástico, contendo dados de identificação do fabricante, peso, código de barras e validade do produto.	INOVE	0,46	414,00
50	UNID	7.750	Pano de chão confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, fechado, tamanho aproximado 45cmx75cm, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante.	CAPARRIJA	1,90	14.725,00
56	UNID	350	Cesto de lixo, telado, em material plástico, sem tampa, tamanho aproximado: boca: 30cm, fundo: 25cm, altura: 30cm. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	ARQPLAST	1,50	525,00
67	UNID	200	Desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha ou plástico resistente, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.	CAIÇARA	1,09	218,00
71	UNID	800	Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 35cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	CAIÇARA	1,93	1.544,00
VALOR TOTAL R$ 21.326,00						

TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	CX	300	Papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 mts de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 10mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 15mm2/m2 conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível.	BABY VIRGEM	29,08	8.724,00
29	CX	1.000	Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplástica virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada), na caixa	ALTACOPPO	59,99	59.990,00

			deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.			
35	MÇ	2.100	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.	GABOARDI	1,27	2.667,00
39	CX	50	Filme de PVC transparente, indicado para proteção de alimentos, medindo 28cm de largura x 15m de comprimento, filme resistente, embalado em caixa de papelão contendo 1 rolo, com informações sobre o produto e fabricante, e reembalados em caixas contendo 25 rolos.	WYDA	36,99	1.849,50
41	PCT	500	Prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.	VC	0,77	385,00
43	UNID	200	Borrifador plástico, de primeira qualidade, produzido com polietileno / polipropileno firme translúcido, capacidade de 550ml com escala volumétrica lateral e gatilho com jato regulável, deve medir aproximadamente 22cm, embalado em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	GIFOR	2,40	480,00
46	UNID	5.000	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico, na embalagem devera ser gravado na informações sobre o produto.	BETTANIN	0,37	1.850,00
53	UNID	200	Tapete para porta tipo capacho, liso, tamanho 1,00 x 0,50m, 100% natural ecológico, com base de sisal e parte felpuda de fibra de coco, resistente, costurado e colado, produto devidamente identificado através de etiqueta.	TN	53,15	10.630,00
62	UNID	50	Dispenser para copo de café, confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, com sistema de liberação do copo por alavanca, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 50ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	FREE CUP	27,15	1.357,50
65	UNID	60	Lixeira tubular dupla, para copos descartáveis de água e café, com identificação frontal para descarte dos copos, confeccionada em material de polipropileno branco, com capacidade minima para 300 copos. Embalado conforme praxe do fabricante.	JSN	17,40	1.044,00
75	UNID	4.300	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque, com cabo de madeira revestido de plástico e rosca de polipropileno, cerdas amarradas com 3 fios de arame.	VR	9,29	39.947,00
VALOR TOTAL R$ 128.924,00						

COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	FCO	11.800	Álcool etílico hidrato recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, pH de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo.	BALCÃO	3,70	43.660,00
9	FCO	14.000	Limpador multiuso para limpeza geral de ambientes e equipamentos, composto de agua, solvente, conservante, sequestrante e tensoativo anionico, com principio ativo de nonilfenol etoxilado. Embalado em frasco plástico de 500ml com informações gravadas no frasco.	ARCHOTE	1,70	23.800,00
17	UNID	3000	Pedra sanitária com diversas fragrancias, composto por principio ativo de paradiclorobenzeno a 99%, essência e corante, pedra sanitária com suporte pesando 30g, embalado em caixa de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	SANIAR	0,57	1.710,00
37	PCT	3.000	Guardanapo de papel folha dupla composto de 100% celulose, na cor branca, medida exata 24x24cm, extra-macio, embalados em pacotes plástico contendo 50 guardanapos devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	GF	1,90	5.700,00
51	UNID	3.000	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 60cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	FLANEL	1,00	3.000,00
57	UNID	250	Cesto de lixo plástico, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 407mm de largura x 385mm de comprimento/diâmetro X 255mm de altura, no formato retangular, com tampa na mesma cor do cesto, deve ser em material plástico reforçado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	JSN	21,30	5.325,00
68	UNID	200	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura.	DSR	2,30	460,00
VALOR TOTAL R$ 83.655,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:B54BEA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 3233/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 3233/13 – Pregão Presencial nº 037/2013 – Objeto: Registro de preços para a **para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FCO	12.000	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 2 litros de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc), lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da DENGUE. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.	DACLOR	4,79	57.480,00

2	FCO	11.800	Álcool etílico hidrato recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8º INPM, pH de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo.	MEGA	5,94	70.092,00
3	FCO	1.600	Amaciante de roupa tradicional com fragrância suave composto de água, tensoativo, fragrância, corante e conservante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, rotulo do produto deve conter instruções de uso, informações sobre o produto, precauções e demais informações necessárias.	AUDAX	6,24	9.984,00
4	FCO	1.100	Cera liquida incolor, auto brilho, que dispensa o uso de enceradeira, composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), álcool laurilico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisuthiazolinona-3 e água. Embalado em frasco plástico contendo 750ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	INGLEZA MAXX	9,66	10.626,00
5	FCO	12.500	Desinfetante bactericida, eficaz contra staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, produto 3 em 1 (limpa, desinfeta e perfuma). Composto de tensoativo cationico, tensoativo não ionico, conservante, solvente, sequestrante, controlador de PH, oleo de pinho, corante, fragrancia e veiculo. Principio ativo de 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amonio / cloreto de didecul dimetil amonio e 0,35% de cloreto de cetil trimetil amonio. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro com tampa flip-top, devidamente rotulado com informações sobre o produto e fabricante.	AUDAX	5,46	68.250,00
6	FCO	11.000	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull,PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade).	YPE	2,19	24.090,00
7	FCO	3.000	Inseticida a base de água, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, composto pelos ingredientes ativo P/P D-Aletrina 0,25%, D-Tetrametina 0,16%, Permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidante, água e propelente.	FORT	7,94	23.820,00
8	FCO	1.500	Limpa vidros a base de dodecil benzeno sulfonato de sodio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butiglicol, sequestrante e veiculo. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	VEJA	5,32	7.980,00
9	FCO	14.000	Limpador multiuso para limpeza geral de ambientes e equipamentos, composto de agua, solvente, conservante, sequestrante e tensoativo anionico, com principio ativo de nonilfenol etoxilado. Embalado em frasco plástico de 500ml com informações gravadas no frasco.	YPE	3,78	52.920,00
10	FR	400	Limpador instantâneo com amoníaco, a base de N dodecil benzeno sulfonato de sódio, amônia, resina acrílica, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 500ml com tampa de rosca, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante.	LYSOFORM	5,55	2.220,00
11	FCO	2.500	Lustra moveis com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrância lavanda, composto de emulsão de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade mínima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre modo de usar, precauções, composição, cuidados, numero do CEATOX e dados do fabricante.	RENOVAR	3,80	9.500,00
12	FCO	1200	Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante.	RADIUM	5,20	6.240,00
13	FCO	2.500	Limpador com brilho diluível com perfume de lavanda, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvantes, fragrância, corante e veiculo, indicado para uso em todos os pisos laváveis, embalado em frasco plástico contendo 500ml devidamente identificado com informações sobre o produto, fabricante, precauções e demais informações necessárias.	DESTAC	7,39	18.475,00
14	GL	800	Hipoclorito de sódio para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções.	AUDAX	13,64	10.912,00
15	GL	300	Limpa alumínio a base acido sulfônico, nonilfenol etoxilado, corante e água, ingrediente ativo Àcido sulfonico, ideal para tirar manchas de alumínio, e recuperar o brilho sem esforço, embalado em galão plástico opaco, contendo 5 litros, com tampa de rosca. Produto devidamente rotulado com informações sobre fabricante, modo de usar e composição do produto. Validade mínima de 2 anos.	NOTA 10	16,38	4.914,00
16	FCO	1200	Desodorizador de ar, nas fragrâncias floral, jasmim, lavanda, talco ou cheiro de infância, composto de cloreto dialquil dimetil amônio, essência, álcool, água, propelente (propano/butano), envazado em lata de alumínio contendo 400ml. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	BOM AR	8,77	10.524,00
17	UNID	3000	Pedra sanitária com diversas fragrancias, composto por principio ativo de paradiclorobenzeno a 99%, essência e corante, pedra sanitária com suporte pesando 30g, embalado em caixa de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	RENOVAR	2,07	6.210,00
18	PCT	2500	Sabão em barra neutro glicerinado, PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, densidade a 25ºC 1,01 g/cm3. Embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.	YPE	7,94	19.850,00
19	CX	3.800	Sabão em pó com amaciante, para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem.	TIXAN	7,53	28.614,00
20	PCT	200	Sabão em pó para limpeza em geral, composto de tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvante, sinergista, corante, branqueador óptico, frangrância, água e carga, contém alquil benzeno sulfato de sódio. Embalado em pacotes plásticos contendo 5 kilos, deve ser gravado no pacote as informações sobre o produto e fabricante, alem de instruções de uso e precauções.	TIXAN	36,09	7.218,00
21	UNID	2.500	Sabonete em barra, peso de 90g, composto por sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, methylparaben, sodium hydroxide, etidronic acid, fragrância ananassa, fruit juice, nonfat dry Milk extract e demais substancias permitidas permitidas, embalado individualmente. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante.	FRANCIS	1,29	3.225,00
22	GL	600	Sabonete liquido para limpeza das mãos, fragrância de erva-doce, composto por Citric Acid, Sulfonic Acid, Sodium Chloride, Parfum, Cocamide DEA, Sodium Laureth Sulfate, EDTA, Methylchloroisotiazolinone, Glycol Distearate, Aqua e	GOLD	19,76	11.856,00

			outras substancias permitidas, acondicionado em galão plasticos contendo 5 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.			
TOTAL LOTE 01						**465.000,00**

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FDO	3.200	Papel higiênico, folha simples, de cor branca, gofrado, 1ª linha, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem expresso na embalagem, alvura superior a 90% conforme norma ABNT NM ISO 2470, capacidade de absorção de água (método cestinha) superior a 9g/g conforme norma ABNT NBR 15004, pintas inferior a 1,0 conforme norma ABNT NBR 8259, gramatura superior a 19 conforme ABNT NBR NM ISO 536 e resistencia a tração a seco longitudinal superior a 200 N/m, papel higiênico acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).	JOFEL	55,89	178.848,00
2	CX	300	Papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 mts de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 10mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 15mm2/m2 conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível.	MASS LUXO	65,65	19.695,00
3	FDO	8.500	Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR 15004:2003, produto acondicionado em fardo plástica transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 200/250 folhas deverá ser embalado em saco plástico com picote para abertura, devidamente identificado com a marca do produto.	MASS LUXO	19,08	162.180,00
4	UNID	1.000	Papel toalha branca, gofrado, em bobina medindo 20cm de largura X 100 mts de comprimento, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), gofrado, com alvura com UV calibrado superior a 85% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 35 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISSO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível. Deverá ser apresentado laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90, e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura e gramatura.	MASS LUXO	67,66	67.660,00
5	PCT	2.300	Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m2, 100% celulose, na cor branca, tamanho 20cmX22cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações. A empresa vencedora devera apresentar laudo microbiológico conforme portaria n° 1480 de 31/12/90 e ficha técnica do produto.	YURI	4,39	10.097,00
6	CX	3.000	Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 200ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 2,20g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	ALTACOPPO	102,27	306.810,00
7	CX	1.000	Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplástica virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	ALTACOPPO	135,01	135.010,00
8	FDO	1.200	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 39cm x 58cm, espessura mínima de 0,10mm (0,05mm por parede), capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal 03kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191.	MASS SUPER	20,34	24.408,00
9	FDO	800	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 59cm x 62cm, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade nominal 06kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191.	MASS SUPER	39,44	31.552,00
10	FDO	1.700	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 63cm x 80cm, espessura mínima de 0,14mm (0,07mm por parede), capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não	MASS SUPER	63,38	107.746,00

			permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191.			
11	FDO	2.400	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 75cm x 105cm, espessura mínima de 0,16mm (0,08mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191. A empresa vencedora devera apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191.	MASS SUPER	113,20	271.680,00
12	FDO	1.200	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 90cm x 120cm, espessura mínima de 0,16mm (0,08mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros (boca larga), capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	MASS SUPER	155,26	186.312,00
TOTAL LOTE 02						**1.501.998,00**

CG CAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – EPP

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MÇ	2.100	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.	PARANÁ	2,31	4.851,00
2	CX	200	Filtro de papel para café, tamanho n° 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 40 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	MELITA	3,81	762,00
3	PCT	3.000	Guardanapo de papel folha dupla composto de 100% celulose, na cor branca, medida exata 24x24cm, extra-macio, embalados em pacotes plástico contendo 50 guardanapos devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	GUADALUPE	2,21	6.630,00
4	CX	50	Papel alumínio, medindo 30cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações, e reembalados em caixa contendo 12 unidades.	WYDA	43,49	2.174,50
5	CX	50	Filme de PVC transparente, indicado para proteção de alimentos, medindo 28cm de largura x 15m de comprimento, filme resistente, embalado em caixa de papelão contendo 1 rolo, com informações sobre o produto e fabricante, e reembalados em caixas contendo 25 rolos.	WYDA	83,08	4.154,00
6	UNID	200	Isqueiro descartável a gás, composto de resinas termoplásticas, pedra a base de michmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, embalado individualmente em blister contendo informações sobre o produto e fabricante, tamanho aprox. De 8cm alt. Indicado para 3000 usos.	BIC	5,35	1.070,00
7	PCT	500	Prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.	ÁGUIA BRANCA	1,51	755,00
8	PCT	200	Corda de varal n.º 5, com 10 (dez) metros, composta de 90% de polietileno e 10% de polipropileno, atóxica e não perecível, embalada individualmente. Na embalagem deve conter as informações sobre o produto e o fabricante.	PAROLAR	1,56	312,00
9	UNID	200	Borrifador plástico, de primeira qualidade, produzido com polietileno / polipropileno firme translúcido, capacidade de 550ml com escala volumétrica lateral e gatilho com jato regulável, deve medir aproximadamente 22cm, embalado em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	GIFOR	4,14	828,00
10	UNID	900	Palha de aço nº 2, pesando 25 gramas, acondicionada individualmente em saco plástico, contendo dados de identificação do fabricante, peso, código de barras e validade do produto.	BRILHOMA	0,84	756,00
11	PCT	4.000	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso liquido de 60 g no mínimo por pacote.	QLUSTRO	1,24	4.960,00
12	UNID	5.000	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico, na embalagem devera ser gravado na informações sobre o produto.	3M	1,24	6.200,00
13	PAR	5.000	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanhos “P”, "M" e "G".	SANDRO TOP	7,59	37.950,00
14	PAR	15.000	Luva de segurança para coleta de lixo, confeccionada em algodão tricotada 4 fios, parcialmente recoberta com látex áspero, na palma e nos dedos, luva na cor verde, embalado conforme praxe do fabricante, tamanhos pequeno, médio, grande.	KALYPSO	16,14	242.100,00
15	UNID	7.750	Pano de chão confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, fechado, tamanho aproximado 45cmx75cm, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante.	PANTEX	4,95	38.362,50
16	UNID	2.500	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 60cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	NOVACOV	1,95	4.875,00
17	BOBINA	20	Pano para limpeza em rolo multi-uso com "furinhos". Na cor verde, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação dos mesmos sem risco algum. Pano confeccionado com fibras de rayon aglutinadas com resina sintética, com furinhos que retém melhor a sujeira e adição de Triclosan (Irgasan DP 300) como agente bactericida sendo capaz de matar germes e bactérias, apresentando menor índice de retenção de microorganismos, menor propensão a adquirir manchas; secar mais rapidamente, inibindo o crescimento de bactérias causadoras de odores; mais absorvente, portanto, mais higiênico. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Rolo com dimensão de 33 cm X 300 m.	CROSS HATCH	415,30	8.306,00
18	UNID	200	Tapete para porta tipo capacho, liso, tamanho 1,00 x 0,50m, 100% natural ecológico, com base de sisal e parte felpuda de fibra de coco, resistente, costurado	FIBRACOCO	99,77	19.954,00

			e colado, produto devidamente identificado através de etiqueta.			
TOTAL LOTE 03						**385.000,00**

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	UNID	350	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, nas medidas de 250mm de altura x 280mm de diâmetro/comprimento, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	ARQPLAST	5,02	1.757,00
2	UNID	350	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, de cor vermalha, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	ARQPLAST	7,54	2.639,00
3	UNID	250	Cesto de lixo plástico, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 407mm de largura x 385mm de comprimento/diâmetro X 255mm de altura, no formato retangular, com tampa na mesma cor do cesto, deve ser em material plástico reforçado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	JUNDIAÍ	32,75	8.187,50
4	UNID	200	Cesto de lixo para sala de aula, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 60 litros, nas medidas de 617mm de altura x 483mm de comprimento/diâmetro, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	ARQPLAST	41,96	8.392,00
5	UNID	150	Cesto de lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto lixo com pedal, tampa e rodinhas para facilitar o manuseio do cesto, com alça na parte superior traseira para transporte, capacidade de 90lt, medidas aproximadas de 597 x 800 x 395mm, devidamente identificada através de etiqueta.	PLASNEW	53,80	8.070,00
6	UNID	100	Cesto de lixo com pedal, confeccionado em material de polipropileno resistente ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 15 litros, nas medidas de 330mm de altura x 295mm largura x 315mm comprimento/diâmetro. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	SANTANA	24,35	2.435,00
7	UNID	50	Dispenser para copo de água, confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, com sistema de liberação do copo por alavanca, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 150/180/200ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	AURIMAR	26,34	1.317,00
8	UNID	50	Dispenser para copo de café, confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, com sistema de liberação do copo por alavanca, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 50ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.	AURIMAR	25,19	1.259,50
9	UNID	100	Dispenser para papel higienico de 300m, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 285mm de largura x 265mm de altura x 115mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	TRILHA	26,78	2.678,00
10	UNID	150	Dispenser para papel toalha interfolhado, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 250mm de largura x 320mm de altura x 130mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	TRILHA	28,65	4.297,50
11	UNID	50	Lixeira tubular dupla, para copos descartáveis de água e café, com identificação frontal para descarte dos copos, confeccionada em material de polipropileno branco, com capacidade minima para 300 copos. Embalado conforme praxe do fabricante.	METALSUGA	41,06	2.053,00
12	UNID	100	Dispenser para sabonete liquido ou álcool em gel com reservatorio com no mínimo 800ml, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.	TRILHA	28,29	2.829,00
13	UNID	250	Desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha ou plástico resistente, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.	PAROLAR	4,13	1.032,50
14	UNID	250	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura.	PAROLAR	6,67	1.667,50
15	UNID	650	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.	SANI PRIN	6,42	4.173,00
16	UNID	700	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, nas cores branca e verde, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	BETTA JEANS	4,33	3.031,00
17	UNID	800	Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 35cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	PAROLAR	4,40	3.520,00
18	UNID	800	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40cm e deve estar adequadamente fixada na base.	PAROLAR	5,32	4.256,00
19	UNID	750	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	PAROLAR	8,09	6.067,50
20	UNID	900	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto	ESTRELAR	7,08	6.372,00

			devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.			
21	UNID	4.300	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque, com cabo de madeira revestido de plástico e rosca de polipropileno, cerdas amarradas com 3 fios de arame.	PAROLAR	18,12	77.916,00
22	UNID	500	Vassoura de pelo, 50% sintético e 50% pelo animal natural, para uso interno, com base de madeira medindo 30cm, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	PAROLAR	7,54	3.770,00
23	UNID	750	Vassoura de piaçava de 1ª qualidade, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha, isenta de capim, com base de madeira e capa plástica, com cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido de plástico com ponteira e rosca de polipropileno. Produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	PAROLAR	11,04	8.280,00
TOTAL LOTE 04						**166.000,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:830616B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 1993/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 1993/14 – Pregão Presencial n° 044/2014 – Objeto: Registro preços **para aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
DUPATRI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM GANHO	QTD.	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	380	seringa	Enoxaparina 80mg	VERSA / EUROFARMA	53,50	20.330,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:5F25015F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 2937/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 2937/14 – Pregão Presencial n° 063/2014 – Objeto: Registro preços **para aquisição do medicamento abiraterona (zitigar) para atendimento de Ordem Judicial.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
CM HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	12	CAIXA	MEDICAMENTO ABIRATERONA (ZITIGAR) COM 120 COMPRIMIDOS POR CAIXA	JANSSEN-CILAG	6.829,00	81.948,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:2AED806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 11345/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 11345/13 – Pregão Presencial n° 037/2014 – Objeto: Registro preços **para aquisição de Materiais Odontológicos.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
EC. DOS SANTOS COMERCIAL – EPP

LOTE 01						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	6	un	Arco de Ostby p/prender lençol de borracha	MAQUIRA	6,00	36,00
2	36	pc	Cartela p/radiografia 5 furos c/ 50 unidades	PREVEN	8,00	288,00
3	36	pc	Cartela p/radiografia 2 furos c/ 100 unidades	PREVEN	5,00	180,00
4	24	frs	Cimento endodontico c/hidroxido de calcio contendo 1 frasco de pó c/8gr- (tipo seeler ou Endofill, ou similar)	ENDOFILL	26,00	624,00
5	48	fr	Cimento provisório para obturações provisória frs. c/ 20 grs- (tipo coltosol, Obtur ou Cavitec, ou similar)	COLTOSOL	10,00	480,00
6	6	jg	Condensador de paiva p/endodontia c/3 unid	LM INSTRUMENTAL	13,00	78,00
7	48	kt	Condensadores de M c Spaden c/ 4 pontas + 1 régua milimetrada	MC SPADEN	75,00	3.600,00
8	3	un	Cuba aço inox tipo RIM (medindo aprox. 26x12cm)	GOLDRAN	29,00	87,00
9	6	un	Cureta Pescoço longo nº 7	LM INSTRUMENTAL	2,90	17,40
10	24	fr	E.D.T.A. c/20 ml.	BIODINAMICA	5,00	120,00
11	48	cx	Espaçador digital 25 mm c/6 unid	MALLEIFER	27,00	1.296,00
12	6	un	Espátula p/inserção n° 2	LM INSTRUMENTAL	2,90	17,40
13	3	cx	Estojo inox p/ endodontia c/ 48 furos	FAMI	66,18	198,54
14	24	frs	Eucaliptol c/ 20ml	MAQUIRA	7,90	189,60
15	6	un	Explorador n° 5 reto p/endodontia	LM INSTRUMENTAL	2,90	17,40
16	24	pc	Extirpa nervo c/ 10 unid	MAILLEFER	17,00	408,00
17	24	cx	Guta percha em bastões c/ 30gr cx c/8 unid..	DENTSPLY	13,00	312,00
18	24	un	Kit de endodontia p/ irrigação e aspiração	KONEN	29,00	696,00
19	3	un	Lamparina de inox p/álcool	JON	19,00	57,00
20	60	cx	Lençol de borracha p/ endo aromatizado cor azul c/ 26 unid.	POLITEX	8,00	480,00
21	48	cx	Lentulo 25mm c/4 unid.(tipo dentsply/maillefer ou similar).	MALLEIFER	21,00	1.008,00
22	3	un	Perfurador de dique de borracha .	LM INSTRUMENTAL	27,90	83,70
23	3	un	Pinça porta grampo de Palmer	LM	25,00	75,00

				INSTRUMENTAL		
24	6	un	Régua endodontica calibradora	LM INSTRUMENTAL	9,00	54,00
25	24	cx	Stop de silicone fino p/endodontia, cx x/10 saquinho c/50 unid.	PREVEN	7,00	168,00
26	3	un	Tambor aço inox p/gaze (medindo aprox. 10x10cm)	FAMI	27,65	82,95
27	24	cx	Cone principal de guta percha nº 15 c/120 unid.	MALLEIFER	13,00	312,00
28	24	cx	Cone principal de guta percha nº 20 c/120 unid.	MALLEIFER	13,00	312,00
29	24	cx	Cone principal de guta percha nº 25 c/120 unid.	MALLEIFER	13,00	312,00
30	24	cx	Cone principal de guta percha nº 30 c/120 unid.	MALLEIFER	13,00	312,00
31	24	cx	Cone principal de guta percha nº 35 c/120 unid.	MALLEIFER	13,00	312,00
32	24	cx	Cone principal de guta percha nº 40 c/120 unid.	MALLEIFER	13,00	312,00
33	24	cx	Cone principal de guta percha nº 45 c/120 unid.	MALLEIFER	13,00	312,00
34	24	cx	Cone principal de guta percha nº 50 c/120 unid.	MALLEIFER	13,00	312,00
35	24	cx	Cone principal de guta percha nº 55 c/120 unid.	MALLEIFER	13,00	312,00
36	24	cx	Cone principal de guta percha nº 60 c/120 unid	MALLEIFER	13,00	312,00
37	24	cx	Cone principal de guta percha nº 70 c/120 unid.	MALLEIFER	13,00	312,00
38	24	cx	Cone principal de guta percha nº 80 c/120 unid	MALLEIFER	13,00	312,00
39	36	cx	Cone principal de guta percha No 15-40 c/ 120 unid.	MALLEIFER	13,00	468,00
40	36	cx	Cone principal de guta percha No 45-80 c/ 120 unid.	MALLEIFER	13,00	468,00
41	24	cx	Cone secundário de guta percha nº B7 c/120 unid	MALLEIFER	13,00	312,00
42	24	cx	Cone secundário de guta percha nº B8 c/120 unid	MALLEIFER	13,00	312,00
43	24	cx	Cone secundário de guta percha nº BS c/120 unid	MALLEIFER	13,00	312,00
44	24	Cx	Cone secundário de guta percha nº R 4 c/120 unid	MALLEIFER	13,00	312,00
45	24	Cx	Cone secundário de guta percha tamanho MF c/120 unid (tipo Dentsply ou similar)	MALLEIFER	13,00	312,00
46	24	Cx	Cone secundário de guta percha tamanho M c/120 unid (tipo Dentsply ou similar)	MALLEIFER	13,00	312,00
47	24	Cx	Cone secundário de guta percha tamanho FM c/120 unid (tipo Dentsply ou similar)	MALLEIFER	13,00	312,00
48	24	cx	Cone de papel absorvente n°15 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	432,00
49	24	cx	Cone de papel absorvente n°20 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	432,00
50	24	cx	Cone de papel absorvente n°25 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	432,00
51	24	cx	Cone de papel absorvente n°30 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	432,00
52	24	cx	Cone de papel absorvente n°35 c/180 unid esteril.	MALLEIFER	18,00	432,00
53	24	cx	Cone de papel absorvente n°40 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	432,00
54	24	cx	Cone de papel absorvente n°45 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	432,00
55	24	cx	Cone de papel absorvente n°50 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	432,00
56	24	cx	Cone de papel absorvente n°55 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	432,00
57	24	cx	Cone de papel absorvente n°60 c/180 unid esteril.	MALLEIFER	18,00	432,00
58	24	cx	Cone de papel absorvente n°70 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	432,00
59	24	cx	Cone de papel absorvente n°80 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	432,00
60	36	cx	Cone de papel absorvente n°15-40 c/180 unid esteril.	MALLEIFER	18,00	648,00
61	36	cx	Cone de papel absorvente n°45-80 c/180 unid esteril	MALLEIFER	18,00	648,00
62	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 00 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
63	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 02 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
64	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 11 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
65	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 12A (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
66	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 13A (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
67	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 14 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
68	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 14A (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
69	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 200 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
70	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 201 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
71	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 202 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
72	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 203. (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
73	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 204 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
74	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 205. (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
75	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 206. (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
76	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 207 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
77	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 208 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
78	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 209 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
79	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 210. (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
80	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 211. (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
81	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 212 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
82	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 26 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
83	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 8A (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
84	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 8CE (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
85	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° W8A (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
86	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 0 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
87	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 1A. (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)	GOLDRAN	8,00	192,00
88	24	cx	Limas Flexofille 15 21mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
89	24	cx	Limas Flexofille 15 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
90	24	cx	Limas Flexofille 20 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
91	24	cx	Limas Flexofille 20 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
92	24	cx	Limas Flexofille 25 21mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
93	24	cx	Limas Flexofille 25 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
94	24	cx	Limas Flexofille 30 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
95	24	cx	Limas Flexofille 30 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
96	24	cx	Limas Flexofille 35 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
97	24	cx	Limas Flexofille 35 25mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
98	24	cx	Limas Flexofille 40 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
99	24	cx	Limas Flexofille 40 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
100	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº15 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
101	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº15 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
102	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº20 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
103	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº20 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
104	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº25 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
105	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº25 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
106	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº30 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
107	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº30 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
108	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº35 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
109	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº35 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
110	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
111	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00

112	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº45 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
113	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº45 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
114	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº50 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
115	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº50 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
116	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº55 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
117	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
118	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº60 (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
119	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº60 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
120	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº70 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
121	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº70 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
122	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
123	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
124	36	cx	Limas Hedstroem 25mm nº15-40 (1ª série) c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	360,00
125	36	cx	Limas Kerr 21mm nº08 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	360,00
126	36	cx	Limas Kerr 21mm nº10 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	360,00
127	24	cx	Limas Kerr 21mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
128	24	cx	Limas Kerr 21mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
129	24	cx	Limas Kerr 21mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
130	24	cx	Limas Kerr 21mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
131	24	cx	Limas Kerr 21mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
132	24	cx	Limas Kerr 21mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
133	24	cx	Limas Kerr 21mm nº45 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
134	24	cx	Limas Kerr 21mm nº50 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
135	24	cx	Limas Kerr 21mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
136	24	cx	Limas Kerr 21mm nº60 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
137	24	cx	Limas Kerr 21mm nº70 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
138	24	cx	Limas Kerr 21mm nº80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
139	60	Cx	Limas Kerr 21mm nº 15/40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	600,00
139-A	36	cx	Limas Kerr 21mm nº 45/80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	360,00
140	24	cx	Limas Kerr 25mm nº08 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
141	24	cx	Limas Kerr 25mm nº10 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
142	24	cx	Limas Kerr 25mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
143	24	cx	Limas Kerr 25mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
144	24	cx	Limas Kerr 25mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
145	24	cx	Limas Kerr 25mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
146	24	cx	Limas Kerr 25mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
147	24	cx	Limas Kerr 25mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
148	24	cx	Limas Kerr 25mm nº45 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
149	24	cx	Limas Kerr 25mm nº50 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
150	24	cx	Limas Kerr 25mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
151	24	cx	Limas Kerr 25mm nº60 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
152	24	cx	Limas Kerr 25mm nº70 c/6 unid.. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
153	24	cx	Limas Kerr 25mm nº80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
154	36	cx	Limas Kerr 25mm nº15-40 (1ª série) c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	360,00
155	36	Cx	Limas Kerr 21mm nº 45/80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	360,00
156	24	cx	Limas Kerr 31mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
157	24	cx	Limas Kerr 31mm nº20 c/6 unid. manuais co lorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
158	24	cx	Limas Kerr 31mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
159	24	cx	Limas Kerr 31mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
160	24	cx	Limas Kerr 31mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
161	24	cx	Limas Kerr 31mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)	DYNA	10,00	240,00
			TOTAL LOTE: R$			**48.069,99**

LOTE 08

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	180	cx	Anestesico articaina a 4% c/epinefrina 1:100.000 envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados,alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes de 1,8ml	ARTICAINA	42,00	7.560,00
2	240	cx	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de prilocaina a 0,03 U.I de felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas com 50 tubetes.	PRILONEST	28,00	6.720,00
3	180	cx	Anestesico mepivacaina a 2% c/epinefrina 1:100.000 contendo em cada ml 20mg de cloridrato de mepivacaina, 10 microgramas de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados,alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.	MEPIVALEN AD	30,51	5.491,80
4	60	cx	Anestesico mepivacaina a 3% s/vaso , isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados,alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.	MEPSV	40,00	2.400,00
5	36	cx	Anestésico a base de lidocaina s/vaso constritor a 2% c/50 tubetes de 1,8ml	XYLESTESIN	28,00	1.008,00
6	240	Cx	Anestésico cloridrato de lidocaina 2% c/epinefrina 1.100.000, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados,alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.	ALPHACAINA	37,00	8.880,00
7	240	frs	Anestésico tópico gel c/sabor 12gr a base de benzocaina a 20%	BENZOTOP	3,50	840,00
			TOTAL LOTE: R$			**32.899,80**

LOTE 10

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	24	cx	Broca de gattes nº 2. com 6 unidades com 28 mm . (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	26,40	633,60
2	24	cx	Broca de gattes nº 4 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	26,40	633,60
3	24	cx	Broca de gattes nº 6 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	26,40	633,60
4	24	cx	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 2 28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	24,00	576,00
5	24	cx	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 3 - cirurgica-28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	24,00	576,00
6	24	cx	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 4 28mm - cirurgica com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	24,00	576,00
7	24	cx	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 02 - 28 mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	14,00	336,00
8	24	cx	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 04 -28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	14,00	336,00
9	24	cx	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 06 -28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	14,00	336,00
10	24	Cx	Broca Transmetal predator p/alta rotação (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	DENSEL	16,00	384,00
11	24	cx	Broca de largo nº 1 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	26,40	633,60
12	24	cx	Broca de largo nº 2 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	26,40	633,60
13	24	cx	Broca de largo nº 3 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	26,40	633,60
14	24	cx	Broca de peeso nº 2 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	26,40	633,60
15	24	cx	Broca de peeso nº 4 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	26,40	633,60
16	24	cx	Broca de peeso nº 6 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	26,40	633,60
17	360	un	Broca cirurgica Zeckrya tam XL . (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	DENSEL	14,90	5.364,00
18	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº01 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,10	1.116,00

19	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº03 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,10	1.116,00
20	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº05 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,10	1.116,00
21	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,10	1.116,00
22	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº 56 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,10	1.116,00
23	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº245 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,10	1.116,00
24	240	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 01 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,33	559,20
25	240	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 03 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,33	559,20
26	240	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 05 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,33	559,20
27	240	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 07. (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,33	559,20
28	240	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,33	559,20
29	240	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 35 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,33	559,20
30	240	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 37 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,33	559,20
31	240	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 57(tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,33	559,20
32	240	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 5 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,33	559,20
33	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 1 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,80	336,00
34	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 03 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,80	336,00
35	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 05 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,80	336,00
36	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 07 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	2,80	336,00
37	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 10 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,90	468,00
38	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,50	420,00
39	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 35 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,50	420,00
40	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 37(tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,50	420,00
41	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 57 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,50	420,00
42	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 59 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	INJECTA	3,50	420,00
43	24	kt	Broca Diamantada coleção extra fina cx c/7 pontas (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	24,00	576,00
44	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1012 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
45	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1015 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
46	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1016hl REF 316 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
47	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1032 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
48	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1034 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
49	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1090 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
50	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1095 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
51	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1302 REF 313 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
52	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1343 REF 313 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra	FAVA	1,20	576,00
53	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3118f REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
54	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3168f REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
55	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3195 REF 316 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra	FAVA	1,20	576,00
56	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3195f REF 316 FG. (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)	FAVA	1,20	576,00
57	24	cx	Broca multilaminada p/acab. restauração de amalgama uso em c.ângulo c/6 un	KG	20,86	500,64
58	24	un	Broca maxi cuti pêra nº 1508	MICRODONT	39,00	936,00
59	24	un	Broca maxi cuti pêra nº 1509	MICRODONT	39,00	936,00
60	12	un	Broca mini cuti pêra nº 1517	MICRODONT	39,00	468,00
61	12	un	Broca mini cuti pêra nº 7220060	MICRODONT	39,00	468,00
TOTAL LOTE: R$						**41.199,84**
TOTAL GLOBAL: R$						**122.169,63**

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LOTE 02						
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	12	frs	Acrilico autopolimezante cor 62 c/78gr. (tipo Dencor ou similar com amostra)	DENCOR / CLÁSSICO	14,20	170,40
2	12	frs	Acrilico autopolimezante cor 66 c/78gr. (tipo Dencor ou similar com amostra)	DENCOR / CLÁSSICO	14,20	170,40
3	12	frs	Acrilico autopolimezante cor 67 c/78gr (tipo Dencor ou similar com amostra)	DENCOR / CLÁSSICO	14,20	170,40
4	12	frs	Acrilico autopolimezante cor rosa c/440gr (tipo Jet Clássico, vipi ou similar com amostra)	JET / CLÁSSICO	50,00	600,00
5	12	frs	Acrilico autopolimezante incolor c/440gr (tipo Jet Clássico, vipi ou similar com amostra)	JET / CLÁSSICO	50,00	600,00
6	180	pc	Alginato p/impressões com clorexidina, tipo II presa normal, sabor de tutti-frutti, cromático (adquiri coloração rosea durante a espatulação e volta a cor branca após a total geleificação, o que indica o momento de sua remoção da boca). Pacote com 410 gr. (Tipo ava gel ou similar, com apresentação de amostra)	AVA GEL / DENTSPLY	9,50	1.710,00
7	12	un	Articulador p/prótese tipo charneira com mola de latão dourado	BETHIL / BETHIL	43,40	520,80
8	3	UN	Articulador p/prótese tipo crescente de Zamack niquelado	JON / JON	15,50	46,50
9	12	bsn	Catalisador universal c/50gr	INDURENT / LABORDENTAL	39,00	468,00
10	48	cx	Cera nº7 em lâmina c/225gr cx c/18 lâminas	LYSANDA / LYSANDA	8,90	427,20
11	48	cx	Cera utilidade em placas macias e flexíveis c/225gr cx 5 lâminas	LYSANDA / LYSANDA	8,90	427,20
12	24	bsn	Creme fixador de dentadura c/40gr (tipo corega ou similar)	COREGA / COREGA	27,00	648,00
13	12	cx	Disco carburudun p/separar, corte dos dois lados (22,2x0,6mm) c/100 unid	DEDECO / CAON	33,80	405,60
14	6	un	Escova de flanela 4x12	MAC / MAC	9,50	57,00
15	6	PÇ	Escova de Pano 4x12	MAC / MAC	6,00	36,00
16	150	pc	Gesso comum tipo II c/1kg	RIO / ORLANDO ME	2,00	300,00
17	180	pc	Gesso pedra tipo III c/1kg-cor amarelo	RIO / ORLANDO ME	4,00	720,00
18	60	pt	Gesso pedra tipo IV p/troqueis cor rosa c/1kg.	DURONE / DENTSPLY	17,00	1.020,00
19	12	cx	Godiva bastão verde p/impressão c/15 unid.	DFL / DFL	16,00	192,00
20	12	frs	Isolante p/acrílico c/500ml	CEL LAC / SSWHITE	26,00	312,00
21	3	un	Lamparina Hannau	MAC / MAC	16,00	48,00
22	15	frs	Líquido p/resina autopolimerizavel c/500ml	JET / CLÁSSICO	42,00	630,00
23	12	pt	Material p/moldagem de precisão a base de silicone c/polimerização por condensação c/ 900 ml . (tipo Optosil ou similar com amostra)	OPTOSIL / LABORDENTAL	46,00	552,00
24	12	bsn	Material p/moldagem de precisão de baixa viscosidade, a base de silicone c/polimerização por condensação c/ 140 ml. (tipo Xantopren ou similar com amostra)	XANTOPREN / LABORDENTAL	45,00	540,00
25	180	cx	Pasta p/moldagem à base de óxido de zinco e eugenol com alta fluidez, menor quantidade de eugenol, sabor laranja, baixa contração durante a presa, contendo pasta de óxido de zinco c/ 120 grs e 1 bisnaga de pasta de eugenol com 60grs. (tipo Lyzanda ou similar com amostra)	LYSANDA / LYSANDA	33,00	5.940,00
26	12	bsn	Pasta universal p/brilho em resina e metais c/aprox. 80gr contendo carbonax,etileno glicol,álcool,anidro e oxido de aluminio	KOTA / KOTA IMPORTS	16,00	192,00
27	12	pc	Pavil p/lamparina com 12 unidades	MAC / MAC	16,00	192,00
28	12	pc	Pedra pomes c/1kg	RIO / ORLANDO ME	4,00	48,00
29	12	cx	Placa base fina c/50 unid	DFL / DFL	39,00	468,00
30	12	cx	Placa base grossa c/25 unid	DFL / DFL	39,00	468,00
31	24	frs	Pó p/fixação de dentadura c/50gr, referência corega ultra ou similar	COREGA / COREGA	27,00	648,00

32	12	un	Ponta montada (pedra trimer) formato ogiva p/peça de mão	DEDECO / CAON	3,00	36,00
33	12	kt	Resina auto-polimerizavel duralay cor 66 (pó+líquido)	DENCRILAY SPEED / DENCRIL	29,00	348,00
34	12	kt	Resina auto-polimerizavel duralay cor vermelha (pó+líquido)	DENCRILAY SPEED / DENCRIL	29,00	348,00
35	12	kt	Sistema multiuso de cimentação adesiva com fluor, resinoso nanohibrido, com presa dual para inlays e onlays, prótese adesiva, coroas, nucleos e facetas laminadas de porcelanas. Tipo enforce ou similar	FILL MAGIC DUAL CEMENT / VIGODENT	39,00	468,00
36	32	plc	Dente p/dentadura nº 26 inferior 62 - confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
37	32	plc	Dente p/dentadura nº 26 inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
38	32	plc	Dente p/dentadura nº 26 inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
39	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
40	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
41	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
42	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
43	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
44	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
45	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
46	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
47	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
48	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
49	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
50	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
51	32	Plc	Dente p/dentadura nº A23 superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
52	32	Plc	Dente p/dentadura nº A23 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
53	32	Plc	Dente p/dentadura nº A23 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
54	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
55	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
56	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
57	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
58	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
59	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico indicado para confecção de próteses totais ou parciais possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
60	32	plc	Dente p/dentadura nº A25 superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico indicado para confecção de prótese total ou parcial, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
61	32	plc	Dente p/dentadura nº A25 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
62	32	plc	Dente p/dentadura nº A25 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
63	32	plc	Dente p/dentadura nº 2E inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
64	32	plc	Dente p/dentadura nº 2E inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
65	32	plc	Dente p/dentadura nº 2E inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
66	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	8,00	256,00
67	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,87	219,84

68	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,87	219,84
69	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,87	219,84
70	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,87	219,84
71	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,87	219,84
72	28	plc	Dente p/dentadura nº 32M superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,87	192,36
73	28	plc	Dente p/dentadura nº 32M inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,87	192,36
74	28	plc	Dente p/dentadura nº 30L superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,87	192,36
75	28	plc	Dente p/dentadura nº 30L inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,87	192,36
76	28	plc	Dente p/dentadura nº 34L superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,87	192,36
77	28	plc	Dente p/dentadura nº 34L inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	6,70	187,60
78	32	plc	Dente p/dentadura nº 266 superior 62 - confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336 (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra)	BIOTONE / DENTSPLY	5,00	160,00
79	32	plc	Dente p/dentadura nº 266 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).	BIOTONE / DENTSPLY	5,00	160,00
80	32	plc	Dente p/dentadura nº 266 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou simililar com apresentação de amostra.	BIOTONE / DENTSPLY	5,00	160,00
81	3	pc	Escala de cor tipo art plus 9 cores	ARTI PLUS / DENTISPLY	27,02	81,06
82	6	jg	Moldeira de aço inox para moldagem c/alginato com 8 peças	TECNODENT / TECNODENT	15,00	90,00
83	12	Cx	Pinos metálicos para confecção de coroas provisórias. Embalagem com 30 unidades (10 tamanho P, 10 tamanho M e 10 tamanho G) tipo Metalpin ou similar com amostra.	METALPIN / ANGELUS	42,00	504,00
84	12	cx	Pino de fibra de vidro. Kit com 25 pinos nos tamanhos DC 0,5, DC 1, DC 2, DC 3 e DCE 2 (5 de cada tamanho). 5 respectivas brocas e 1 régua para seleção de pinos. (tipo pinos de fibra de vidro Whitepost DC – FGM ou similar com amostra)	WHITE POST DC / DENTSCARE FGM	204,06	2.448,72
85	12	kit	Resina leve para reembasamento provisório de dentaduras. Kit com 1 frasco de pó com 170 gr, 1 frasco de líquido 177 ml, 1 lubrificante e acessórios (tipo reembasador COE – SOFT – GC ou similar com amostra).	COE SOFT / GC AMERICA	357,01	4.284,12
TOTAL LOTE: R$						**38.000,00**

LOTE 03

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	12	unid	Caneta de alta rotação (tipo kavo nº 605, Dabi, Gnatus ou similar)	RUCA / SMACR	148,50	1.782,00
2	12	unid	Micro-motor intra (tipo kavo nº 605, Dabi, Gnatus ou similar)	RUCA / SMACR	148,50	1.782,00
3	12	unid	Contra-ângulo intra (tipo kavo nº 605, Dabi, Gnatus ou similar)	RUCA / SMACR	148,50	1.782,00
4	6	UN	Contra-ângulo para cirurgia. Peça angular com funções múltiplas. Indicada para cirurgias, enxerto ósseo e levantamento de seio. O instrumento fabricado em aço inoxidável e com baixo nível de ruido. (tipo contra-ângulo multiplicador Koncept 1:2 da Kavo ou simililar com apresentação de amostra).	KAVO / KAVO	1.733,40	10.400,40
5	2	un	Porta algodão de aço inox tamanho médio.	FAMI / FAMI	35,27	70,54
6	3	un	Amalgamador capsular c/ 220 wts. (tipo Shuster, Ultramat ou Kondortech ou similar com amostra)	ULTRAMAT / SDI	810,00	2.430,00
7	3	UN	Aparelho Fotopolimerizador tipo LED sem fio. (tipo Shuster , Ortus ou Kondortch ou similar com amostra).	LED 6 / KONDORTECH	606,15	1.818,45
8	10	un	Fórceps Nº 01	GOLGRAN / GOLGRAN	33,57	335,70
9	10	un	Fórceps Nº 16	GOLGRAN / GOLGRAN	33,57	335,70
10	10	un	Fórceps Nº 17	GOLGRAN / GOLGRAN	33,57	335,70
11	10	un	Fórceps Nº 18 L	GOLGRAN / GOLGRAN	33,57	335,70
12	10	UN	Forceps Nº 18 R	GOLGRAN / GOLGRAN	33,57	335,70
13	10	un	Fórceps Nº 65	GOLGRAN / GOLGRAN	33,57	335,70
14	10	un	Forceps Nº 69	GOLGRAN / GOLGRAN	33,57	335,70
15	10	UN	Forceps Nº 150	GOLGRAN / GOLGRAN	33,57	335,70
16	10	UN	Forceps Nº 151	GOLGRAN / GOLGRAN	33,57	335,70
17	10	UN	Fórceps Infatil universal No 101	GOLGRAN / GOLGRAN	33,57	335,70
18	10	un	Alavancas apicais tipo apical tipo Sealdin c/ 03 peças (uma reta e duas bandeirinha)	LM / LEANDRO KLEBER ME	30,37	303,70
19	12	un	Lima p/ osso	LM / LEANDRO KLEBER ME	17,55	210,60
20	12	uni	Osteotomo	GOLGRAN / GOLGRAN	153,14	1.837,68
21	24	UN	Aplicador de dycal simples ponta fina	LM / LEANDRO KLEBER ME	2,63	63,12
22	12	un	Bandeja aço inox 22x12x01cm	FAMI / FAMI	20,38	244,56
23	12	un	Bandeja aço inox 30x20x4cm	FAMI / FAMI	49,84	598,08
24	24	un	Brunidor nº33 o instrumental	LM / LEANDRO KLEBER ME	3,78	90,72
25	24	un	Brunidor ovo de pato nº29	LM / LEANDRO KLEBER ME	2,63	63,12
26	24	un	Cabo p/bisturi nº 3	LM / LEANDRO KLEBER ME	4,59	110,16
27	60	un	Cabo p/espelho clinico nº5	LM / LEANDRO	1,62	97,20

				KLEBER ME		
28	24	un	Calcador de amálgama tipo ward n°1	LM / LEANDRO KLEBER ME	2,63	63,12
29	24	un	Calçador de amálgama tipo ward n°2	LM / LEANDRO KLEBER ME	2,63	63,12
30	24	un	Cureta p/cirurgia tipo dr. Lucas nº 85	LM / LEANDRO KLEBER ME	3,78	90,72
31	24	un	Escavador de dentina º 11,5	LM / LEANDRO KLEBER ME	2,63	63,12
32	24	un	Escavador de dentina º 5	LM / LEANDRO KLEBER ME	2,63	63,12
33	24	un	Espátula Hollemback nº 3S	LM / LEANDRO KLEBER ME	2,63	63,12
34	24	un	Espátula p/inserção nº 1	LM / LEANDRO KLEBER ME	3,78	90,72
35	24	un	Espátula p/cimento nº24	LM / LEANDRO KLEBER ME	3,78	90,72
36	288	un	Espelho clínico bucal nº 5.	IODONTOSUL / SOUZA E LEONARDI	1,68	483,84
37	24	un	Estojo aço inox 20x10x03cm	FAMI / FAMI	43,68	1.048,32
38	24	jg	Instrumental p/periodontia c/9 peças	GOLGRAN / GOLGRAN	99,19	2.380,56
39	24	un	Pinça clínica p/algodão c/ponta curva	LM / LEANDRO KLEBER ME	3,78	90,72
40	36	un	Porta matriz p/amálgama tipo Toflemyre	LM / LEANDRO KLEBER ME	14,85	534,60
41	36	un	Seringa carpule - * para o uso de tubetes de anestésico; deve permitir o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento, sem aspiração retrógrada, com carregamento do anestube por posterior.	TRINKS / TRINKS	13,36	480,96
42	24	un	Sindesmótomo	LM / LEANDRO KLEBER ME	3,78	90,72
43	48	UN	Sonda exploradora nº 5	LM / LEANDRO KLEBER ME	2,63	126,24
44	10	un	Termômetro p/estufa	INCOTERM / INCOTERM	36,39	363,90
45	1	UN	Lupa e foco auxiliar – Lupa 3.5 x (aumento de 4x) dimensões da embalagem (CxLxH) 25,5 x 16.5 x 3,5 cm	BIOART / BIOART	112,25	112,25
46	1	UN	Lupa e foco auxiliar – Lupa com jogo de lentes e iluminação. Possui 04 lentes de resina acrílica de exelente qualidade ótica. Distância focal das lentes : 1.2 x (520 a 620 mm) – 1.8 x (230 a 320 mm) – 2.5 x (150 a 250 mm) – 3.5 x (80 a 120 mm)	PROTECNI / PROTECNI	109,35	109,35
47	12	UN	Espátula Lecron tamanho grande	LM / LEANDRO KLEBER ME	3,78	45,36
48	12	UN	Espátula nº 31	LM / LEANDRO KLEBER ME	3,78	45,36
49	12	UN	Espátula nº 07	LM / LEANDRO KLEBER ME	3,78	45,36
50	12	UN	Afastador Minessota para cirurgia	LM / LEANDRO KLEBER ME	6,07	72,84
51	12	UN	Pinça Dietrich com 16 cm	GOLGRAN / GOLGRAN	54,22	650,64
52	12	UN	Pinça hemostática mosquito com 12 cm	LM / LEANDRO KLEBER ME	13,50	162,00
53	12	UN	Pinça de Adson com dente com 15 cm	LM / LEANDRO KLEBER ME	6,75	81,00
54	12	UN	Pinça dente de rato pequena reta	LM / LEANDRO KLEBER ME	4,86	58,32
55	12	UN	Pinça dente de rato média reta com 14 cm	LM / LEANDRO KLEBER ME	4,86	58,32
56	12	UN	Descolador de Molt	LM / LEANDRO KLEBER ME	6,07	72,84
57	12	UN	Abridor de boca de Molt infantil	GOLGRAN / GOLGRAN	126,60	1.519,20
58	12	UN	Abridor de boca de Molt adulto	GOLGRAN / GOLGRAN	126,60	1.519,20
59	12	UN	Tesoura Goldman Fox curva para cirurgia	LM / LEANDRO KLEBER ME	17,55	210,60
60	12	UN	Porta agulha Mayo Hegar 17 cm com videa para cirurgia	GOLGRAN / GOLGRAN	110,87	1.330,44
61	12	UN	Alavanca apical reta tipo sealding	LM / LEANDRO KLEBER ME	10,12	121,44
62	1	UN	Recortador de gesso. Possui Politriz para polimento peso 16,500 Kg. Potencia ½ CV, rotação 3.200 RPM, 220 w. Dimensões largura 40 cm / altura 38 cm/ comprimento 40 cm. (medidas aproximadas)	VH / ESSENCE DENTAL	768,52	768,52
63	2	UN	Motor chicote para próteses. 220 w (tipo Bethil ou similar)	BETHIL / BETHIL	218,70	437,40
64	3	UN	Seladora. Possui sistema integrado de corte e suporte do rolo. Àrea de selagem de 25 cm. Espessura de selagem 9 mm. 220 w (tipo seladora Plus 25 cm da Cristófoli ou similar).	CRISTOFOLI / CRISTOFOLI	606,15	1.818,45
65	3	UN	Autoclave 21 litros horizontal. 220 w, câmara em aço inox (tipo Cristófoli ou D700 ou similar)	ALT / ALT EQUIPAMENTOS	2.295,00	6.885,00
66	2	UN	Aparelho raio x de parede com 70 kwp. 220 w . (tipo Procion ou D700 ou similar)	PROCION / PROCION	3.240,00	6.480,00
67	2	UN	Aparelho ultrassom com jato de bicarbonato. 220 w (tipo D700, Shuster ou Kondortech ou similar)	ALT / ALT EQUIPAMENTOS	1.485,00	2.970,00
68	12	UN	Alavanca apical reta tipo Goiva ou similar	LM / LEANDRO KLEBER ME	10,12	121,44
69	1	UN	Motor rotatório para endodontia (tipo Motor X – Smart da Dentsply, Motor Easy Endo SI Básico da Endomil ou Motor VDW Silver + Contra ângulo Sirona da VDW ou similar com amostra)	X SMART / DENTSPLY	2.875,72	2.875,72
TOTAL LOTE: R$						**61.800,00**

LOTE 04

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	80	Frs	Liga de amalgama de prata c/ 30grs Alto teor de Prata (70% Ag), estanho 26%, cobre 3% e zinco 1% - Corte Fino Alto Brilho - Excelente Plasticidade (tipo velvalloy ou Standalloy SF ou similar com amostra)	VELVALLOY / SSWHITE	128,25	10.260,00
2	100	cx	Cápsula de amalgama 01porções c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS – 80 ou DFL alloy ou similar com amostra)	GS 80 / SDI	64,80	6.480,00
3	100	cx	Cápsula de amalgama 02porções c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS – 80 ou DFL alloy ou similar com amostra)	GS 80 / SDI	102,60	10.260,00
4	100	cx	Cápsula de amalgama de 03porção c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS – 80 ou DFL alloy ou similar com amostra)	GS 80 / SDI	128,25	12.825,00
5	80	Frs	Mercúrio odontológico c/100gr	KDENT / QUIMIDROL	102,18	8.174,40
TOTAL LOTE: R$						**47.999,40**

LOTE 06

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

1	240	bsn	Resina universal fotopolimerizavel,para dentes e posteriores.Seringa com 4 g;microhibrida,com nanoparticulas de 20 nm,composta por matriz inorganica de Zircônia/Sílica com 81,8 % em peso e 67,8 % em volume e matriz organica, de Bis-GMA, UDMA,Bis-EMA,PEGDMA e TEGDMA	Z250 XT / 3M	38,34	9.201,60
2	120	bsn	Resina fluida,cuja parte organica é composta pelos monomeros BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA e BIS-EMA.porção inorganica(65 % em peso e 45% em volume):particulas de trifluoreto de iterbio(0,1 a 5 Âum),particulas de Sílica de 20 nm de superficie modificada e não aglomerada,particulas de Silica de 75 nm de superficie modificada e não aglomerada e nanoaglomerado de Sílica (a 20 nm)/Zircônia(de 4 a 11 nm) de superficie modificada (tamanho medio do nanoaglomerado de 0,6 a 10 Aum)	Z350 XT FLOW / 3M	38,32	4.598,40
			Reposição: Seringas com 2 g,nas seguintes cores A1,A2,A3,A3.5,B2,OA3,W E XW,com ponteiras de aplicação.			
TOTAL LOTE: R$						**13.800,00**

LOTE 09

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	24	cx	Filme p/radiografia dental oclusal c/25 unid. (tipo Kodak ou AGFA ou similar com amostra)	KODAK / CARESTREAM	155,00	3.720,00
2	24	cx	Filme p/radiografia dental periapical infantil c/100 unid. (tipo Kodak ou AGFA ou similar com amostra)	KODAK / CARESTREAM	121,00	2.904,00
3	96	cx	Filme p/radiografia dental periapical p/adulto c/150 unid (tipo Kodak ou AGFA ou similar com amostra)	AGFA / KULZER	53,00	5.088,00
4	120	frs	Solução de fixador c/475ml .(tipo Kodak ou similar com amostra)	KODAK / CARESTREAM	6,00	720,00
5	120	frs	Solução de revelador c/475ml (tipo Kodak ou similar com amostra)	KODAK / CARESTREAM	6,00	720,00
6	2	un	Avental de chumbo Adulto com protetor de tireóide tamanho 76x60cm - espessura 0,25mm/pb	NMARTINS / NMARTINS	210,00	420,00
7	2	un	Avental de chumbo Infantil com protetor de tireóide tamanho 60x50cm - espessura 0,25mm/pb	NMARTINS / NMARTINS	210,00	420,00
8	2	un	Biombo com chumbo, reto e regulável tamanho 75 x 50cm - espessura 1mm/pb	UNEMOL / UNEMOL	554,00	1.108,00
9	4	unid	Camara escura para revelação com as seguintes características: Carenagem PSAI, fundo com ventosa. Acompanha copos com tampa. Sem dobradiça para melhor assepsia. Visor removível. Dimensões: 210x300x230 mm	VH / ESSENCE DENTAL	100,00	400,00
10	3	jg	Posicionador de película radiográfica p/adulto	INDUSBELLO / INDUSBELLO	50,00	150,00
11	3	jg	Posicionador de película radiográfica infantil	INDUSBELLO / INDUSBELLO	50,00	150,00
TOTAL LOTE: R$						**15.800,00**
TOTAL GLOBAL: R$						**177.399,40**

NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

LOTE 05

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	12	jg	Abridor de boca de plástico c/2 unid	MAQUIRA	4,94	59,28
2	24	fr	Aftagil c/10ml	INODON	6,66	159,84
3	240	rl	Banda matriz inox 0,05x5x500 mm	PDX	0,55	132,00
4	120	rl	Banda matriz inox 0,05x7x500 mm	PDX	0,56	67,20
5	12	cx	Bicarbonato de sódio, sabor natural. Pó ultra fino para profilaxia e jateamento dental, caixa com 24 pacotes de 40 gr	MAQUIRA	33,83	405,96
6	72	pct	Campo para bandejas, mesa auxiliar tamanho 45x50 cm T.N.T 50 grs com 50 unidades	BEST FABRIL	11,11	799,92
7	48	frs	Cariostático c/10ml	MAQUIRA	11,60	556,80
8	12	kt	Cimento cirúrgico s/eugenol com: 1 bisnaga 90gr base + 1 bisnaga 90gr acelerador. (tipo Periobond ou similar com amostra)	TECHNEW	49,38	592,56
9	24	frs	Cimento fosfato de zinoc pó cor amarelo claro c/28gr	SSW	7,41	177,84
10	24	frs	Cimento fosfato de zinco líquido c/10ml	SSW	7,41	177,84
11	24	un	Colgadura individual	TECHNODENT	1,79	42,96
12	180	pct	Condicionador ácido orto-fosfórico a 37 % com 03 unidades	ATACTECK	3,32	597,60
13	12	un	Corrente cromada de bolinha de latão p/prender guardanapo	MAQUIRA	4,07	48,84
14	48	pct	Cunhas interdentais anatômica em madeira c/100 unid.	PHARMAINOX	4,07	195,36
15	1200	un	Escova de robson branca p/profilaxia	PREVEN	0,93	1.116,00
16	60	un	Escova p/broca c/suporte plástico	PREVEN	3,58	214,80
17	48	frs	Eugenol c/20ml	EUGENOL BIODINÂMICA	6,56	314,88
18	6	rl	Fio ortodôntico nº7	MORELLI	9,26	55,56
19	6	rl	Fio ortodôntico nº10	MORELLI	9,26	55,56
20	120	frs	Verniz com flúor , contendo alto índice de liberação de flúor, com resina naturais com íons de flúor na concentração de 2,26%, contendo 01 frasco de verniz c/ 10 ml, 01 pote de pedra pomes ultra fina (tipo Fluorniz ou similar com amostra)	DUOFLUORILD FGM	16,05	1.926,00
21	36	blc	Folhas de papel p/espatulação c/tamanho aprox de 8x15cm c/47unid	JON	2,47	88,92
22	48	frs	Formocresol c/10ml.	FORMOCRESOL AAF	3,70	177,60
23	180	frs	Gel de fluor p/aplicação tópica c/200 ml sabor tutti-fruti	IODONTOSUL	2,28	410,40
24	48	frs	Hidroxido de cálcio P.A. c/10gr	HIDRÓXIDO PA BIODINÂMICA	3,33	159,84
25	120	kt	Hidróxido de cácio radiopaco (tipo Dycal ou Hidro – C ou similar com amostra)	DYCAL	30,86	3.703,20
26	24	jg	Instrumental de plástico p/resina c/3 unid	MAC	22,84	548,16
27	48	frs	Iodofórmio c/10gr	IODOFORMIO BIODINÂMICA	12,35	592,80
28	240	kt	Cimento de ionomero de vidro, alta viscosidade, condensável indicado para restauração de minima invasão e tecnica do Tratamento Restaurador Atraumático (TRA/ART), de fácil mistura.Com presa total de até 5 minutos, apartir da aglutinação inicial do material. Kit contendo: Bloco de espatulação; medidor pó/liquido. Pote com pó em granulos com 12,5 gr, na cor A3- composto de vidro de fluorsilicato de aluminio,eudragit, lantânio e cálcio. Liquido com 8,5 ml, composto de água, copolimero de ácido acrilico e ácido maleico, ácido tartarico e ácido bensoico. (tipo Ketc molar ou similar com amostra).	KETC MOLAR	81,48	19.555,20
29	36	un	Mandril p/contra-ângulo	PREVEN	1,85	66,60
30	36	un	Mandril p/disco	PREVEN	1,67	60,12
31	36	un	Mandril p//lixa	PREVEN	1,05	37,80
32	240	frs	Microbrush c/100 unid. Pontas de tamanho regular (2,0 mm)	KG	4,26	1.022,40
33	48	frs	Oxido de zinco em pó 50gr.	LYSANDA	2,10	100,80
34	120	bl	Papel carbono p/articulação c/12 unid c/ 2 cores	PHARMAINOX	1,23	147,60
35	60	frs	Paramonoclorofenol canforado c/20ml	PARAMONO AAF	3,70	222,00
36	48	frs	Pasta alveostesim c/20gr	IODONTOSUL	19,75	948,00
37	240	tb	Pasta profilática c/90gr	MAQUIRA	4,32	1.036,80
38	12	un	Pedra de arkansas p/afiação de instrumental cor tijolo	PRATA	8,64	103,68
39	240	frs	Pedra pomes extra fina c/100gr	PEDRA POMES AAF	1,98	475,20
40	12	un	Placa de vidro 6mm	MAC	6,17	74,04
41	12	un	Placa de vidro 20mm	MAC	8,64	103,68
42	36	car	Pontas p/polimento de amálgama c/5 unid	FAVA	20,37	733,32

43	24	un	Pote Dappen de vidro	MAQUIRA	1,23	29,52
44	24	un	Pote Dappen de plástico	MAQUIRA	1,23	29,52
45	36	un	Porta amálgama de plástico	MAQUIRA	7,28	262,08
46	480	pct	Rolos dentais de algodão c/100 unid	SSPLUS	1,04	499,20
47	24	kt	Selante fotopolimerizavel c/fluor cor matizado	PREVENT FGM	13,19	316,56
48	240	frs	Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de silica coloidal, com tamanho de particulas de 5 nm,copolimero de ácido acrílico e ácido itacônico	AMBAR	35,80	8.592,00
49	48	frs	Solução hemostática tópica c/10ml.	TECHNEW	8,15	391,20
50	480	pct	Sugador descartável c/40 unid na cor azul	MAX CLEAN	2,47	1.185,60
51	180	un	Taça de borracha p/profilaxia	PREVEN	0,84	151,20
52	36	frs	Tergensol c/200 ml	BIODINAMICA	9,63	346,68
53	120	cx	Tira de poliester p/obturação em resina e silicato c/50 unid	BEST STRIP	0,62	74,40
54	120	cx	Tira lixa aço carbono monoface 4mm c/12 unid	BEST STRIP	2,35	282,00
55	120	cx	Tira lixa p/acabamento de resina odontológicas composta por abrasivo a base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliester.Granulação grossa e média, separadas por um campo neutro, resistencia compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Embalagem com 150 tiras de lixa.	BEST STRIP	2,47	296,40
56	60	frs	Verniz cavitário c/15ml	VARNAL BIODINÂMICA	8,52	511,20
57	36	pt	Vaselina sólida c/90 gr.	RQ	4,32	155,52
58	120	pct	Campo fenestrado 60x90 cm T.N.T - 50 grs com 10 unidades	BEST FABRIL	23,46	2.815,20
59	120	cx	Sugador cirurgico descartavél com 40 unidades. Composição: Tubo principal ABS Ponteira : Polipropileno e pigmento	MAQUIRA	35,06	4.207,20
60	24	cx	Lamina p/ bisturi No 11 c/ 100 em aço inox	LAMEDID	26,67	640,08
61	24	cx	Lamina p/ bisturi No 12 c/ 100 em aço inox	LAMEDID	26,67	640,08
62	24	cx	Lamina p/ bisturi No 15 c/ 100 em aço inox	LAMEDID	26,67	640,08
63	240	cx	Agulha gengival desc. 30G curta c/100 unid. (tipo Injex ou similar com amostra)	JETS	19,75	4.740,00
64	60	cx	Agulha gengival desc. 27G longa c/100 unid (tipo Injex ou similar com amostra)	JETS	17,47	1.048,20
65	84	frs	Óleo lubrificante p/instrumentais de alta e baixa rotação em líquido c/200 ml spray	PREVEN	8,64	725,76
66	36	frs	Óleo lubrificante p/instrumentais alta rotação em líquido c/100 ml spray	PREVEN	7,41	266,76
67	120	kit	IRM material restaurador intermediário Pó cor marfim c/ 38grs + liquido com 15 ml (tipo IRM DENTSPLY ou similar com apresentação de amostra)	IRM	59,78	7.173,60
68	1200	pct	Avental descartável manga longa c/punho de látex cor branca tam único c/10un	JARC	10,86	13.032,00
69	360	cx	Mascara cirurgica descartável , c/3 camadas, cor branca, c/elástico, 50 unid	JARC	4,69	1.688,40
70	24	un	Óculos de plástico p/proteção	PROT CAP SOFT	3,40	81,60
71	24	un	Óculos de plástico p/proteção p/aparelho fotopolimerizavel	PROT CAP SOFT	19,75	474,00
72	360	pct	Touca descartável c/elástico cor branca 100 unid.	JARC	4,94	1.778,40
73	24	cx	Cimento provisório á base de óxido de zinco e eugenol, indicado para a cimentação provisória de coroas e pontes contendo 50grs de pasta base e 50grs de pasta aceleradora). (tipo Provy ou similar com amostra)	PROVY	54,32	1.303,68
74	60	cx	Sistema de acabamento de compósitos com 7 pontas chama de vela (tipo enhance,ou similar com apresentação de amostra).	ENHANCE	82,72	4.963,20
75	120	cx	Sistema de acabamento de compósitos com 7 pontas sortidas (tipo enhance ou similar com apresentação de amostra).	ENHANCE	82,72	9.926,40
76	24	cx	Discos de acabamento e polimento de materiais restauradores de uso clínico e em laboratório. Compostos por abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliester com centro metálico. Os discos de lixa estão disponíveis em 04 granulações – super fina, fina, média e grossa. Kit acompanha 01 mandril para o sistema de encaixe rápido que facilita o acoplamento do disco. Apresentação : Kit com 150 discos nas cores marrom, laranja, amarelo e amarelo claro + 01 mandril. (tipo Soflex Pop On da 3 M ou similar com amostra)	SOFLEX	77,78	1.866,72
TOTAL LOTE: R$						**109.199,40**

LOTE 07

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	240	cx	Fio de seda 3.0 trançado preto c/45cm e agulha de 1,7cm c/24 envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)	TECHNEW	22,00	5.280,00
2	36	cx	Fio de seda 5.0 trançado preto c/ 45cm e agulha de 1,7 cm c/ 24envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)	TECHNEW	21,00	756,00
3	240	cx	Fio de nylon 3.0 preto monofilamento c/ 45 cm e agulha de 2,0 cm c/ 24 envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)	TECHNEW	21,00	5.040,00
4	36	cx	Fio nylon 5.0 preto monofilamento c/45cm e agulha de 2,0 cm c/24 env. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)	TECHNEW	21,00	756,00
5	36	Cx	Fio de sutura de vicryl 3.0 c/agulha triangular c/ 2,0cm. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)	TECHNEW	21,00	756,00
6	36	Cx	Fio de sutura de vicryl 4.0 c/agulha triangular c/ 2,0cm. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)	TECHNEW	21,00	756,00
7	36	Cx	Fio de sutura Cat Gut 3.0 c/agulha triangular 2,0 c/ 24 env. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)	TECHNEW	21,00	756,00
TOTAL LOTE: R$						**14.100,00**
TOTAL GLOBAL: R$						**123.299,40**

ALG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA ME

LOTE 11

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	3500	kit	Kit de higiene bucal p/crianças de dois a quatro anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental infantil com 23 tufos , cabeça pequena e arredondada, cabo longo p/ empunhadura do adulto, cerdas macias com pontas arredondadas, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 mts, 01 tubo de creme dental com 1500 ppm com 90 grs,**- todos os itens deverão conter o selo da ABO**	ALG	2,50	8.750,00
2	5000	kit	Kit de higiene bucal p/crianças de cinco a seis anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental infantil ,cerdas de nylon macia com 04 fileiras de tufos,contendo 28 tufos de cerdas,aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura,cabo reto medindo 15 cm,anatomico,com empunhadura,cabeça pequena e arredondada,em cores variadas,01 rolo de fio dental com 25 mts,01 tubo de creme dental com 1500 ppm , **todos os itens deverão conter o selo da ABO**	ALG	2,50	12.500,00
3	3000	kit	Kit de higiene bucal p/crianças de sete a onze anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias,com 4 fileiras de tufos contendo 34 tufos de cerdas,aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura,cabo reto, medindo 17 cm, anatomico, com empunhadura, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 mts, 01 tubo de creme dental com 1.500 ppm com 90grs, - **todos os itens deverão conter o selo da ABO**	ALG	2,61	7.830,00
4	1000	rl	Fio dental com 100 metros,embalagem pocket,com tampa flip	ALG	0,99	990,00
5	1000	un	Escova dental adulto com cerdas de nylon, macias,com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformementes e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatomico, com empunhadura	DENTA LK	0,37	370,00
6	500	bsg	Creme dental com 1500 ppm com 90 gr	ALG	0,65	325,00
7	400	un	Escova dental massageadora, para a gengiva e primeiros dentinhos, confeccionada em silicone, macia e flexivel para higiene oral de bebes	SANFIL	7,21	2.884,00
8	4	un	Macro-arcada dentária(superior e inferior), com articulador, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal, confeccionada em silicone ou borracha.(modelo tamanho grande)	D-EXPRESS	105,00	420,00
9	4	UN	Macro-arcada dentária(superior e inferior), com articulador, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal, confeccionada em silicone ou borracha.(modelo tamanho pequeno)	D-EXPRESS	75,00	300,00
10	8	UN	Macro-modelo de escova dental, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal	D-EXPRESS	75,00	600,00
11	400	UN	Escova dental infantil para bebê de 04 a 24 meses, cabeça pequena e arredondada, cerdas super macias, com 13 tufos de cerdas, cabo longo com 15 cm e acondicionada em estojo de acrílico.	BITUFO	5,45	2.180,00
12	500	tubo	Gel dental sem fluor com 100 grs	BITUFO	5,86	2.930,00
13	500	UN	Escova dental infantil com 23 tufos ,cabeça pequena e arredondada,cabo longo para empunhadura do adulto,cerdas macias com pontas arredondadas,em cores variadas.	DENTA LK	0,29	145,00

14	2500	UN	Protetor de plastico para cerdas infanti	ALG	0,13	325,00
15	500	UN	Escova dental infantil ,acondicionada em estojo de acrilico,com 13 tufos e 03 fileiras,cabeça pequena,cerdas super macias,cabo longo .(similar a escova da marca Bitufo Cocoricó Baby Care, com amostra).	BITUFO	5,45	2.725,00
16	500	UN	Escova dental para crianças de 04 a 24 meses, acondicionada em estojo de acrilico, com 22 tufos e 03 fileiras, cerdas extra macias, cabo longo. (similar a escova da marca Bitufo Cocoricó primeiro dentinho, com amostra).	BITUFO	5,45	2.725,00
TOTAL LOTE: R$						**45.999,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:485535DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 186/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 186/14 – Pregão Presencial n° 042/2014 – Objeto: Registro preços **para locação de cilindros de oxigênio, concentradores e carga de oxigênio medicinal.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

ITEM	QTD. 12 meses	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	240	Unidade.	Concentradores de O^2 com capacidade de 5 litros/minuto, incluindo cilindro de backup. Equipamento elétrico construído conforme as normas internacionais da Organização Mundial de Saúde deverá possuir indicador visual de porcentagem de pureza do oxigênio produzido com dois níveis de segurança, indicando, inclusive com alarme sonoro e visual de falta de energia elétrica, fluxo variável de até 5 l/minuto, alimentação 110 a 220 v AC, 60Hz, consumo de energia máximo de 380Watts, peso não superior a 30 kg, montado sobre rodízios e baixo nível de ruído. Cilindro de Backup para ser instalado na residência, com capacidade de no mínimo 4m³, para casos de eventuais quedas de energia, ou falhas no equipamento, contendo válvula com fluxômetro, umidificador, extensão, cateter nasal ou máscara.	80,00	19.200,00
2	120	Unidade	Locação de cilindro para oxigênio com capacidade de 1 a 2m³ Conjunto composto de um carrinho; um cilindro de **O2** de aço ou alumínio portátil, com capacidade para 01(um) a 02 (dois)m**3,**; uma válvula reguladora com fluxômetro, uma máscara para nebulização, ou cateter nasal, extensão; e um umidificador. Utilizado para transporte e deslocamento do paciente.	40,00	4.800,00
3	96	Unidade.	CPAP **Descrição do equipamento:** · Equipamento de pressão positiva ajustável de 4 cmH2O a 20 cmH2O em intervalos de 0.5 cm H2O, com tempo de no mínimo rampa de 0 a 30 minutos ajustáveis em intervalos de 5 minutos, · nível sonoro avaliado de acordo com a norma: PREN ISO 17510-1:2001, nível acústico máximo: 31 dBA · acompanhado de traquéia, máscara com bordas de silicone, visando perfeita adaptação ao paciente. · Quando prescrito pelo médico, deverá ser fornecido o umidificador de CPAP em até 20% do total de pacientes em uso de CPAP. · Instalado na residência do paciente com prestação de manutenção preventiva e corretiva do equipamento a cada 6 meses, bem como a troca de filtros e assistência técnica permanente junto ao equipamento. · Utilizado em casos de Doenças Respiratórias e Síndrome de Apnéia Obstrutiva do Sono.	69,00	6.624,00
4	24	Unidade	Concentradores de O^2 com capacidade de 10 litros/minuto – incluindo cilindro de backup Equipamento elétrico construído conforme as normas internacionais da Organização Mundial de Saúde, deverá possuir indicador visual de porcentagem de pureza do oxigênio produzido com dois níveis de segurança, indicando, inclusive com alarme indicando a falta de energia elétrica, fluxo variável de até 10 l/minuto, alimentação 110 a 220V AC, 60Hz, consumo de energia de aproximadamente 590W, peso não superior a 30 kg, montado sobre rodízios e baixo nível de ruído. Cilindro de Backup para ser instalado na residência, com capacidade de no mínimo 4m³, para casos de eventuais quedas de energia, ou falhas no equipamento, contendo válvula com fluxômetro, umidificador, extensão, cateter nasal ou máscara.	165,00	3.960,00
5	12.000	M³	Oxigênio Medicinal Oxigênio gasoso armazenado sob pressão em cilindros de capacidade variável de 1m³ a 10m³, sendo os de 7 a 10m3 montados em bases fixas e os menores de 7m3 montados em bases ou carrinhos com rodízios. Deverão ser equipados com válvula reguladora de pressão, fluxômetro, descartáveis como umidificador, cateter nasal com bordas de silicone ou máscara e extensão caso necessário. O cilindro gasoso com fonte portátil de aproximadamente 1 m3, deverá ser de alumínio ou aço, com ou sem válvula economizadora de oxigênio.	17,90	214.800,00
TOTAL GLOBAL: R$					**249.384,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:CC897E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5291/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5291/14 – Pregão Presencial n° 142/2014 – Objeto: Registro preços para **aquisição de materiais de papelaria e informática,** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES – EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PCT	12	ALFINETES MARCADORES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA ARREDONDADA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 4 MM E CORPO NIQUELADO MEDINDO 11 MM, TOTALIZANDO 15 MM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES. PCT C/6 CX.	KAZ	9,55	114,60
10	PCT	500	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE COM 100 G. PARA TODO TIPO DE AMARRAÇÃO, TANTO NO ESCRITÓRIO QUANTO NA INDÚSTRIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL ACELERADOR.	PREMIER	2,15	1.075,00
19	UND.	200	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO.	CARBRINK	0,78	156,00
66	UNID.	50	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX 300	MASTERPRINT	5,06	253,00
67	UNID.	50	FITA PARA IMPRESSORA ERC 03 ROXA	MASTERPRINT	4,45	222,50
69	UNID.	50	FITA PARA MÁQUINA CALCULADORA PRETA/VERMELHA	MASTERPRINT	2,30	115,00
70	UNID	50	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER MANUAL PRETA/VERMELHA	MASTERPRINT	2,55	127,50
71	UNID.	50	FITA PARA MÁQUINA IBM 761 POLIET. CORRIGÍVEL	MASTERPRINT	19,53	976,50
72	UNID.	50	FITA PARA MÁQUINA IBM 765 LIFT OFF CORRETIVA	MASTERPRINT	9,75	487,50
98	PCT	1.000	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CONTENDO 500 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR	CHAMEX	12,95	12.950,00
99	PCT	1.000	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 9; MEDINDO (215X315)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE	CHAMEX	12,35	12.350,00

			ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CONTENDO 500 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR			
100	UND	200	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM. DE ALTURA X 102MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MINIMO 100 FOLHAS CADA	KAZ	1,48	296,00
103	UND	50	BOBINA P/ FAC-SÍMILE, TÉRMICO -BOBINA PARA FAX, MEDINDO 216 MM X 30 M, COM TUBETE DE PLÁSTICO, COMPOSTA POR ETIQUETA COM MARCA. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PAPEL TÉRMICO COM ALTA SENSIBILIDADE PROPORCIONANDO UMA IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL EM TODOS OS TIPOS DE APARELHOS. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	REGISPEL	7,90	395,00
112	CX	80	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE PAPELARIA, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS 01 VIA, GRAMATURA 56 -CAIXA COM 3.000 FLS.	ALLFORM	89,70	7.176,00
113	CX	80	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE PAPELARIA, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS 02 VIAS, AUTOCOPIATIVO - GRAMATURA 56 - CAIXA COM 1.500 JOGOS.	ALLFORM	175,40	14.032,00
145	UND	80	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA À BASE DE ESTER DE CIANOACRILATO, RESISTENTE A UMIDADE E COM PINO ANTI ENTUPIMENTO, CONTENDO 03 GR.	SUPERBOND	6,20	496,00
169	CART	360	PILHAS ALCALINAS “AA” PILHA PEQUENA ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANES, CARVÃO E HIDRÓXIDO DE POTÁSIO. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.	ELGIN	3,45	1.242,00
170	CART	800	PILHAS ALCALINAS “AAA” PILHA PEQUENA ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANES, CARVÃO E HIDRÓXIDO DE POTÁSIO. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.	ELGIN	3,45	2.760,00
171	CART	600	PILHAS ALCALINAS “C” PILHA PEQUENA ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANES, CARVÃO E HIDRÓXIDO DE POTÁSIO. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.	ELGIN	11,70	7.020,00
172	CART	300	PILHAS ALCALINAS “D” PILHA PEQUENA ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANES, CARVÃO E HIDRÓXIDO DE POTÁSIO. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.	ELGIN	17,90	5.370,00
VALOR TOTAL R$ 67.614,60						

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	100	ALMOFADA PERMANENTE PARA CARIMBOS, Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,4CM X 10,5 CM, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO RESINA TERMOPLÁSTICAS, TECIDO E ESPUMA. COMPOSIÇÃO DA TINTA CORANTES ORGÂNICOS, ÁGUA, GLICOL, ÁLCOOL, SACAROSE E CONSERVANTES. NAS CORES PRETA E AZUL.	RADEX	R$ 3,25	R$ 325,00
9	CX	1200	COLCHETE LATONADO COLCHETE LATONADO Nº 8, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 72 UNIDADES, CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	BACCHI	R$ 4,30	R$ 5.160,00
12	UND	500	ESTILETE ESTREITO, CORPO EM ACRILICO, LAMINA RESISTENTE, SISTEMA DE QUEBRA DA LAMINA E SISTEMA DE TRAVA SEGURO COM CLIP PLASTICO COLORIDO.	MAKE+	R$ 0,65	R$ 325,00
13	UND	400	ESTILETE LARGO, CORPO EM ACRILICO, LAMINA RESISTENTE, SISTEMA DE QUEBRA DA LAMINA E SISTEMA DE TRAVA SEGURO COM CLIP PLASTICO COLORIDO.	LEONORA	R$ 1,10	R$ 440,00
24	CX	12	PERCEVEJO LATONADO PERCEVEJO LATONADOS, NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO X 8 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 100 UNIDADES	KAZ	R$ 1,60	R$ 19,20
25	UND	180	PORTA CANETA / PAPEL / CLIPS, NA COR FUMÊ, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE NO FORMATO RETANGULAR. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DIMENSÃO APROXIMADAS DA BASE MEDINDO 220 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM. DE LARGURA	WALEU	R$ 9,30	R$ 1.674,00
68	UNID.	10	FITA PARA IMPRESORA EPSON LQ-2070/FX-2170/LQ-2170/FX-2180 DIMENSÕES 13MM X 30MTS.	MASTERPRINT	R$ 17,69	R$ 176,90
105	UND	100	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA, EM 1 VIA BRANCA, MEDIDA 76MM X 30 MTS.	REGISPEL	R$ 1,45	R$ 145,00
114	UND	40	INDICE TELEFONICO COMERCIAL DE A/Z MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 210MM, COM 80 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 697G/M2 REVESTIDO POR PAPEL COUCHE DE 120G/M2 E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 90G/M2.	KIT	R$ 15,30	R$ 612,00
117	UND	60	LIVRO DE PONTO, MENSAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 MM X 320 MM, CAPA DURA NA COR PRETA, COM 100 FLS	SÃO DOMINGOS	R$ 17,90	R$ 1.074,00
130	UNID	200	FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA (FITA ZEBRADA) 70MM DE LARGURA X 50 METROS COMPRIMENTO PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME POLIETILENO DE BAIXA DESSIDADE SEM ADESIVO COM ESPESSURA DE 0,03MM OU 30 MICRAS, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELO E PRETO), POSTA EM TABULE DE PAPELÃO COM DIÂMETRO DE 70MM.	ADELBRAS	R$ 5,60	R$ 1.120,00
135	UND	200	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	ELGIN	R$ 7,00	R$ 1.400,00
136	CX	150	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA Nº20 À BASE DE BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, ATÓXICA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR 15236 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	RED BOR	R$ 8,60	R$ 1.290,00
141	CX	160	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO	BIC	R$ 42,00	R$ 6.720,00

			TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN 71. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES			
142	CX	70	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN 71. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	BIC	R$ 42,00	R$ 2.940,00
143	CX	70	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN 71. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	BIC	R$ 42,00	R$ 2.940,00
144	UNID.	100	CANETA HIDROGRAFICA PRETA - PONTA POROSA EM NYLON MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 1.0MM, ESCRITA MACIA, TINTA INDELÉVEL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E Á UMIDADE TAMPA E CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEONORA	R$ 0,90	R$ 90,00
147	UND.	400	COLA BASTÃO COM 40G EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP) E ÁGUA, SELO DO INMETRO IMPRESSO NO CORPO DA EMBALAGEM DA COLA, VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 2 ANOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 2 DIAS UTEIS FISPQ DO PRODUTO.	LEONORA	R$ 0,80	R$ 320,00
148	FCO	600	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO: PARA CORRIGIR ESCRITOS OU TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS, ENTRE OUTROS, LAVAVEL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 2 DIAS UTEIS FISPQ DO PRODUTO.	KAZ	R$ 1,03	R$ 618,00
149	TB	170	GRAFITE PARA LAPISEIRA COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,5 MM, GRADUAÇÃO (HB), COR PRETA; ESTOJO CONTENDO 12 MINAS/GRAFITES.	KAZ	R$ 0,28	R$ 47,60
151	UNID.	30	GRAMPEADOR, DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, 26/6, NA COR PRETA,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FLS.	KAZ	R$ 40,40	R$ 1.212,00
153	CX	300	GRAMPO TRILHO NA COR PRATA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES COM ABERTURA POR DESLIZAMENTO TIPO GAVETA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	IARA	R$ 6,35	R$ 1.905,00
175	CX	80	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0 MM, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	JOCAR	R$ 18,20	R$ 1.456,00
179	CX.	30	SACO PLÁSTICO OFÍCIO, TRANSPARENTE, 4 FUROS. ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO 0,15 MICRAS TRANSPARENTE COM 4 FUROS. CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES.	DAC	R$ 98,00	R$ 2.940,00
VALOR TOTAL R$ 34.949,70						

KIMPEL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UND	100	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ORGANIZADORA DE ESCRITORIO EM POLIPROPILENO COM 03 ANDARES, ABERTURA FRONTAL, FIXA, NA COR FUME.	NOVACRIL	R$ 48,50	R$ 4.850,00
27	PCT	100	REFORÇO PARA FICHARIO EM MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 150UNIDADES.	POLIFIX	R$ 3,45	R$ 345,00
101	UND	200	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA, NA COR AMARELA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM. DE ALTURA X 50MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MINIMO 100 FOLHAS CADA	JOCAR	R$ 1,02	R$ 204,00
106	PCT.	70	CADERNO ESPIRAL. 96 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 140 MM X 202 MM, CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 770 G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M², MIOLO 56 G/M² E ESPIRAL GALVANIZADO REVESTIDO. SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF-SET. CERTIFICADO PELO SELO ICEPEX, SENDO QUE ESTE SELO DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.	CREDEAL	R$ 12,95	R$ 906,50
126	PCT.	300	ABAÇADEIRA UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS EM CIRCUITOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, EM NYLON 66 RECONHECIDO PELA UL (UNDERQRITERS LABORATORIES - CONTROLE DE QUALIDADE), ANTI CHAMA NORMA UL94V.2. DIMENSÃO 4,8 X 300MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	HELLOMAX	R$ 13,30	R$ 3.990,00
128	PCT.	400	FITA ADESIVA CREPE DE 19MMX 50MTS, AUTO COLANTE. COMPOSTO EM PAPEL CREPADO COM 40G, ADESIVO A BASE DE	FIT-PEL	R$ 16,00	R$ 6.400,00

			BORRACHA SINTÉTICA E RESINA, DEVERÁ CONSTAR VALIDADE DO PRODUTO. PCT C/6 ROLOS			
129	PCT.	400	FITA ADESIVA CREPE DE 50MMX 50MTS, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL CREPADO COM 40G, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA, DEVERÁ CONSTAR VALIDADE DO PRODUTO. PCT C/2 ROLOS	FIT-PEL	R$ 17,50	R$ 7.000,00
137	CX	50	BORRACHA VERDE DE PAPELARIA MEDINDO NO MINIMO 60MM X 22MM X 10MM À BASE DE BORRACHA NATURAL , PARA USO EM LÁPIS E GRAFITE ATÓXICA. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/05. CAIXA C/15 UNID.	RED BOR	R$ 6,45	R$ 322,50
154	CX	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CHAPARRAU	R$ 22,60	R$ 678,00
155	PCT	100	GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLASTICO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES	DELLO	R$ 4,45	R$ 445,00
167	UND	30	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO NA COR CINZA COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 115 X 165 X 180MM, ABERTURA 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM 8MM, PESO 1,9KG, BASE E CABO FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E SEPARADORES TRANSPARENTES.	CAVIA	R$ 65,00	R$ 1.950,00
168	UND.	120	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO NA COR CINZA COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 115 X 115 X 115MM ABERTURAS: 5MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 30 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM DISTÂNCIA DE MARGEM 9MM, PESO 0,9KG, BASE E CABO FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E SEPARADORES TRANSPARENTES.	CAVIA	R$ 37,00	R$ 4.440,00
176	UND	300	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A/Z OFÍCIO ESTREITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 55 MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO DE ALTA QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	MARCARI	R$ 8,40	R$ 2.520,00
178	UND.	300	RÉGUA EM 100% POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, COM NOME GRAVADO NA RÉGUA EM ALTO RELEVO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	WALEU	R$ 1,55	R$ 465,00
180	UND.	200	TESOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO; NA COR PRETA; DESTRO, DOIS DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.	JOCAR	R$ 4,65	R$ 930,00
181	CX	40	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES COM 40 ML – COR PRETO. CXA. C/3 UNID.	CARBRINK	R$ 6,90	R$ 276,00
			VALOR TOTAL R$ 35.722,00			

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PCT	500	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 MM X 360MM X 133 MM – NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHA. PACOTE C/5 UNID.	ALAPLAST	R$ 17,30	R$ 8.650,00
161	PCT.	230	PASTA EM "L" TRANSPARENTE - DE PLASTICO,COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	JOCAR	R$ 7,90	R$ 1.817,00
163	PCT	60	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA ALVEOLADA COM ABAS E ELÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 335 X 250 X 35 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.	ALAPLAST	R$ 15,90	R$ 954,00
164	PCT.	120	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA PASTA GRAMPO TRILHO DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COM GRAMPO PLÁSTICO PESANDO ENTRE 250 G/M² E 270 G/M², NO TAMANHO APROXIMADO DE OFICIO 340 MM X 235 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	FD	R$ 13,80	R$ 1.656,00
165	CX.	125	PASTA SUSPENSA C/GRAMPO PASTA SUSPENSA KRAFT, PLASTIFICADA PENDULAR, MEDINDO 240 MM ALTURA X 361 MM LARGURA, GRAMATURA ENTRE 265 G/M² E 300 G/M², ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, HASTE EM ARAME COM PONTEIRA DE PLÁSTICO. ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS. POSSUI 6 POSIÇÕES DIFERENTES PARA O VISOR E ETIQUETA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	DELLO	R$ 110,00	R$ 13.750,00
174	CX	300	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, NAS CORES AMARELO E VERDE. CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	JOCAR	R$ 10,70	R$ 3.210,00
177	UND	900	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A/Z OFÍCIO LARGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 80 MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO DE ALTA QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	FRAMA	R$ 8,30	R$ 7.470,00
			VALOR TOTAL R$ 37.507,00			

L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CX	600	CLIPS DE AÇO CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE,	FIXPAPER	R$ 9,95	R$ 5.970,00

			CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
6	CX	800	CLIPS DE AÇO CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FIXPAPER	R$ 1,55	R$ 1.240,00
7	CX	150	CLIPS DE AÇO CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FIXPAPER	R$ 9,95	R$ 1.492,50
8	CX	300	CLIPS DE AÇO CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FIXPAPER	R$ 9,95	R$ 2.985,00
107	PCT.	160	CADERNO ESPIRAL. CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO 1 X 1 96 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 200 MM X 275 MM, CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 770 G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M², MIOLO 56 G/M², FOLHAS DE PLANEJAMENTO 63 G/M² E ESPIRAL GALVANIZADO REVESTIDO. SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF-SET. CERTIFICADO PELO SELO ICEPEX, SENDO QUE ESTE SELO DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.	JANDAIA	R$ 45,00	R$ 7.200,00
119	RL	20	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR AMARELO.	TNTECH	R$ 84,50	R$ 1.690,00
120	RL	20	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR AZUL.	TNTECH	R$ 84,50	R$ 1.690,00
121	RL	20	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR BRANCO	TNTECH	R$ 84,50	R$ 1.690,00
122	RL	20	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR MARROM	TNTECH	R$ 84,50	R$ 1.690,00
123	RL	20	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR PRETO	TNTECH	R$ 84,50	R$ 1.690,00
124	RL	20	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR VERDE	TNTECH	R$ 84,50	R$ 1.690,00
125	RL	20	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR VERMELHO	TNTECH	R$ 84,50	R$ 1.690,00
150	UNID.	250	GRAMPEADOR, DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, 26/6, NA COR PRETA, BASE DE NO MÍNIMO 13 CM - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 15 FLS	JOCAR	R$ 10,50	R$ 2.625,00
173	CX	240	PINCEL ATOMICO, PONTA REDONDA DE POLIESTER DE 4.0MM, ESCRITA DE 1.8MM, COMPOSIÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS NÃO RECARREGAVEL, NAS CORES AZUL/PRETA/VERMELHA. CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	JOCAR	R$ 18,00	R$ 4.320,00
VALOR TOTAL R$ 37.662,50						

KAZAN – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	PCT	280	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE COM 500 G. PARA TODO TIPO DE AMARRAÇÃO, TANTO NO ESCRITÓRIO QUANTO NA INDÚSTRIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL ACELERADOR.	MAMUTH	R$ 8,90	R$ 2.492,00
14	UND	20	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL, INKJET E LASER; NO FORMATO CARTA; NOS MODELO 6180, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO, GRAMATURA FRONTAL ENTRE 60G/M2 A 65G/M2. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.	COLACRIL	R$ 35,00	R$ 700,00
15	UND	20	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL, INKJET E LASER; NO FORMATO CARTA; NOS MODELO 6181, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO, GRAMATURA FRONTAL ENTRE 60G/M2 A 65G/M2. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.	COLACRIL	R$ 35,00	R$ 700,00
16	UND	20	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL, INKJET E LASER; NO FORMATO CARTA; NOS MODELO 6182 NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO, GRAMATURA FRONTAL ENTRE 60G/M2 A 65G/M2. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.	COLACRIL	R$ 35,00	R$ 700,00
17	UND	20	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL, INKJET E LASER; NO FORMATO CARTA; NOS MODELO 6183, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO, GRAMATURA FRONTAL ENTRE 60G/M2 A 65G/M2. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.	COLACRIL	R$ 35,00	R$ 700,00
18	CX	20	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL, INKJET E LASER; NO FORMATO CARTA; NOS MODELO 6185 NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO, GRAMATURA FRONTAL ENTRE 60G/M2 A 65G/M2. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.	COLACRIL	R$ 35,00	R$ 700,00
23	UND.	240	PASTA MOLHA DEDO PASTA MOLHA DEDO NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, NÃO CONTÉM GLICERINA COMPOSTO ACIDO GRAXO , GLICÓIS , CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA, COM 12G.	KAZ	R$ 1,20	R$ 288,00
26	UND	400	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR EM METAL.	CARBRINK	R$ 2,80	R$ 1.120,00
104	UND	400	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA, EM 1 VIA, EM PAPEL TÉRMICO AMARELO, MEDINDO 76MM X 30MTS.	ALLSOMA	R$ 4,00	R$ 1.600,00
115	UND.	50	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA MEDINDO 154MM X 216MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700G/M2, REVESTIDO EM PAPEL 90G/M2 PLASTIFICADO , 104 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M2. DEVERÁ CONTER SELO CERFLOR. .	SÃO DOMINGOS	R$ 9,00	R$ 450,00

116	UND.	300	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 205MM X 300MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700G/M2, REVESTIDO EM PAPEL 90G/M2 PLASTIFICADO , 100 FOLHAS NUMERADAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2. DEVERÁ CONTER SELO CERFLOR.	SÃO DOMINGOS	R$ 13,70	R$ 4.110,00
127	PCT.	500	FITA ADESIVA EM FILME POLIPROPILENO (BOPP), ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS, MEDINDO 19MM X 50MTS. TRANSPARENTE..PCT C/ 5 ROLOS	MASTEFIX	R$ 9,70	R$ 4.850,00
134	CX	50	APONTADOR DE LÁPIS ATÓXICO, COM DEPÓSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE, PRECISO, COM TRAVA NO DEPÓSITO, MEDIDAS APROXIMADAS: 6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	FABER	R$ 69,00	R$ 3.450,00
152	CX	570	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	MAKE +	R$ 3,00	R$ 1.710,00
156	CX	280	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15236 E CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	FABER	R$ 19,20	R$ 5.376,00
157	CX	150	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL DE MADEIRA, DIÂMETRO DA CARGA 4MM, CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO DO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 17,5CM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER	R$ 48,00	R$ 7.200,00
158	UNID.	250	LAPISEIRA, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO,NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, GRAFITE MEDINDO 0,5 MM, TIPO DA PONTA EM METAL, GRAFITE ACONDICIONADO POR BORRACHA E METAL, UTILIZAÇÃO TÉCNICA	MAKE +	R$ 2,80	R$ 700,00
160	UND	50	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES GROSSOS, MEDINDO 243 MM X 333 MM, CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO, COM 4 PARAFUSOS METÁLICOS E COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	KAZ	R$ 20,20	R$ 1.010,00
162	PCT.	100	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA ALVEOLADA COM ABAS E ELÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 335 X 250 X 55 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.	CARTONALE	R$ 16,50	R$ 1.650,00
VALOR TOTAL R$ 39.506,00						

IVONE PEREIRA DE OLVEIRA – ME

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 51645A ((ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 45	MINAS CARTUCHOS	R$ 19,99	R$ 1.199,40
33	UNID	120	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-6656 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 56	MINAS CARTUCHOS	R$ 18,95	R$ 2.274,00
35	UNID	120	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-8727 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 27	MINAS CARTUCHOS	R$ 18,95	R$ 2.274,00
37	UNID	35	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-8765 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 94	MINAS CARTUCHOS	R$ 19,95	R$ 698,25
40	UNID	24	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-9363 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 97	MINAS CARTUCHOS	R$ 24,95	R$ 598,80
41	UNID	360	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-9351 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 21	MINAS CARTUCHOS	R$ 18,95	R$ 6.822,00
43	UNID	80	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-9361 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 93	MINAS CARTUCHOS	R$ 24,90	R$ 1.992,00
46	UNID	2600	CARTUCHO DEP/ IMPRESSORA HP CB337WL 75 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 75	MINAS CARTUCHOS	R$ 24,95	R$ 64.870,00
55	UNID	150	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 OFFICEJET - HP901 PRETO CC653AL (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO)	MINAS CARTUCHOS	R$ 27,90	R$ 4.185,00
VALOR TOTAL R$ 84.913,45						

GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS – ME

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	UNID	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP C-1823 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 23	WORLD PRINT	R$ 35,90	R$ 1.077,00
30	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP C-6578 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 78	WORLD PRINT	R$ 35,90	R$ 2.154,00
32	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-6625 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 17	WORLD PRINT	R$ 35,90	R$ 2.154,00
47	UNID	36	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON -TO-46120 (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO)	WORLD PRINT	R$ 5,00	R$ 180,00
48	UNID	36	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON - TO-47220 (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO)	WORLD PRINT	R$ 5,00	R$ 180,00
49	UNID	36	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA -EPSON TO-47320 (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO)	WORLD PRINT	R$ 5,00	R$ 180,00
50	UNID	36	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON - TO-47420 (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO)	WORLD PRINT	R$ 5,00	R$ 180,00
53	UNID	150	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2516 - HP662 – CZ103A (HP 662 PRETO) (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	HP	R$ 20,90	R$ 3.135,00
54	UNID	150	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK	HP	R$ 24,95	R$ 3.742,50

			ADVANTAGE 2516 - HP662 – CZ104A (HP 662 COLORIDO) (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)			
57	UNID	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – TO73220 AL CIANO (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	WORLD PRINT	R$ 6,95	R$ 208,50
58	UNID	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – TO73320 AL MAGENTA (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	WORLD PRINT	R$ 6,95	R$ 208,50
59	UNID	40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – TO73420 AL AMARELO (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	WORLD PRINT	R$ 6,95	R$ 208,50
60	UNID	40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – TO73120 AL PRETO (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	WORLD PRINT	R$ 6,95	R$ 278,00
74	UNID	240	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET HP CE-285A (HP 85A) (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	WORLD PRINT	R$ 44,95	R$ 12.136,50
76	UNID	25	TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK - 12018SL(ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	WORLD PRINT	R$ 64,90	R$ 1.622,50
166	UNID	50	PEN DRIVE 8GB.	SANDISK	R$ 29,00	R$ 1.450,00
Valor Total R$ 29.095,00						

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	UNID	12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-6615 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 15	DSI	R$ 20,00	R$ 240,00
38	UNID	35	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-8766 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 95	DSI	R$ 29,00	R$ 1.015,00
39	UNID	24	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-8767 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 96	DSI	R$ 20,00	R$ 480,00
44	UNID	80	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-9362 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 92	DSI	R$ 20,00	R$ 1.600,00
45	UNID	2600	CARTUCHO DE TINTAP/ IMPRESSORA HP CB335WL HP 74 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 74	DSI	R$ 28,00	R$ 72.800,00
73	UNID	120	TONER PARA IMPRESSORA HP 35A – CB-435A HP (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 28,00	R$ 3.360,00
75	UNID	120	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 1505 -36A - CB436A HP (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 28,00	R$ 3.360,00
77	UNID	20	TONER MLT-D205L PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4833(ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 60,00	R$ 1.200,00
78	UNID	15	TONER 34018HL PARA IMPRESSORA LEXMARK E330 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 50,00	R$ 750,00
79	UNID	25	TONER PP ML D5530 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530FN(ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 50,00	R$ 1.250,00
81	UNID	10	TONER 116R01159 PARA XEROX PHASER 3125 (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 45,00	R$ 450,00
82	UNID	30	TONER 113R00712 PARA PHASER 4510 (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 280,00	R$ 8.400,00
87	UNID	30	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CE505A - (HP-05A)	DSI	R$ 28,00	R$ 840,00
89	UNID	60	TONER DE TINTAP/ IMPRESSORA HP Q6000-A BLACK (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 80,00	R$ 4.800,00
90	UNID	40	TONER DE TINTAP/ IMPRESSORA HP Q6001-A CIANO (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 80,00	R$ 3.200,00
91	UNID	40	TONER DE TINTAP/ IMPRESSORA HP Q6002-A YELLOW (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 80,00	R$ 3.200,00
92	UNID	40	TONER DE TINTAP/ IMPRESSORA HP Q6003-A MAGENTA (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	DSI	R$ 80,00	R$ 3.200,00
Valor Total R$ 110.145,00						

LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	UNID	84	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-6657 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 57	NOVA SUPRI	R$ 31,95	R$ 2.683,80
36	UNID	120	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-8728 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 28	NOVA SUPRI	R$ 31,95	R$ 3.834,00
42	UNID	300	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP C-9352 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 22	NOVA SUPRI	R$ 31,95	R$ 9.585,00
51	UNID	120	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – CC640WB (HP60 - PRETO)(ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	NOVA SUPRI	R$ 24,99	R$ 2.998,80
52	UNID	120	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – CC643 (HP 60 - COLORIDO) (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	NOVA SUPRI	R$ 37,00	R$ 4.440,00
56	UNID	150	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 OFFICEJET - HP901 COLORIDO CC656AL (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO)	NOVA SUPRI	R$ 35,70	R$ 5.355,00
61	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFICEJET PRO8100 – HP950 PRETO (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	NOVA SUPRI	R$ 16,55	R$ 993,00
62	UNID	45	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFICEJET PRO8100 – HP951 CIANO (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	NOVA SUPRI	R$ 16,30	R$ 733,50
63	UNID	45	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFICEJET PRO8100 – HP951 MAGENTA (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	NOVA SUPRI	R$ 16,30	R$ 733,50
64	UNID	45	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFICEJET PRO8100 – HP951 AMARELO (ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	NOVA SUPRI	R$ 16,30	R$ 733,50
88	UNID	25	TONER MLT-D104S PARA IMPRESSORA SAMSUNG (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)	NOVA SUPRI	R$ 57,61	R$ 1.440,25
Valor Total R$ 33.530,35						

MIXER MAGAZINE E UTILIDADES LTDA – EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP-6658A (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 58	MICROJET	R$ 84,00	R$ 5.040,00
108	CX	50	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR KRAFT NATURAL, PRODUZIDO EM PAPEL , COM GRAMATURA DE 80 G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 180 MM ALTURA X 250 MM LARGURA.CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	R$ 49,50	R$ 2.475,00
109	CX	50	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR KRAFT NATURAL, PRODUZIDO EM PAPEL , COM GRAMATURA DE 80 G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 240 MM ALTURA X 340 MM LARGURA. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	FORONI	R$ 49,50	R$ 2.475,00
110	CX	150	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR KRAFT NATURAL, PRODUZIDO EM PAPEL , COM GRAMATURA DE 80 G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 260 MM ALTURA X 360 MM LARGURA. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	FORONI	R$ 49,50	R$ 7.425,00
111	CX	70	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR KRAFT NATURAL, PRODUZIDO EM PAPEL , COM GRAMATURA DE 80 G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 370 MM ALTURA X 470 MM LARGURA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	FORONI	R$ 45,50	R$ 3.185,00
138	CX	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NAS COR AZUL, ESCRITA FINA, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO , CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	REMOVIVEL	R$ 57,50	R$ 7.475,00
139	CX	60	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NAS COR PRETA, ESCRITA FINA, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO , CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	REMOVIVEL	R$ 57,50	R$ 3.450,00
140	CX	60	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NAS COR VERMELHA, ESCRITA FINA, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO , CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	REMOVIVEL	R$ 57,50	R$ 3.450,00
Valor Total R$ 34.975,00						

TR 2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	UNID	6	TONER 113R00657-NO PARA XEROX PHASER 4500 (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO)	XEROX	R$ 663,30	R$ 3.979,80
83	UNID	15	TONER KYOCERA FS C5015N - PRETO	KYOCERA	R$ 815,25	R$ 12.228,75
84	UNID	15	TONER KYOCERA FS C5015N - CIANO .	KYOCERA	R$ 815,25	R$ 12.228,75
85	UNID	15	TONER KYOCERA FS C5015N - MAGENTA .	KYOCERA	R$ 815,25	R$ 12.228,75
86	UNID	15	TONER KYOCERA FS C5015N - AMARELO .	KYOCERA	R$ 815,55	R$ 12.228,75
93	UNID	40	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP PLOTTER CH565A BLACK 82ML. (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) **HP - 82** .	HP	R$ 184,90	R$ 7.396,00
94	UNID	30	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP PLOTTER C4836A CYANO 28ML (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) **HP - 11**	NOVASUPRI	R$ 113,85	R$ 3.415,50
95	UNID	30	CARTUCHO P/IMPRESSORA HPPLOTTER C4837A MAGENTA 28ML (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) **HP - 11**	NOVASUPRI	R$ 113,85	R$ 3.415,50
96	UNID	30	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP PLOTTER C4838A YELLOW 28ML (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) **HP - 11**	NOVASUPRI	113,85	R$ 3.415,50
Valor Total R$ 70.537,00						

PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR

					UNITÁRIO	TOTAL
97	PCTS	10.000	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	CHAMEX SOLUTION	R$ 10,35	R$ 103.500,00
Valor Total R$ 103.500,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:B035C271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 9513/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 9513/13 – Pregão Presencial n° 045/2014 – Objeto: Registro preços **para aquisição de peças para manutenção de máquinas.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA – EPP

ITEM GANHO	QTD.	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	432	PEÇA	Dente Fiatallis FR12 – com porcas e arruelas – Código 75216654	ITR	72,00	31.104,00
5	180	PEÇA	Lamina 9 furos(amarela) com porcas e arruelas – Código 87306707	ITR	190,00	34.200,00
18	105	PEÇA	Dente da Concha Traseira Lateral JCB com porcas e arruelas – Código 456593	ITR	57,00	5.985,00
TOTAL: R$						**71.289,00**

DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP

ITEM GANHO	QTD.	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	14	PEÇA	Unha Escarificador Fiatallis FG85 com porcas e arruelas – Código 1U3302N	SOMASA	22,80	319,20
3	14	PEÇA	Unha Escarificador Fiatallis FG70 com porcas e arruelas – Código 76053167	SOMASA	22,80	319,20
6	180	PEÇA	Dente Concha Dianteira Fiatallis FB80 com porcas e arruelas – Código 75238350	COLINA	40,00	7.200,00
7	200	PEÇA	Dente Concha Traseira Fiatallis FB80 com porcas e arruelas – Código 75238350	COLINA	40,00	8.000,00
8	26	PEÇA	Canto Concha Traseira JCB com porcas e arruelas – Código 456593	METISA	51,00	1.326,00
10	26	PEÇA	Canto Lamina Fiatallis 7D (esteira) com porcas e arruelas – Código BHB456028	CEI	79,00	2.054,00
12	24	PEÇA	Canto Lamina Caterpillar 120B com porcas e arruelas – Código 456078	CEI	65,00	1.560,00
14	36	PEÇA	Canto Lamina 6 Furos Fiatallis FG 70 com porcas e arruelas – Código 73180643	CEI	90,00	3.240,00
15	70	PEÇA	Dente da Concha S90 com porcas e arruelas – Código 72185131	COLINA	87,00	6.090,00
20	240	PEÇA	Parafusos Dente W20 Código 11115031	USISTAMP	2,00	480,00
21	240	PEÇA	Porcas Dente W20 Código 11690721	BRASIMPAR	0,45	108,00
22	64	PEÇA	Facão Patrol Caterpillar com porcas e arruelas – Código 87014504	V. TRACK	53,00	3.392,00
23	160	PEÇA	Unha Patrol Caterpillar com porcas e arruelas – Código D39093	V. TRACK	14,85	2.376,00
TOTAL: R$						**36.464,40**

LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

ITEM GANHO	QTD.	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	180	PEÇA	Lamina 8 furos (amarela) com porcas e arruelas – Código E157742	FORTRACTOR	165,00	29.700,00
9	26	PEÇA	Lamina Fiatallis 7D (esteira) com porcas e arruelas – Código 87306707	TREVAÇO	330,00	8.580,00
11	24	PEÇA	Canto Lamina Patrol New Holland RG 170B com porcas e arruelas – Código CAR126406	TREVAÇO	109,00	2.616,00
19	120	PEÇA	Dente Pá Carregadeira W20 com porcas e arruelas – Código 72185120	TX	115,00	13.800,00
TOTAL: R$						**54.696,00**

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP

ITEM GANHO	QTD.	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
13	36	PEÇA	Canto Lamina 6 furos Fiatallis FG 85 com porcas e arruelas – Código 73180643	METISA	94,00	3.384,00
16	216	PEÇA	Dente da Concha Dianteira JCB com porcas e arruelas – Código 430060FQ	METISA	26,00	5.616,00
17	105	PEÇA	Dente da Concha Traseira Central JCB com porcas e arruelas – Código 430060EQ	METISA	26,00	2.730,00
TOTAL: R$						**11.730,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:15F20906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 654/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 654/13 – Pregão Presencial nº 003/2013 – Objeto: Registro de preços para **aquisição de produtos para manutenção da piscina municipal**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	KG	1200	DICLORO ESTABILIZADO (princípio ativo 65% ou superior)	11,00	13.200,00
2	KG	1200	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (princípio ativo 65% ou superior)	12,20	14.640,00
3	L	240	REDUTOR DE PH	11,20	2.688,00
4	L	120	ELEVADOR DE PH	10,55	1.266,00
5	L	480	ALGICIDA CHOQUE	20,44	9.811,20
6	L	480	ALGICIDA MANUTENÇÃO	9,90	4.752,00
7	KG	180	HIDROGENO CARBONATO SÓDIO (Elevador de Alcalinidade)	8,39	1.510,20
8	PÇ	04	FITA TESTE	37,66	150,64
Valor Total R$ 48.018,04					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:CDF27115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4747/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 4747/13 – Pregão Presencial nº 075/2013 – Objeto: registrar os preços para **aquisição de pneus e câmara de ar**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA

Item Ganho	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Unid.	30	PNEUS 1000 X 20 (16 LONAS) LISO	AX-SF266	845,00	25.350,00
02	Unid.	20	PNEUS 1000 X 20 (16 LONAS) BORRACHUDO	AX-SF166	858,00	17.160,00
12	Unid.	04	PNEUS 205 X 55 R16	GOODRIDE – SV308	271,00	1.084,00
13	Unid.	20	PNEUS 205 X 70 R15	LINGLONG – LL700	312,00	6.240,00
14	Unid.	50	PNEUS 215 X 75 R17.5	LINGLONG – LLF86	578,00	28.900,00
15	Unid.	44	PNEUS 225 X 70 R15	LINGLONG – R666	356,00	15.664,00
17	Unid.	14	PNEUS 750 X 16 (08 LONAS)	AX – SS100	398,00	5.572,00
20	Unid.	01	PNEUS 2.75 X 18 (DIANTEIRO)	TECHNIC – LION	80,00	80,00
21	Unid.	01	PNEUS 90 x 90 x 18 (TRASEIRO)	TECHNIC – LION	90,00	90,00
24	Unid.	04	PNEUS 120 X 80 R18 (TRASEIRO)	TECHNIC – TC	170,00	680,00
25	Unid.	100	CAMARA DE AR ARO 13	JABUTI – TR13	23,00	2.300,00
26	Unid.	100	CAMARA DE AR ARO 14	JABUTI – TR13	25,50	2.550,00
TOTAL GLOBAL :						**105.670,00**

COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A

Item Ganho	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	Unid.	30	PNEUS 165 X 70 R13	GOODYEAR	112,00	3.360,00
05	Unid.	160	PNEUS 175 X 70 R13	GOODYEAR	118,00	18.880,00
06	Unid.	130	PNEUS 185 R14	GOODYEAR	220,00	28.600,00
07	Unid.	04	PNEUS 185 X 60 R14	GOODYEAR	164,00	656,00
08	Unid.	04	PNEUS 185 X 65 R15	GOODYEAR	217,00	868,00
9	Unid.	4	PNEUS 185 X 70 R13	GOODYEAR	143,00	572,00
TOTAL GLOBAL :						**52.936,00**

PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Item Ganho	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	Unid.	16	PNEUS 175 X 70 R14	SEIBERLING	160,00	2.560,00
10	Unid.	12	PNEUS 185 X 80 R14	FIRESTONE	250,00	3.000,00
16	Unid.	30	PNEUS 275 X 80 R22.5 (16LONAS) LISO	FIRESTONE	1.010,00	30.300,00
TOTAL GLOBAL :						**35.860,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:8311B235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 2356/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 2356/13 – Pregão Presencial nº 024/2013 – Objeto: Registro de preços para aquisição de ração animal. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
M. P. O. VENTURA – EPP

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	700	SACOS	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO 25KG UMIDADE (MÁX) 100G/KG (10%), PROTEINA BRUTA (MIN) 210G/KG (21%), EXTRATO ETÉREO (MIN) 80G/KG (8%), MATÉRIA MINERAL (MAX) 100G/KG (10%), MATÉRIA FIBROSA (MAX) 40G/KG (4%), CALCIO (MAX) 20G/KG (2%), CALCIO (MIN) 16G/KG (1,6%), FÓSFORO (MIN) 9000 MG/KG (0,9%), ÔMEGA 3 (MIN) 2500MG/KG, ÔMEGA 6 (MIN) 25G/KG. Marca: Special Dog / Manfrin.	68,00	47.600,00

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:C2E24D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5596/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5596/13 – Pregão Presencial nº 084/2013 – Objeto: registrar os preços para **aquisição de ração animal**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
MPO VENTURA EPP

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	250	SACOS	RAÇÃO PARA GATO ADULTO 25KG UMIDADE (MÁX) 100G/KG (10%), PROTEINA BRUTA (MIN) 310G/KG (31%), EXTRATO ETÉREO (MIN) 130G/KG (13%), MATÉRIA MINERAL (MAX) 60G/KG (6%), MATÉRIA FIBROSA (MAX) 30G/KG (3%), CALCIO (MAX) 17G/KG (1,7%), CALCIO (MIN) 10G/KG (1%), FÓSFORO (MIN) 9000 MG/KG (0,9%), TAURINA (MIN) 1000MG/KG, ÔMEGA 3 (MIN) 2500 MG/KG, ÔMEGA 6 (MIN) 25 G/KG. Marca: Special Cat.	79,00	19.750,00
2	400	SACOS	RAÇÃO PARA CACHORRO FILHOTE 25KG UMIDADE (MÁX) 100G/KG (10%), PROTEINA BRUTA (MIN) 290G/KG	73,00	29.200,00

			(29%), EXTRATO ETÉREO (MIN) 100G/KG (10%), MATÉRIA MINERAL (MAX) 90G/KG (09%), MATÉRIA FIBROSA (MAX) 30G/KG (3%), CALCIO (MAX) 20G/KG (2%), CALCIO (MIN) 13G/KG (1,3%), FÓSFORO (MIN) 9000 MG/KG (0,9%), ÔMEGA 3 (MIN) 2500MG/KG, ÔMEGA 6 (MIN) 25G/KG, SAPONINA (MIN) 4MG/KG. Marca:Special Dog Jr.		
VALOR GLOBAL:					**48.950,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:B53A66EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6521/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 6521/14 – Pregão Presencial n° 135/2014 – Objeto: Registro preços para **aquisição de sacos kraft,** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA LTDA

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Un.	432.000	Sacos Kraft 5kg para embalar pães	IRANI	0,05	21.600,00
02	Un.	5.000	Sacos Kraft 15kg para embalar pães	IRANI	0,08	400,00
VALOR TOTAL R$ 22.000,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:66E09C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5781/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5781/14 – Pregão Presencial n° 124/2014 – Objeto: Registro preços para **aquisição de tintas de demarcação viária,** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	200	BALDE	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA PADRÃO NBR 13731 BALDE DE 18 LITROS A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA	SUPER ROAD	178,00	35.600,00
02	200	BALDE	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA PADRÃO NBR 13731 BALDE DE 18 LLITROS A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	SUPER ROAD	168,00	33.600,00
VALOR TOTAL R$ 69.200,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:F0698CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4198/14 – PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 4198/14 – Pregão Presencial n° 133/2014 – Objeto: Registro preços para **aquisição de tubos e aduelas de concreto,** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

ITEM	QTD. TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	100	M	Tubo de concreto armado PA-2 para águas pluviais Ø1500	ICOCITAL	319,50	31.950,00
02	200	M	Tubo de concreto armado PA-2 para águas pluviais Ø1200	ICOCITAL	238,50	47.700,00
03	200	M	Tubo de concreto armado PA-2 para águas pluviais Ø1000	ICOCITAL	165,50	33.100,00
04	600	M	Tubo de concreto armado PA-2 para água pluviais Ø800	ICOCITAL	123,00	73.800,00
05	1000	MT	Tubo de concreto armado PA-2 para águas pluviais Ø600	ICOCITAL	71,00	71.000,00
06	1000	MT	Tubo de concreto armado PA-2 para águas pluviais Ø400	ICOCITAL	41,00	41.000,00
VALOR TOTAL R$ 298.550,00						

FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QTD. TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	25	PÇ	Aduela em concreto armado FCK30 – Parede de 0,20 – TB 45 (3,0 metros de largura x 2,0 metros de altura)	FERMIX	2.280,00	57.000,00
VALOR TOTAL R$ 57.000,00						

OLIVIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QTD. TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08	25	PÇ	Aduela em concreto armado FCK30 –Parede de 0,20 – TB 45 (3,0 metros de largura x 1,5 metros de altura)	ENGETUBO	2.080,00	52.000,00
VALOR TOTAL R$ 52.000,00						

BLOCASA PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

ITEM	QTD. TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
09	25	PÇ	Aduela em concreto armado FCK30 – Parede de 0,15 – TB 45 (2,0 metros de largura x 2,0 metros de altura)	BLOCASA PRÉ	1.374,00	34.350,00
VALOR TOTAL R$ 34.350,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:A5FC8C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4602/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 4602/13 – Pregão Presencial nº 057/2013 – Objeto: Registro de preços para **aquisição de urnas para o Velório Municipal.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

TADEU BIGNOTTO ME

Item Ganho	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Unid.	50	URNA MODELO SEXTAVADO - Medidas Internas: comprimento 1,95, largura 0,56 cm, altura 0,30 cm. Medidas Externas: comprimento 2,01 m, largura 0,71 cm, altura 0,32 cm. Caixa: Confeccionada em madeira de pinus, bordada em alto relevo nas laterais, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com pregos anilados de dez cm., com ou sem rodapés, com garantia de peso até 90 kg. Tampa: confeccionada em madeira de pinus, bordada em relevo, laterais com encaixe e guias, fechamento com 04 (quatro) chavetas. Tampo: confeccionado em Chapadur (fibra de eucalipto), decorado artisticamente em silk-screen dourado. Alças: 06 (seis) alças duras, douradas. Acabamento Interno: forrado caixa com material biodegradável, babado de tecido de 8 cm., travesseiro solto. Acabamento Externo: na cor castanho escuro, com verniz de alto brilho. Medidas Internas: comprimento 1,95, largura 0,56 cm, altura 0,30 cm. Medidas Externas: comprimento 2,01 m, largura 0,71 cm, altura 0,32 cm.	113,00	5.650,00
4	Unid.	10	Urna Redonda com alça tipo varão em toda sua volta, dez caras de leão dourada, quatro chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade simi-acolchoado, travesseiro solto, barbado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, laterais da tampo e caixa pirografadas e sobretampo em alto relevo. Dimensões internas: Comprimento 1.960mm, largura 580mm, altura 350mm. Dimensões externas: Comprimento 2.020mm, largura 670mm, altura 380mm.	478,00	4.780,00
7	Unid.	5	URNA INFANTIL - MODELO SEXTAVADO - SEMI-LUXO 1,60 CM.Caixa: Confeccionada em madeira de pinus, fundo em madeira misto com Chapadur colado e grampeado, com ou sem rodapés. Tampa: confeccionada em madeira de pinus, com frisos em relevo nas laterais, com encaixes e guias, fechamento com 04 (quatro) chavetas. Tampo e Sobretampo: confeccionado em Chapadur (fibra de eucalipto), decorado artisticamente em silk-screen dourado com motivos religiosos, sobretampo do visor com três chavetas. Visor: visor em vidro ¼. Alças: 04 (quatro), tipo dura dourada. Acabamento Interno: em material biodegradável (branco), travesseiro solto. Acabamento Externo: esmaltado na cor branca com verniz de alto brilho. Medidas Internas: comprimento 1,61m, largura 0,46 cm, altura 0,27 cm. Medidas Externas: comprimento 1,67 m, largura 0,53 cm, altura 0,33 cm.	126,00	630,00
8	Unid.	3	URNA MODELO SEXTAVADO MODELO GORDO COMPRIDO Caixa: Confeccionada em madeira de pinus, bordada em alto relevo nas laterais, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com pregos anilados de dez cm., com ou sem rodapés, com garantia de peso até 110 kg. Tampa: confeccionada em madeira de pinus, bordada em relevo, laterais com encaixe e guias, fechamento com 04 (quatro) chavetas. Tampo: confeccionado em Chapadur (fibra de eucalipto), decorado artisticamente em silk-screen dourado. Alças: 06 (seis) alças tipo parreira, dourada. Acabamento Interno: forrado caixa com material biodegradável, babado de tecido de 8 cm., e sobrebabado de renda branca, travesseiro solto. Acabamento Externo: Na cor castanho escuro, com verniz de alto brilho. Medidas Internas: comprimento 2,08 m, largura 0,66 cm, altura 0,36 cm. Medidas Externas: comprimento 2,14 m, largura 0,81 cm, altura 0,38 cm.	215,00	645,00
TOTAL GERAL:					**11.705,00**

VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA – EPP

Item Ganho	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Unid.	30	URNA MODELO SEXTAVADO - Medidas Internas: comprimento 1,95, largura 0,56 cm, altura 0,30 cm. Medidas Externas: comprimento 2,01 m, largura 0,71 cm, altura 0,32 cm. Caixa: Confeccionada em madeira de pinus, bordada em alto relevo nas laterais, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com pregos anilados de dez cm., com ou sem rodapés, com garantia de peso até 90 kg. Tampa: confeccionada em madeira de pinus, bordada em relevo, laterais com encaixe e guias, fechamento com 04 (quatro) chavetas. Tampo: confeccionado em Chapadur (fibra de eucalipto), decorado artisticamente em silk-screen dourado. Alças: 06 (seis) alças tipo parreira dobrável, dourada. Acabamento Interno: forrado caixa com material biodegradável, babado de tecido de 8 cm., travesseiro solto. Acabamento Externo: na cor castanho escuro, com verniz de alto brilho. Medidas Internas: comprimento 1,95, largura 0,56 cm, altura 0,30 cm. Medidas Externas: comprimento 2,01 m, largura 0,71 cm, altura 0,32 cm.	116,00	3.480,00
3	Unid.	20	URNA MODELO SEXTAVADO - Medidas Internas: comprimento 1,95, largura 0,56 cm, altura 0,30 cm. Medidas Externas: comprimento 2,01 m, largura 0,71 cm, altura 0,32 cm.COM VISOR DE VIDRO - Caixa: Confeccionada em madeira de pinus, bordada em alto relevo nas laterais, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com pregos anilados de dez cm., com ou sem rodapés, com garantia de peso até 90 kg. Tampa: confeccionada em madeira de pinus, bordada em relevo, laterais com encaixe e guias, fechamento com 04 (quatro) chavetas, com visor de vidro e 03 (três) chavetas no visor. Tampo: confeccionado em Chapadur (fibra de eucalipto), decorado artisticamente em silk-screen dourado. Alça: tipo varão, dourada. Acabamento Interno: forrado caixa com material biodegradável, babado de tecido de 8 cm., travesseiro solto. Acabamento Externo: na cor castanho escuro, com verniz de alto brilho. Medidas Internas: comprimento 1,95, largura 0,56 cm, altura 0,30 cm. Medidas Externas: comprimento 2,01 m, largura 0,71 cm, altura 0,32 cm.	122,00	2.440,00
5	Unid.	10	URNA INFANTIL 0,60 CMMODELO SEXTAVADO - SEMI-LUXO; CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO COM O SEM RODAPES / TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM FRISOS EM RELEVO NA LATERAIS COM ENCAIXES E GUIAS FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS / TAMPO E SOBRETAMPO CONFECCIONADO EM CHAPADUR DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS, SOBRETAMPO DO VISOR COM 3 CHAVETAS / VISOR EM VIDRO 1/4 / 4 ALÇAS TIPO DURA DOURADA / ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO TRAVESSEIRO SOLTO / ACABAMENTO EXTERNO ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO / MEDIDAS INTERNAS COMPRIMENTO 0,61M, LARGURA 0,25CM, ALTURA 0,20CM / MEDIDAS ESTERNAS COMPRIMENTO 0,65 M, LARGURA 0,37CM, ALTURA 0,27CM.	71,00	710,00
6	Unid.	5	URNA INFANTIL 0,80 CM MODELO SEXTAVADO - SEMI-LUXO; CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO COM O SEM RODAPES / TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM FRISOS EM RELEVO NA LATERAIS COM ENCAIXES E GUIAS FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS / TAMPO E SOBRETAMPO CONFECCIONADO EM CHAPADUR DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS, SOBRETAMPO DO VISOR COM 3 CHAVETAS / VISOR EM VIDRO 1/4 / 4 ALÇAS TIPO DURA DOURADA / ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO TRAVESSEIRO SOLTO / ACABAMENTO EXTERNO ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO / MEDIDAS INTERNAS COMPRIMENTO 0,81M, LARGURA 0,29CM, ALTURA 0,19CM / MEDIDAS EXTERNAS COMPRIMENTO 0,87 M, LARGURA 0,35CM, ALTURA 0,23CM.	72,00	360,00
TOTAL GLOBAL:					**6.990,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:BE9AE42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5412/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5412/13 – Pregão Presencial n° 151/2013 – Objeto: Registro preços **para aquisição de brocas, arruelas, parafusos, porcas e cabo de aço.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Item Ganho	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Unid.	1.000	ARRUELA DE PRESSÃO ZINCADA 8MM	JOMARCA	0,02	20,00
2	Unid	1.000	ARRUELA ¼ LISA 7 X 18 X 0,95	JOMARCA	0,03	30,00
3	Unid	1.000	ARRUELA 5/16 LISA 8.8 X 20 X 1,5	JOMARCA	0,03	30,00
4	Unid	1.000	ARRUELA 3/8 LISA 10.5 X 25 X 1,4	JOMARCA	0,05	50,00
5	Unid	1.000	ARRUELA ½ LISA 13.5 X 32 X 2,8	JOMARCA	0,10	100,00
7	Unid	500	PORCA SEXTAVADA ½ X 13	JOMARCA	0,19	95,00
8	Unid	500	PORCA SEXTAVADA ¼ X 20	JOMARCA	0,05	25,00
9	Unid	500	PORCA SEXTACADA 3/16 X 24	JOMARCA	0,03	15,00
10	Unid	500	PORCA SEXTAVADA 5/16 X 18	JOMARCA	0,06	30,00
11	Unid	100	COLA TRAVA ROSCA 50GR	TEK BOND	26,60	2.660,00
13	Unid	50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2mm	DEWALT	4,20	210,00
14	Unid	50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	DEWALT	3,70	185,00

15	Unid	50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	DEWALT	3,95	197,50
16	Unid	50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	DEWALT	5,00	250,00
19	Unid	50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	DEWALT	10,10	505,00
21	Unid	50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	DEWALT	19,00	950,00
22	Unid	50	BARRA ROSCADA ZINCADA 8mm	JOMARCA	2,40	120,00
24	Unid	50	BARRA ROSCADA ZINCADA 12mm	JOMARCA	5,20	260,00
26	Unid	50	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8	JOMARCA	11,60	580,00
27	Unid	50	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16	JOMARCA	2,70	135,00
28	Unid	50	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 35-40 FITA 32	INCA	5,00	250,00
29	Unid	50	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 54-62 FITA 32	INCA	5,90	295,00
35	Mt	50	CABO DE AÇO 5/16 ZINCADO 6 X 25	STARFER	6,30	315,00
37	Unid	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16 X 3	JOMARCA	0,40	200,00
38	Unid	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16 X 4	JOMARCA	0,52	260,00
41	Unid.	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16 X 7	JOMARCA	0,80	400,00
43	Unid	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 3/8 X 3	JOMARCA	0,64	320,00
45	Unid	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 3/8 X 6	JOMARCA	0,95	475,00
47	Unid.	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1/4 X 2	JOMARCA	0,20	100,00
50	Unid.	500	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70	JOMARCA	0,33	165,00
TOTAL R$:						**9.227,50**

DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CODARIN LTDA

Item Ganho	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	Unid	500	CLIPS 5/16 PARA CABO DE AÇO	JAMARCA	1,05	525,00
12	Unid	5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1" 25.400mm	IRWIN	434,00	2.170,00
17	Unid	50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	IRWIN	6,24	312,00
18	Unid	50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm	IRWIN	8,10	405,00
20	Unid	50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9mm	IRWIN	14,10	705,00
25	Unid	50	BARRA ROSCADA ZINCADA ¾	JAMARCA	14,80	740,00
31	Unid.	50	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13-19 (9mm)	PROGERAL	0,49	24,50
32	Unid	50	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 25-38 (14mm)	PROGERAL	0,90	45,00
33	Mt	50	CABO DE AÇO ¼ ZINCADO 6 X 25	JAMARCA	3,40	170,00
34	Mt	50	CABO DE AÇO 3/8 ZINCADO 6 X 25	JAMARCA	8,42	421,00
36	Unid	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16 X 2	JAMARCA	0,30	150,00
39	Unid	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16 X 5	JAMARCA	0,60	300,00
40	Unid.	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16 X 6	JAMARCA	0,70	350,00
42	Unid.	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16 X 10	JAMARCA	1,20	600,00
44	Unid	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 3/8 X 4	JAMARCA	0,73	365,00
46	Unid	500	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1/2 X 11	JAMARCA	3,90	1.950,00
48	Unid.	500	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 12 X 70	JAMARCA	0,87	435,00
49	Unid.	500	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 100 ROSCA SOBERBA	JAMARCA	0,62	310,00
TOTAL R$:						**9.977,50**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:67BEB68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5801/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5801/13 – Pregão Presencial n° 087/2013 – Objeto: Registro preços **para aquisição de Material de Enfermagem.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	800	Pct.	Atadura de Crepe 08 x 1,8cm com 12 unidades 13 fios	PÉROLA	3,70	2.960,00
2	20	Cxa.	Nylon 2-0 monofilamento preto ++2,0 caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	21,50	430,00
3	80	Cxa.	Nylon 3-0 monofilamento preto ++2,0 caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	21,50	1.720,00
5	80	Cxa.	Nylon 4-0 monofilamento preto classe II CT 13/8 circ trg 3,0 em caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	21,50	1.720,00
10	50	Pct.	Saco de Lixo Branco para resíduos infectantes 100 litros	RAVA	32,30	1.615,00
TOTAL GLOBAL:						**8.445,00**

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
4	20	Cxa.	Nylon 4-0 preto black 1.5 metric 45 cm C7 20/3/8 2.0 em caixa com 24 envelopes	SHALON	22,80	456,00
6	20	Cxa.	Nylon 5-0 monofilamento preto ++ 2.0 caixa com 24 envelopes	SHALON	22,80	456,00
7	10	Cxa.	Nylon 5-0 monofilamento preto clase I 45 cm/ct 13/8 circ 2,0 cm caixa com 24 envelopes	SHALON	22,80	228,00
8	20	Cxa.	Nylon 6-0 monofilamento – classe II – cuticircular ct 13/8 ter 2,0 cm estéril 45 cm caixa com 24 envelopes.	SHALON	22,80	456,00
TOTAL GLOBAL:						**1.596,00**

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
11	180.000	Und.	Seringa descartável 1ml para insulina com agulha 12,7mm x 0,33	INJEX	0,27	48.600,00
12	60.000	Und.	Seringa descartável 0,5ml para insulina com agulha 12,7mm x 0,33	INJEX	0,30	18.000,00
TOTAL GLOBAL:						**66.600,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:C601B4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5587/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5587/13 – Pregão Presencial n° 086/2013 – Objeto: Registro preços **para aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
CRISTIAN A. DA COSTA

Item	Qtd. Total	Unidade	Descrição do OBJETO	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	480	maços	Agrião classificação especial	2,32	1.113,60
2	1.920	pés	Alface americana classificação especial	2,39	4.588,80
3	720	pés	Alface crespa classificação especial	2,53	1.821,60
4	720	pés	Alface lisa classificação especial	2,57	1.850,40
5	480	maços	Almeirão classificação especial	4,20	2.016,00
6	480	unidade	Acelga classificação especial	2,50	1.200,00
7	480	pés	Escarola classificação especial	2,70	1.296,00
8	480	pés	Couve manteiga classificação especial	3,38	1.622,40
9	192	maços	Espinafre classificação especial	3,46	664,32
10	24	maços	Manjericão	3,00	72,00
11	480	maços	Rúcula	4,46	2.140,80
12	360	maços	Cebolinha classificação primeira	5,80	2.088,00
13	720	maços	Salsa	5,80	4.176,00
14	24	maço	Salsão branco/verde classificação primeira	3,00	72,00
15	480	kg	Abóbora paulista	1,90	912,00
16	480	kg	Abóbora seca	2,70	1.296,00
17	720	kg	Abobrinha Italiana classificação extra A	2,50	1.800,00
18	720	kg	Abobrinha brasileira classificação extra A	2,20	1.584,00
19	480	kg	Alho branco tamanho 6	19,00	9.120,00
20	4.320	kg	Batata Especial	4,00	17.280,00
21	600	kg	Batata Segundinha (especial)	1,90	1.140,00
22	360	kg	Batata doce rosada classificação extra AA	2,70	972,00
23	600	kg	Berinjela comum classificação extra A	2,30	1.380,00
24	480	kg	Beterraba vermelha classificação extra A	2,30	1.104,00
25	480	unidade	Brocoli ninja	3,70	1.776,00
26	240	kg	Cará classificação extra	3,00	720,00
27	1.440	kg	Cebola branca classificação média	4,70	6.768,00
28	240	kg	Cebolinha para conserva	3,00	720,00
29	1.080	kg	Cenoura 2 A = Extra A	2,69	2.905,20
30	1.440	kg	Chuchu verde-claro extra A	2,50	3.600,00
31	360	unidade	Couve-flor classificação especial	3,00	1.080,00
32	240	kg	Ervilha torta classificação extra	6,00	1.440,00
33	24	kg	Gengibre	3,05	73,20
34	144	kg	Inhame classificação especial	2,50	360,00
35	1.680	espigas	Milho verde classificação especial	1,70	2.856,00
36	480	kg	Mandioquinha classificação extra A	3,50	1.680,00
37	480	kg	Mandioca classificação média	1,60	768,00
38	24	kg	Nabo	4,00	96,00
39	240	kg	Pimentão verde classificação extra	2,00	480,00
40	240	kg	Pimentão vermelho classificação extra	3,50	840,00
41	240	kg	Pimenta cambuci classificação extra A	7,00	1.680,00
42	120	kg	Pepino comum classificação extra A	1,70	204,00
43	240	kg	Pepino japonês classificação extra A	3,20	768,00
44	432	kg	Quiabo liso extra	3,80	1.641,60
45	240	maços	Rabanete classificação especial	2,70	648,00
46	360	kg	Repolho liso classificação extra	0,78	280,80
47	240	kg	Repolho roxo classificação extra	2,20	528,00
48	1.440	kg	Tomate salada classificação 2 A	3,30	4.752,00
49	1.200	kg	Tomate maduro classificação extra A	3,00	3.600,00
50	960	kg	Vagem macarrão curta classificação extra	6,70	6.432,00
51	96	kg	Abacate fortuna classificação A	3,20	307,20
52	720	unidade	Abacaxi pérola B - Médio	3,70	2.664,00
53	120	kg	Acerola fresca	16,00	1.920,00
54	840	dz	Banana nanica em penca maturação 3	2,50	2.100,00
55	1.440	unidade	Caqui rama forte classificação B	3,05	4.392,00
56	192	kg	Goiaba branca classificação 9 frutos	3,75	720,00
57	960	dz	Laranja pera classificação B	3,00	2.880,00
58	480	kg	Limão taiti classificação B	3,70	1.776,00
59	480	unidade	Mamão formosa comprido classificação A	3,00	1.440,00
60	120	kg	Maracujá azedo classificação B	5,00	600,00
61	960	kg	Maçã nacional fugi classificação 80-150 frutos	5,00	4.800,00
62	480	cumbuca	Morango comum	3,50	1.680,00
63	360	unidade	Melancia redon/comprida classificação média	17,00	6.120,00
64	192	kg	Manga Tommy Atkins classificação 15 frutos	3,90	748,80
65	240	kg	Tangerina Poncam classificação B	3,00	720,00
66	72	cx	Uva niagara classificação extra	35,00	2.520,00
VALOR GLOBAL:					**143.394,72**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:3BACD597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4876/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 4876/13 – Pregão Presencial n° 088/2013 – Objeto: Registro preços **para aquisição de Insulinas, Exenatida e Teriparatida.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
PORTAL LTDA

ITEM GANHO	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL R$
1	1.800	CANETA	INSULINA DETERMIR CX 5 FLEX SISTEMA APLIC	LEVEMIR FLEXPEN	45,90	82.620,00
2	1.800	CANETA	INSULINA ASPART CX 5 FLEX PEN X 3 ML	NOVORAPID FLEXPEN	24,30	43.740,00
9	1.800	CANETA	INSULINA ASPARTE BIFÁSICA CX 5 FLEX PEN X 3 ML	NOVOMIX 30 FLEXPEN	28,30	50.940,00

TOTAL GLOBAL:	177.300,00

ELI LILLY DO BRASIL LTDA

ITEM GANHO	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	1.800	CANETA	INSULINA LISPRO MIX 25 KWIK PEN 5 CANETAS X 3 ML	LILLY	25,76	46.368,00
5	1.800	CANETA	INSULINA LISPRO KWIK PEN 100 ui SOL INJ FR AMP X 3 ML + 5 SIST	LILLY	20,13	36.234,00
8	30	CANETA	TERIPARATIDA 250mcg/ml	LILLY	1.590,44	47.713,20
TOTAL GLOBAL:						130.315,20

CM HOSPITALAR LTDA

ITEM GANHO	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	1.800	CANETA	INSULINA GLARGINA 100ui SOL INJ 1 CARP X 3 ML + 1 APLIC	SANOFI-AVENTIS	61,40	110.520,00
6	240	CANETA	INSULINA GLULISINA 100 ui/ml c/ caneta + SIST. Aplic – 3 ml	SANOFI-AVENTIS	15,20	3.648,00
7	30	CANETA	EXENATIDA 250mcg/ml CABETA DESCARTÁVEL PRÉ PREENCHIDA – 23,4 ml	BRISTOL	243,25	7.297,50
VALOR GLOBAL						121.465,50

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:A5FE3658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 9075/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 9075/13 – Pregão Presencial n° 145/2013 – Objeto: Registro preços **para aquisição de leite em pó integral instantâneo.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	2.880	un	Latas ou saches de Leite em Pó Integral Instantâneo contendo 400 gramas cada.	DANKY	5,38	15.494,40

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:11F45DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4880/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 4880/13 – Pregão Presencial n° 095/2013 – Objeto: Registro preços **para aquisição de medicamentos excepcionais para a secretaria de saúde para atendimento de processos judiciais.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

PORTAL LTDA

ITEM GANHO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	700	comp	dimesilato de lisdexantamina 30mg	Venvase 30 MG	5,860	4.102,00
8	1.800	caneta	insulina detemir cx 5 flex pen sistema aplic	Levemir Flexpen 100 UI/ML	45,900	82.620,00
9	1.800	caneta	insulina aspart cx 5 flex pen x 3ml	Novorapid Flexpen	24,300	43.740,00
22	360	frasco	tobradex colírio	Tobradex	15,300	5.508,00
41	1.800	caneta	insulina asparte bifásica cx 5 flex pen x 3ml	Novomix 30 Flexpen	28,300	50.940,00
48	7.000	unid	agulha para insulina 8 mm	Novofine 30G	0,380	2.660,00
TOTAL GLOBAL:						189.570,00

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM GANHO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	5.000	comp	rosivastatina calcica 20mg	EMS	1,030	5.150,00
3	7.500	comp	cloridrato de ticlodipina 250 mg	EMS	0,300	2.250,00
6	240	frasco	Carboximelcelulose + glicerina	Latinofarma	16,920	4.060,80
10	8.400	comp	cloridrato de pioglitazona 30mg	Nova Química	0,940	7.896,00
19	12.000	comp	suplemento de vitaminas e minerais	Vitamed	0,085	1.020,00
37	3.000	comp	fumarato de bisoprolol 1,25mg	EMS	0,400	1.200,00
40	3.000	comp	mononitrato de isossorbida 50mg	Baldacci	0,988	2.964,00
TOTAL GLOBAL:						24.540,80

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM GANHO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	3.000	comp	gliclazida MR 60mg	Servier	0,985	2.955,00
29	2.000	comp	lamotrigina 100mg	Eurofarma	0,500	1.000,00
54	7.000	comp	paroxetina 20mg	Eurofarma	0,180	1.260,00
TOTAL GLOBAL:						5.215,00

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM GANHO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	7.500	comp	diacereina 50mg	TRB	2,330	17.475,00
13	1.800	caneta	insulina lispro Mix 25 Kwik Pen 5 canetas x 3ml	Lilly	37,500	67.500,00
15	1.800	caneta	Insulina lispro Kwik Pen 100ui sol inj fr amp x 3ml + 5 sist	Lilly	30,500	54.900,00
16	3.600	comp	atorvastatina cálcica 20mg	Teuto	0,300	1.080,00
17	12.000	comp	diltiazem 90mg	Teuto	0,580	6.960,00
18	12.000	comp	acido acetil salicílico 100mg liberação controlada	Sigma	0,150	1.800,00
20	3.600	comp	Ampicilina 500 mg	Prati	0,110	396,00
21	6.000	comp	succinato de metoprolol 25 mg	Astra	0,530	3.180,00
23	1.800	comp	topiramato 100mg	E.M.S.	0,500	900,00
25	3.600	comp	gabapentina 300mg	E.M.S.	0,430	1.548,00

27	7.200	comp	succinato de metoprolol 100mg	Astra	1,970	14.184,00
36	1.500	comp	escitalopram 10 mg	TKS	0,570	855,00
38	3.000	comp	fumarato de bisoprolol 2,5mg	E.M.S.	1,100	3.300,00
42	3.000	comp	rivaroxabana 20ng	Bayer	7,870	23.610,00
43	3.000	comp	rivaroxabana 15ng	Bayer	7,870	23.610,00
45	3.000	comp	Bitartarato do ácido gama aminobutírico 100 mg; Ácido glutâmico 100 mg; Fosfato de cálcio dibásico 50 mg; Mononitrato de tiamina 25 mg; Cloridrato de piridoxina 10 mg; Cianocobalamina 5 mcg.	Gross	1,380	4.140,00
50	3.000	comp	cloridrato de betaistina 8mg	Biosintética	0,300	900,00
51	3.000	frasco	Cloridrato de ambroxol 15mg/ml	Prati	1,040	3.120,00
52	7.000	comp	meloxicam 15mg	Delta	0,280	1.960,00
53	3.000	comp	Ticagrelor 90mg	Astra	4,700	14.100,00
TOTAL GLOBAL:						**245.518,00**

CM HOSPITALAR LTDA

ITEM GANHO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
7	4.200	comp	hemifumarato de alisquireno 150mg	Novartis	2,490	10.458,00
11	10.800	comp	vildagliptina + cloridrato de metformina 50/850	Novartis	1,890	20.412,00
12	10.800	comp	vildagliptina + cloridrato de metformina 50/1000	Novartis	1,890	20.412,00
26	30	caneta	exenatida 250mcg/ml caneta descartável pré preenchida - 2.4ml	Bristol	210,300	6.309,00
28	7.200	comp	carbamazepina cr 400mg	Novartis	1,020	7.344,00
56	7.000	comp	Cloridrato de metilfenidato 18mg	Jassen-Cilag	5,780	40.460,00
57	7.000	comp	Micofenolato de mofetila 500mg	Accord	1,040	7.280,00
TOTAL GLOBAL:						**112.675,00**

DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA

ITEM GANHO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
14	1.800	caneta	insulina glargina 100ui sol inj 1carp x 3ml+1aplic	Sanofi-Aventis	67,840	122.112,00
24	240	caneta	insulina glulisina 100 ui/ml c/ 1caneta + sist. Aplic – 3ml	Sanofi-Aventis	15,210	3.650,40
TOTAL GLOBAL:						**125.762,40**

D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM GANHO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
33	1.500	comp	olmesartana medoxomila 40 mg	Daiichi Sankyo	0,726	1.089,00
34	2.000	comp	dutasterida 0,5mg	Glaxo	3,985	7.970,00
44	3.000	comp	Levotiroxina 112 mcg	Ache	0,135	405,00
TOTAL GLOBAL:						**9.464,00**

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM GANHO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
46	3.000	comp	benfotiamina 150 mg	Mantecorp	1,057	3.171,00
TOTAL GLOBAL:						**3.171,00**

PRODIET FARMACÊUTICA S/A

ITEM GANHO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
55	7.000	ampola	Cloridrato de tiamina + cloridrato de piridoxina+ cianocobalamina	Merck	1,600	11.200,00
58	3.000	comp	Cloridrato de duloxetina	Libbs	1,930	5.790,00
TOTAL GLOBAL:						**16.990,00**

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM GANHO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
35	5.000	comp	fenofibrato 250mg	Farmasa	1,058	5.290,00
39	3.000	comp	ciprofibrato 100mg	Neo Química	0,380	1.140,00
TOTAL GLOBAL:						**6.430,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:445E23CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6557/13 – PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 6557/13 – Pregão Presencial n° 093/2013 – Objeto: Registro preços **para aquisição de tinta de demarcação viária.** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

VIACOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Item Ganho	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor total R$
1	Balde	150	Tinta para demarcação viária cor amarela, padrão NBR 13699 balde de 18 litros acrílico a base de água.	VIACOLOR	133,00	19.950,00

MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA – EPP

Item Ganho	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Marca	Valor Unit. R$	Valor total R$
2	Balde	150	Tinta para demarcação viária cor branca, padrão NBR 13699 balde de 18 litros acrílico a base de água.	QUALYVINIL	119,10	17.865,00
3	Balde	150	Tinta para demarcação viária cor vermelha, padrão NBR 13699 balde de 18 litros acrílico a base de água.	QUALYVINIL	110,16	16.524,00
TOTAL GLOBAL						**34.389,00**

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:1C281657